

11 DE MAIO

DE 1988



PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8921/2023	6096/2023	11/12/2023 15:14:36	11/12/2023 15:14:36

Tipo

ADESÃO DE ATA

Número

4/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCIELA JOSE

Interessado:

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOÃO NEIVA

Ementa:

Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.





Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003100390036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OF/SEMED/PMJN Nº 1184/2023

João Neiva, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr.
PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal de João Neiva

Senhor Prefeito,

Considerando a constante necessidade de atualização e o melhoramento das ferramentas utilizadas no cotidiano das atividades escolares, com a finalidade de aprimorar e agilizar os processos internos no atendimento das necessidades da Educação Pública Municipal de João Neiva.

Considerando que os equipamentos que serão adquiridos por este processo, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo aos alunos e professores do município, melhor qualidade ensino e trabalho, respectivamente, além de melhorar o aproveitamento do conteúdo escolar, bem como a inserção dos alunos numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias de ensino.

Assim, segue em anexo a Ata de Registro de Preços 015/2023 da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPARG, referente ao Pregão Presencial nº 023/2023, onde foi solicitado permissão de adesão junto ao Gestor e ao Detentor da Ata, que foram prontamente respondidas positivamente.

Desta forma, segue em anexo as demais documentações necessárias que foram solicitadas.

Neste condão, requer autorização do Chefe do Executivo para que seja dado prosseguimento ao presente processo administrativo com o fim de Adesão à referida Ata nos quantitativos e valores em anexo.

Respeitosamente,

Marcieia José
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 7.803/2021

1





ANEXO

Planilha com quantitativos e especificação dos itens

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	<p>AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais</p>	HQ-1	R\$ 52.700,00	R\$ 263.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.</p> <p>Tecnologia de formação da Imagem: LCD.</p> <p>Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.</p> <p>Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.</p> <p>Formato da área ativa (Imagem): 16:9.</p> <p>Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).</p> <p>Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².</p> <p>Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.</p> <p>Características mínimas da sensibilidade ao toque:</p> <p>Resolução: 32.768 X 32.768</p> <p>Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos</p> <p>Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms</p> <p>Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms</p> <p>Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.</p> <p>O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:</p> <p>CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) +</p>		
--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).</p>		
--	---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE JOÃO NEIVA

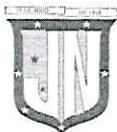
Rua: Pedro Zangrande, N° 60 – Centro – João Neiva-ES

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4

fls. 6



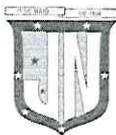
	<p>Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.</p> <p>Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.</p> <p>SOFTWARE DE ANOTAÇÃO</p> <p>Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e</p>			
--	--	--	--	--





	<p>mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior</p> <p>Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.</p> <p>Permitir inserir nova página</p> <p>Permitir salvar a página</p> <p>Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O.</p> <p>Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.</p> <p>UTILIZAÇÃO</p> <p>Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)</p> <p>CONTROLE DAS ENTRADAS</p> <p>O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.</p> <p>Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.</p> <p>HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.</p> <p>DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em</p>			
--	--	--	--	--





	<p>página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.</p> <p>A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e</p>			
--	---	--	--	--





	<p>abranjer 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p> <p>b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa de capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranjer:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;• Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.</p>			
VALOR TOTAL				R\$263.500,00



Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preço N°015/2023 - Tela Interativa**

De <compraeestoque@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>

Data 06/12/2023 07:23



- Ofício 1164 - CIMPAR - Adesão Ata Tele Interativa.pdf (~1.7 MB)

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, consulto ao Ilmo. Senhor sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 015/2023, referente ao Processo Administrativo n.º041 /2023 e Pregão n.º 023/2023, onde a presente empresa sagrou-se vencedora com melhor preço. Conforme itens e quantitativos abaixo descritos no ofício anexo ao e-mail.

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Fornecedor/Detentor da Ata, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico educa@joaoneiva.es.gov.br.

Neste mesmo diapasão, em positivo quanto a permissão de adesão, requer seja enviado para o e-mail supra os seguintes documentos:

1. Termo de Referência assinado;
2. Publicação da realização do certame no DIO;
3. Edital do Pregão n.º 91/2022 assinado;
4. Ata da Sessão Pública;
5. Parecer Conclusivo da Procuradoria;
6. Termo de Adjudicação;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços;
9. Publicação do Extrato da Ata no DIO;
10. Contrato Social da Empresa;
11. Documento do Representante Legal da Empresa;

--

Atenciosamente,

Alciene Peroni

Setor de Compras e Estoque

Secretaria Municipal de Educação de João Neiva/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preço N°015/2023 - Tela Interativa**

De <compraestoque@joaoneiva.es.gov.br>

Para: <hawairj@bol.com.br>

Data 06/12/2023 07:24



Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, consulto ao Ilmo. Senhor sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 015/2023, referente ao Processo Administrativo n.º041 /2023 e Pregão n.º 023/2023, onde a presente empresa sagrou-se vencedora com melhor preço. Conforme itens e quantitativos abaixo descritos no ofício anexo ao e-mail.

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Fornecedor/Detentor da Ata, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico educa@joaoneiva.es.gov.br.

Neste mesmo diapasão, em positivo quanto a permissão de adesão, requer seja enviado para o e-mail supra os seguintes documentos:

1. Termo de Referência assinado;
2. Publicação da realização do certame no DIO;
3. Edital do Pregão n.º 91/2022 assinado;
4. Ata da Sessão Pública;
5. Parecer Conclusivo da Procuradoria;
6. Termo de Adjudicação;
7. Termo de Homologação;
8. Ata de Registro de Preços;
9. Publicação do Extrato da Ata no DIO;
10. Contrato Social da Empresa;
11. Documento do Representante Legal da Empresa;

--

Atenciosamente,

Alciene Peroni

Setor de Compras e Estoque

Secretaria Municipal de Educação de João Neiva/ES



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OFICIO SEMED/PMJN Nº 1165/2023

João Neiva, 05 de dezembro de 2023.

À
Hawai 2010 Comercial Ltda

Ao Ilmo. Senhor
Diógenes Nogueira Vignoli
Representante Legal

Referente: Solicitação de Anuência a Adesão na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo nº 041/2023, Pregão Presencial nº 023/2023.

Prezado Senhor,

Com base no Art. 22º do Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Presidencial nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consultamos V.Sa. sobre a possibilidade de adesão à “Carona” na ARP nº 14/2022 firmada entre a Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR e a Empresa HAWAI 2010 Comercial LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 023/2023, objetivando **“Registro de Preços para a aquisição de tela interativa para as unidades escolares e administrativas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna - CIMPAR”**, de acordo com todas as condições do PREGÃO supra mencionado e seus anexos, conforme abaixo:

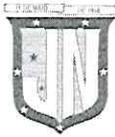
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá	HQ-1	R\$ 52.700,00	R\$ 263.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA
Rua: Pedro Zangrande, Nº 60 – Centro – João Neiva-ES

CEP: 29680-000 E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.</p> <p>Tecnologia de formação da Imagem: LCD.</p> <p>Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.</p> <p>Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.</p> <p>Formato da área ativa (Imagem): 16:9.</p>		
--	---	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).</p> <p>Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.</p> <p>Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque:</p> <p>Resolução: 32.768 X 32.768</p> <p>Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos</p> <p>Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms</p> <p>Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms</p> <p>Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.</p> <p>O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:</p> <p>CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)</p>			
--	---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p>		
--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.</p> <p>SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada. Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.</p> <p>UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)</p> <p>CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por</p>			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.</p> <p>Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.</p> <p>HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.</p> <p>DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.</p> <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão</p>		
--	---	--	--



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>executadas imediatamente após a entrega.</p> <p>A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p> <p>b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;• Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de- obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e</p>			
--	---	--	--	--



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
VALOR TOTAL				R\$263.500,00

Valor total: R\$ 824.600,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Solicitamos ainda, que uma vez atendido o pleito em tela, nos seja encaminhado o ofício de anuência, bem como as seguintes cópias:

- Da Ata de Registro de Preços;
- Da publicação em veículo de imprensa oficial;
- Da Proposta de Preço vencedora;
- Da cópia do Edital e respectivos anexos;
- Do Termo de Referência;
- Do Termo de Homologação e publicações pertinentes.

Para qualquer necessidade, disponibilizamos nossos contatos:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

Cel.: (27) 98104-0131

Atenciosamente,

Marciela José

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 7.803/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OFICIO SEMED/PMJN Nº 1164/2023

João Neiva, 05 de dezembro de 2023.

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

Ao Ilmo. Senhor

David Carvalho Pimenta

Presidente da CIMPAR

Referente:

Solicitação de Anuência a Adesão na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Processo Administrativo nº 041/2023, Pregão Presencial nº 023/2023.

Prezado Senhor,

Com base no Art. 22º do Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Presidencial nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consultamos V.Sa. sobre a possibilidade de adesão à “Carona” na ARP nº 14/2022 firmada entre a Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR e a Empresa HAWAI 2010 Comercial LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 023/2023, objetivando **“Registro de Preços para a aquisição de tela interativa para as unidades escolares e administrativas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna - CIMPAR”**, de acordo com todas as condições do PREGÃO supra mencionado e seus anexos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de	HQ-1	R\$ 52.700,00	R\$ 263.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA

Rua: Pedro Zangrande, Nº 60 – Centro – João Neiva-ES

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1
fls 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.</p> <p>Tecnologia de formação da Imagem: LCD.</p>		
--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.</p>			
--	---	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA

Rua: Pedro Zangrande, Nº 60 – Centro – João Neiva-ES

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



3
fls. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Conexões Placa mãe Android:</p> <p>1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0.</p> <p>Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).</p> <p>O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).</p> <p>Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.</p> <p>A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.</p>			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.</p> <p>Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.</p> <p>SOFTWARE DE ANOTAÇÃO</p> <p>Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas</p> <p>Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.</p> <p>Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O.</p> <p>Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.</p> <p>UTILIZAÇÃO</p> <p>Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de</p>			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>aulas)</p> <p>CONTROLE DAS ENTRADAS</p> <p>O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.</p> <p>Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.</p> <p>HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.</p> <p>DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.</p> <p>GARANTIA</p> <p>A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.</p> <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p> <p>Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão</p>			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.</p> <p>A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p> <p>b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;			
--	--	--	--	--



7
[Handwritten signature]
fls. 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<ul style="list-style-type: none">• Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.</p>			
VALOR TOTAL				R\$263.500,00

Solicitamos ainda, que uma vez atendido o pleito em tela, nos seja encaminhado o ofício de anuência, bem como as seguintes cópias:

- Da Ata de Registro de Preços;
- Da publicação em veículo de imprensa oficial;
- Da Proposta de Preço vencedora;
- Da cópia do Edital e respectivos anexos;
- Do Termo de Referência;
- Do Termo de Homologação e publicações pertinentes.

Para qualquer necessidade, disponibilizamos nossos contatos:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

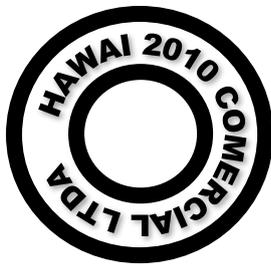
E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

Cel.: (27) 98104-0131

Marciela José

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 7.803/2021





HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO SEMED/PMJN Nº 1165/2023, Aceitação de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2023, Processo Administrativo nº 041/2023, Pregão Presencial nº 023/2023.

A HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, localizada na Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo - São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265, inscrita no CNPJ nº: 11.472.955/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. Diógenes Nogueira Vignoli, portador da CNH nº 00329788693 DETRAN/RJ e CPF nº 455.351.677-20, vem pela presente Manifestar sua concordância referente a solicitação de adesão à ARP supracitada, cujo objeto é "**Registro de Preços para a aquisição de tela interativa para as unidades escolares e administrativas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna - CIMPAR**", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, e outros suportes que venham ser utilizados pelas áreas requisitantes, nas mesmas condições edilícias e limites permitidos por lei, sem que esta adesão cause prejuízo as obrigações pactuadas com o órgão gerenciador da ata, conforme o quantitativo abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA – Quantidade total: 05 unidades.

São Gonçalo/RJ, 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720
Dados: 2023.12.11 10:54:04 -03'00'

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Diógenes Nogueira Vignoli
CPF: 455.351.677-20
CNH: 00329788693 DETRAN/RJ
Proprietário / Administrador

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

11.472.955/0001-68

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS,
Nº 83

MUTONDO

CEP: 24.450-265 – SÃO GONÇALO - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraemospapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3206356034063500590031003A005000, Documento assinado digitalmente
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 29



Ofício nº 105/2023

Juiz de Fora-MG, 06 de dezembro de 2023.

A Excelentíssima Sra. Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Município de João Neiva – Espírito Santo

Referência: Ofício SEMED/PMJN nº 1164/2023

Prezada,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, em resposta ao ofício supracitado, após ciência do interesse em adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, Pregão Presencial nº 023/2023, Processo Licitatório 041/2023, cujo objeto é a aquisição de solução de sala de aula híbrida, informamos que os termos pretendidos por vossa senhoria encontram-se contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste consórcio.

Portanto, decidimos pela autorização ao pretendido de adesão a ATA para aquisição do quantitativo de 05 (cinco) unidades do item 1 – solução de sala de aula híbrida, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, através do seu artigo 1º.

Abaixo segue o link com cópia integral do processo licitatório:

<https://www.cimparzonadamata.org.br/uploads-pdf/Processo-Sala-Hibrida.pdf>

DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679

Assinado de forma digital por
DAVID CARVALHO
PIMENTA:05625087679
Dados: 2023.12.06 14:56:12 -03'00'

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora – MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 6201380094003800890031803A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003500390031003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em 11/12/2023 15:14

Checksum: **168D26DBBB5A4B96BCC21B3E8F48D38B21360899353E77EA5CE4DAC1B6DDAC9F**



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna – CIMPAR.

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Vale Do Paraibuna - CIMPAR, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CIMPAR, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e em busca de melhorias dos serviços educacionais prestados pelo Poder Público, propõe a presente licitação com vistas à contratação de empresa especializada na implantação de ensino de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino.

Nesse cenário, para o decênio 2014/2024 o Plano Nacional de Educação estabeleceu 20 metas a serem cumpridas em sua vigência, com vistas ao fomento da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, apresentando como estratégias necessárias as seguintes:

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Tal qual previsto no PNE, a universalização do acesso tecnológico e o uso de tais ferramentas são cruciais para a otimização do processo de aprendizagem, o que será implantado por meio da contratação pretendida, que visa a inclusão da tecnologia na prática pedagógica do ensino municipal, reunindo e disponibilizando materiais educacionais digitais de qualidade (recursos didáticos) e facilitando a aquisição e contratação dos serviços e equipamentos necessários ao uso da tecnologia, por meio de apoio técnico ou financeiro (infraestrutura).

Para o levantamento do quantitativo necessário para atender a demanda dos 45 (quarenta e cinco) municípios que integram o Consórcio, foi realizado o levantamento por município consorciado do número de escolas públicas e demanda conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIOS CIMPAR - 45 Municípios

Município	População	Escolas públicas municipais
Além Paraíba	35.438	14
Andrelândia	12.224	5
Aracitaba	2.059	1
Argirita	2.901	2
Astolfo Dutra	13.049	3
Belmiro Braga	3.500	4
Bicas	14.554	9
Bras Pires	4.570	4
Cataguases	75.540	24
Chácara	3.186	2
Comendador Levy Gasparian/RJ	8.576	7
Coronel Pacheco	3.090	3
Descoberto	5.029	3
Dona Eusébia	6.619	2
Dores do Turvo	4.202	3
Ewbank da Camara	3.923	3
Goianá	3.990	2
Guarani	8.918	3
Itamaraty de Minas	4.375	2
Juiz de Fora	573.285	136
Leopoldina	56.240	26
Lima Duarte	16.724	16
Matias Barbosa	14.548	6
Oliveira Fortes	2.126	2
Paiva	1.523	2
Pedro Teixeira	1.806	2
Piáu	2.733	1
Piedade Rio Grande	4.497	3
Pirapetinga	10.772	6
Rio Novo	8.957	5
Rio Pomba	17.959	4
Rodeiro	8.333	3
Santa Barbara do Monte Verde	3.182	4

Santa Rita de Jacutinga	4.863	4
Santana do Deserto	3.985	6
Santana do Garambéu	2.494	2
Santo Antônio do Aventureiro	3.602	3
Santos Dumont	46.421	28
São João Nepomuceno	26.447	20
Simão Pereira	2.618	2
Tabuleiro	4.680	1
Tocantins	16.769	6
Valença/RJ	76.869	50
Volta Grande	5.270	5
Total:	1.091.603	439

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O processo visa a contratação de solução de sala de aula híbrida para uso dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR. O processo licitatório contempla as escolas dos municípios que põem este consórcio, totalizando 439 unidades escolares públicas municipais. Desta forma, contemplou-se a contratação de 02 soluções de sala de aula híbrida por unidade escolar, totalizando assim 878 unidades a serem licitadas.

Quantidade	Objeto
878 unidades	SOLUÇÃO SALA DE AULA HIBRIDA

Os requisitos técnicos dos equipamentos seguem abaixo.

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

A estrutura da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm
2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada

Tecnologia de formação da Imagem: LCD

Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal

Área ativa do display: 1.650mm X 928mm

Formato da área ativa (Imagem): 16:9

Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais)

Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m²

Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores

Taxa de Contraste:4.000:1

Ângulo de Visão: 178°

Vida útil : 30.000 horas

Consumo de Energia: Máximo de 650W

Tensão de Trabalho : AC 100-240V , 50/60Hz (Bivolt automático)

Tecnologia de Digitalização : InfraVermelho

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro.

Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques.

Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

Transparência: > 88%

Dureza da superfície de toque: 7H

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms

Velocidade do cursor: 200 pontos/s

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core)

Frequência: 2.2GHz 64 Bits

GPU: G52 oito núcleos (Octa core)

Memória RAM: DDR4 8GB

Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória)

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões mínimas Placa mãe Android:

Acesso Frontal

- 1 * Entrada USB-C 2.0 (100W)
- 1 * Entrada HDMI (2.0)
- 1 * Entrada Toque (Tipo USB B)
- 1 * Entrada USB 3.0

Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)

- 2 * Entrada HDMI (2.0)
- 1 * Entrada DP (1.2)
- 1 * Saída audio (P2 estéreo)
- 1 * Saída HDMI (2.0)
- 1 * Saída SPDIF
- 1 * USB 3.0 (Android)
- 2 * USB 3.0 (Pública)
- 1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)
- 3 * USB tipo B (3.0 toque)
- 1 * RS232
- 1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)
- 1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)

Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas.

Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador:

120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada)

Alto Falantes:

Potência 60W RMS cada

Potência Total 120W RMS

Tri axiais

6X9 Polegadas

Impedância: 4 Ohms

Cone Injetado em Polipropileno

Corpo da Bobina: Alumínio

Ímã de Fluxo Magnético

O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir mas somente eles não serão aceitos).

Deverá ser instalado um totem em aço com base retangular e fixado por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB

SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS

ABERTURA : 2.5 ± 5%

ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm

FOCO: FIXO

LENTE: F:2.2 f:2.2mm

RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps)

CAMPO DE VISÃO : 110°

MICROFONES : Estéreo duplos

APLICATIVO DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a documento

Inserir imagem

Geração de código QR de todo o conteúdo para download presencialmente ou à distância

Geração de código QR somente da página atual para download presencialmente ou à distância

APLICATIVOS

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL

Permitir a abertura de documentos PDF

Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem

Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos

O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados

Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.

Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano

Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

Desligar

Reiniciar

OTA

Iniciar

Bloquear Configurações

Controle remoto

Instalação de Programas

Desinstalação de Programas

Envio de Mensagens (Alarmes)

- Vídeos
- Transmissão ao Vivo
- Imagens
- Arquivos
- Definição de Imagem de fundo
- Definição da Tela Inicial (Home)
- Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)
- Controle remoto da Tela

Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real:

- Versão de Firmware
- Capacidade de armazenamento total
- Capacidade de armazenamento Utilizada
- Percentual da capacidade de armazenamento utilizada

Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas.

A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em

formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de- obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

3 – PROVA DE CONCEITO

1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

2. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da XXXXXXXX:

- 3.1XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;
- 3.2XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;
- 3.3XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;

4. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

- Deixar de satisfazer, no mínimo, 100% (cem por cento) dos Requisitos da Solução OU;
- Não realizar a Prova de conceito no prazo determinado OU;
- Não realizar a instalação da Solução no período determinado.

5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

6. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede do CIMPAR, em horário definido com antecedência pela Comissão;

7. A CONTRATANTE disponibilizará parede em alvenaria, com a área de instalação livre, tomada elétrica padrão ABNT NBR 14136 com aterramento. Na Tensão 110v ou 220v.

8. A licitante terá, após liberado o local de instalação da solução, um período de 5 horas para instalação da Solução.

9. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

10. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da Solução e apresentará, relatório técnico no prazo de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, que demonstre a compatibilidade com o Termo de Referência, respeitando Tabela de Avaliação. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

11. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

12. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

13. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

14. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

15. Planilha de Avaliação

PLANILHA DE AVALIAÇÃO	
AVALIAÇÃO	APROVADO
ESTRUTURA METÁLICA	
A medição da altura deve estar entre 1.200mm e 1.500mm	
A medição da largura deve estar entre 3.800mm e 4.300mm	
A medição da profundidade deve estar entre 190mm e 300mm	
A solução deverá possuir uma lousa branca fixa com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A solução deverá possuir uma lousa branca móvel com no mínimo 1.900mm de largura e 1.180mm de altura	
A superfície das lousas deverá ser de aço cerâmico ou nano pintura	
Apresentação certificado de garantia de no mínimo 3 anos para manchas (fantasmas)	
Teste da escrita com caneta para quadro branco e limpeza com apagador de feltro	
Teste da escrita com caneta marcador permanente e limpeza com álcool etílico 46° INPM	
A parte traseira da lousa deve ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,4mm de espessura	

A espessura da lousa deve ser de no mínimo 15mm	
Trava eletromecânica que impeça a abertura da lousa móvel	
Leitor para cartão RFID	
Estrutura de proteção dos alto falantes em chapa de aço de no mínimo 0,8mm de espessura, com furação apropriada para saída do som.	
DISPLAY INTERATIVO	
Geração de imagem própria	
LCD (Apresentar modelo da célula)	
Tamanho nominal de 86" (polegadas) medido na diagonal	
Área ativa do display 85,5"(polegadas) medida na diagonal (apresentar datasheet célula LCD)	
Formato 16:9	
Resolução QWUXGA (3.840 X 2.160) 60Hz (apresentar datasheet célula LCD)	
Backlight	
Profundidade da cor 8Bit+FCR (apresentar datasheet célula LCD)	
Vidro temperado de 3.2mm e tratamento antirreflexo protegendo a célula do LCD	
Constatação de no mínimo 30 toques simultâneos (ANDROID)	
CPU oito núcleos	
CPU Processador A73 + A53. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Frequência 2.2GHz 64 bits. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
GPU G52 oito núcleos. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Memória RAM mínima 8Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Armazenamento mínimo 64Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Módulo WIFI 2.4GHz e 5 GHz (Apresentar certificação ANATEL)	
Módulo Bluetooth (Apresentar certificação ANATEL)	
1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) - Frontal	
1 * Entrada HDMI (2.0) - Frontal	
1 * Entrada Toque (Tipo USB B) - Frontal	
1 * Entrada USB 3.0 - Frontal	
2 * Entrada HDMI (2.0)	
1 * Entrada DP (1.2)	
1 * Saída áudio (P2 estéreo)	
1 * Saída HDMI (2.0)	
1 * Saída SPDIF	
1 * USB 3.0 (Android)	
2 * USB 3.0 (Pública)	
1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)	
3 * USB tipo B (3.0 toque)	
1 * RS232	
1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)	

1 X Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)	
Conexão de um computador OPS para teste da capacidade da fonte (o computador OPS não faz parte da solução e deverá ser levado pelo fornecedor)	
SOLUÇÃO	
2 Cartões RFID programados para abertura da lousa móvel	
SISTEMA DE SOM	
Amplificador de áudio 120W RMS com dois canais de 60W RMS	
2 X Alto falantes: Mínimo triaxial Potência mínima 60W RMS cada Potência Total mínima 120W RMS 6X9 Polegadas Impedância 4 Ohms Cone Injetado em Polipropileno Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético	
Alterar o volume na tela sensível ao toque	
SOFTWARES	
Sistema Operacional Android 13	
Aplicativo que simule Lousa	
Seleção de no mínimo 10 cores	
Seleção de no mínimo 4 espessuras	
Formas pré definidas no mínimo 6	
Função de cortina (abertura superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita)	
Função holofote (destaque a uma área selecionada)	
Inserir nova página	
Salvar documento (PDF, Imagem, extensão própria)	
Gerar QR code de uma página	
Abrir uma página da Web e fazer uma anotação sobre ela	
Testar Aplicativo Zoom (Deverá ser instalado pelo licitante)	
Testar Aplicativo Meet (Deverá ser instalado pelo licitante)	
APLICATIVOS	
Abrir e editar um documento WORD	
Abrir um documento PDF	
Abrir uma página da Web e fazer uma anotação sobre ela	
Abrir uma página da Web, recortar e salvar uma imagem desta página	
Instalação de um aplicativo qualquer APK	
TOTEM CÂMERA	
Tótem em aço com no mínimo 1,20m de altura	

<p>SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS ABERTURA : 2.5 ± 5% ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm FOCO: FIXO LENTES: F:2.2 f:2.2mm RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps) CAMPO DE VISÃO : 110° MICROFONES : Estéreo duplos</p>	
CONTROLE DAS ENTRADAS	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada HDMI frontal, deverá ser conectado um notebook, com cabo USB e HDMI e testar a funcionalidade Imagem + toque	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada DP traseira	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada OPS Integrado	
ALARME	
Verificação bateria 12v 7Ah	
Verificação carregador de bateria	
Verificação sirene	
Executar a simulação de um disparo	

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O acompanhamento da execução do Contrato sob a responsabilidade da Contratada, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações deste.

4.3. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Indicar oficialmente a pessoa (fiscal) ou equipe de pessoas (comissão) que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para tomada de decisões de natureza técnica;

5.2. Fornecer cópia de toda documentação necessária ao cumprimento do objeto do contrato, preferencialmente em meio digital;

5.3. Arcar com os custos inerentes aos procedimentos administrativos e/ou processos judiciais que concordar em adotar (emolumentos, taxas cartorárias, cópias de documentos, taxas administrativas e afins).

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos aqui previstos de forma satisfatória aos interesses do CONTRATANTE, obedecidas todas as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.2. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o Termo de Contrato, sem o prévio e expresso

consentimento do CONTRATANTE

6.3. Pagar todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à sua personalidade jurídica. Em face desta responsabilidade da CONTRATADA, inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos da CONTRATADA;

6.4. Pagar todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à sua personalidade jurídica. Em face desta responsabilidade da CONTRATADA, inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos da CONTRATADA

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei, obrigando-se a apresentar, sempre que exigido, as devidas comprovações de regularidade fiscal, sob pena de sanção.

6.6. Manter sigilo sobre as orientações trocadas e geradas durante a prestação dos serviços, não revelando nem transmitindo direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto contratual.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

7.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo servidor responsável pelo recebimento no âmbito do Contratante.

7.3- O servidor responsável pelo recebimento no âmbito do Contratante, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, nos exatos moldes do Termo de Referência (Anexo I), sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.5- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada

7.6- Em caso de interrupção dos serviços por culpa da contratada, os pagamentos devidos serão feitos de forma proporcional considerando os serviços efetivamente executados.

8 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

8.1. Não serão aceitos produtos/materiais/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, salários, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem com todos os custos necessários à entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

8.3. Qualquer serviço prestado comprovadamente fora das especificações e fora dos padrões estabelecidos serão rejeitados, devendo a empresa efetuar a substituição/adequação imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

8.4 – Em caso de interrupção dos serviços por culpa da contratada, os pagamentos devidos serão feitos de formaproporcional considerando os serviços efetivamente executados.

9- CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1. Para aceitação da proposta o Pregoeiro considerará as características do serviço e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, CIMPAR.

11.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CIMPAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12 - VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA

12.1 O valor estimado de referência é de R\$ 58.035.800,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e cinco mil e oitocentos reais), calculado com base no somatório do quantitativo de cada item multiplicado pelo valor mensal estimado e pelo período de doze meses.

13 - DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Para fins de elaboração da parte técnica deste termo de referência foi utilizado como PARAMETRO as especificações técnicas contidas nos contratos celebrados por outros Municípios, que segundo informações obtidas junto aos próprios Municípios, os resultados obtidos na contratação e execução do objeto estão sendo altamente satisfatórios.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2023.

Isabela Vaz de Melo Cunha
Secretária Executiva do CIMPAR

**RES: Solicitação CIMPAR**

licitacao <licitacao@comercialtrapiche.com.br>

Qui, 21/09/2023 08:50

Para: Secretário Executivo CIMPAR <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>

📎 1 anexos (567 KB)

ORÇAMENTO CIMPAR.pdf;

Bom dia,
Segue em anexo orçamento solicitado
Qualquer duvida estou a disposição
Atenciosamente

**Fernanda Pezzotta**
Licitação

☎ (15) 3228-6619

✉ licitacao@comercialtrapiche.com.br

🌐 www.comercialtrapiche.com.br

📍 Rua José F... Paraibuna, SP, CEP: 18087-091

*Sala híbrida***De:** Secretário Executivo CIMPAR**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:52**Para:** hawairj@bol.com.br; fabio@ariatec.com.br; Trapichecomercial@gmail.com**Assunto:** Solicitação CIMPAR

Prezado (a), bom dia!

Considerando a necessidade do consórcio CIMPAR construir uma ata de registro de preço para atender a necessidade dos municípios consorciados para futura e eventual aquisição de salas solução híbrida, venho através deste solicitar orçamentos dos itens em documento anexo a este e-mail.

Na certeza do atendimento desde já agradecemos.

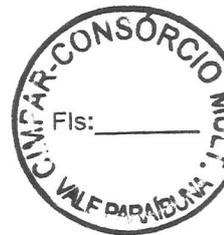
Atenciosamente,

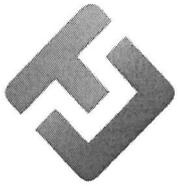
Isabela Vaz de Melo Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

(32) 9 9980-9362





TRAPICHE

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

CNPJ: 30.213.258/0001-37

RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091

JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

WWW.COMERCIALTRAPICHE.COM.BR

ORÇAMENTO

Empresa: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

CNPJ n°.: 30.213.258/0001-37

I.E.: 798.414.710.111 I.M.: 388.821

End.: Rua José Ferraz Filho, 47 - Jd. Do Paço - Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3228-6619

E-mail: licitacao@comercialtrapiche.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIT. NO KIT	MARCA	Custo Unitário	Custo Total
1	SOLUÇÃO SALA DE AULA HIBRIDA, CONFORME TR	878	BENQ	R\$ 65.500,00	R\$ 57.509.000,00
				Valor total do lote	R\$ 57.509.000,00

Valor total do orçamento: Cinquenta e sete mil e quinhentos e nove mil reais

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

Sorocaba, 21 de setembro de 2023

MARCELO

ROBERTO

MACEDO:059

49950860

Assinado de forma digital por MARCELO ROBERTO

ROBERTO

MACEDO:05949950860

Dados: 2023.09.21

08:49:47 -03'00'

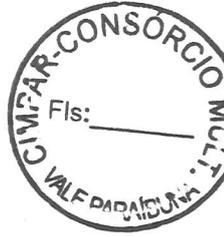
30.213.258/0001-37

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

Rua José Ferraz Filho, 47

Jardim do Paço - CEP: 18.087-091

SOROCABA - SP





RE: Solicitação CIMPAR

hawairj@bol.com.br <hawairj@bol.com.br>

Qui, 21/09/2023 11:30

Para: Secretário Executivo CIMPAR <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>

📎 1 anexos (386 KB)

Cotacao - Solucao Sala de Aula Hibrida.pdf;

Prezada Isabela, bom dia.

Segue em anexo o nosso orçamento.

Att,

Felipe Rodrigues
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

De: "Secretário Executivo CIMPAR" <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>

Enviada: 2023/09/20 15:52:28

Para: hawairj@bol.com.br, fabio@ariatec.com.br, Trapichecomercial@gmail.com

Assunto: Solicitação CIMPAR

Prezado (a), bom dia!

Considerando a necessidade do consórcio CIMPAR construir uma ata de registro de preço para atender a necessidade dos municípios consorciados para futura e eventual aquisição de salas solução híbrida, venho através deste solicitar orçamentos dos itens em documento anexo a este e-mail.

Na certeza do atendimento desde já agradecemos.

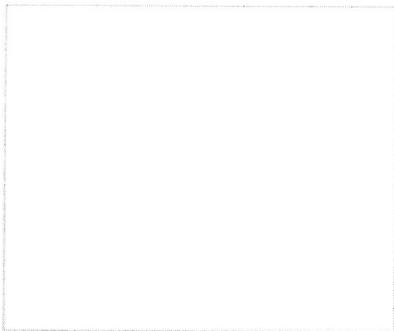
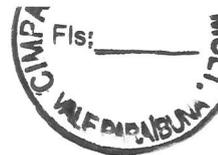
Atenciosamente,

Isabela Vaz de Melo Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR

(32) 9 9980-9362





HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.61



AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

FORNECEDOR HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	CNPJ/MF: 11.472.955/0001-68
--	---------------------------------------

OBJETO: O processo visa a contratação de solução de sala de aula híbrida para uso dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR. O processo licitatório contempla as escolas dos municípios que põem este consórcio, totalizando 439 unidades escolares públicas municipais. Desta forma, contemplou-se a contratação de 02 soluções de sala de aula híbrida por unidade escolar, totalizando assim 878 unidades a serem licitadas.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>2.1. REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p>A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita• 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. <p>A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.</p> <p>A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura</p> <p>Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:</p> <p>O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada</p>	UND	878	R\$ 69.000,00	R\$ 60.582.000,00

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 52



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



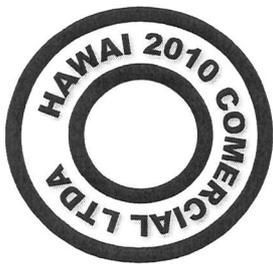
<p>Tecnologia de formação da Imagem: LCD Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal Área ativa do display: 1.650mm X 928mm Formato da área ativa (Imagem): 16:9 Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais) Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m2 Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores Taxa de Contraste:4.000:1 Ângulo de Visão: 178° Vida útil : 30.000 horas Consumo de Energia: Máximo de 650W Tensão de Trabalho : AC 100-240V , 50/60Hz (Bivolt automático)</p> <p>Tecnologia de Digitalização : InfraVermelho Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro. Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco. Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques. Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.</p> <p>Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo. Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm). Transparência: > 88% Dureza da superfície de toque: 7H Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms Velocidade do cursor: 200 pontos/s</p> <p>O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:</p> <p>CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core) Frequência: 2.2GHz 64 Bits GPU: G52 oito núcleos (Octa core) Memória RAM: DDR4 8GB Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória) WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.</p> <p>Conexões mínimas Placa mãe Android:</p> <p>Acesso Frontal</p>				
---	--	--	--	--

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 53



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

INSURCÃO MULTI

<p>1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) 1 * Entrada HDMI (2.0) 1 * Entrada Toque (Tipo USB B) 1 * Entrada USB 3.0</p> <p>Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)</p> <p>2 * Entrada HDMI (2.0) 1 * Entrada DP (1.2) 1 * Saída audio (P2 estéreo) 1 * Saída HDMI (2.0) 1 * Saída SPDIF 1 * USB 3.0 (Android) 2 * USB 3.0 (Pública) 1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A) 3 * USB tipo B (3.0 toque) 1 * RS232 1 * RJ 45 (10M/100M/1000M) 1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)</p> <p>Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0</p> <p>Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento). Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas. Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala. A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional. Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo. O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada)</p>				
--	--	--	--	--

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 54



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



<p>Alto Falantes: Potência 60W RMS cada Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms Cone Injetado em Polipropileno Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético</p> <p>O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir mas somente eles não serão aceitos).</p> <p>Deverá ser instalado um totem em aço com base retangular e fixado por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB</p> <p>SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS ABERTURA : 2.5 ± 5% ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm FOCO: FIXO LENTE: F:2.2 f:2.2mm RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps) CAMPO DE VISÃO : 110° MICROFONES : Estéreo duplos</p> <p>APLICATIVO DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página Permitir salvar a documento Inserir imagem Geração de código QR de todo o conteúdo para download presencialmente ou à distância Geração de código QR somente da página atual para download presencialmente ou à distância</p> <p>APLICATIVOS</p> <p>Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. Permitir a abertura e edição de documentos em formato</p>				
--	--	--	--	--

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 55



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. ~~78.967.617~~



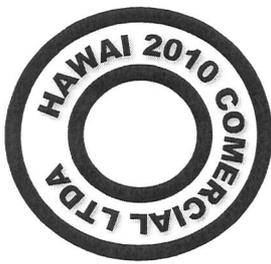
<p>WORD, EXCEL Permitir a abertura de documentos PDF Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK</p> <p>CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:</p> <p>Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.</p> <p>HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.</p> <p>DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.</p> <p>APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS</p> <p>Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.</p> <p>Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos. Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula. Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano</p> <p>Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:</p> <ul style="list-style-type: none">DesligarReiniciarOTAIniciarBloquear ConfiguraçõesControle remotoInstalação de ProgramasDesinstalação de ProgramasEnvio de Mensagens (Alarmes)VídeosTransmissão ao VivoImagensArquivosDefinição de Imagem de fundoDefinição da Tela Inicial (Home)Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)				
--	--	--	--	--

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 56



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



<p>Controle remoto da Tela</p> <p>Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real:</p> <p>Versão de Firmware Capacidade de armazenamento total Capacidade de armazenamento Utilizada Percentual da capacidade de armazenamento utilizada</p> <p>Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora. Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas. A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.</p> <p>GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.</p> <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.</p> <p>A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO</p>				
---	--	--	--	--

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 57



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

CONSORCIO

<p>SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.</p> <p>Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.</p> <p>Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: •Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; •Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 60.582.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados da Empresa Proponente:

Razão Social: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Endereço: TRAVESSA JORGE SOARES, 212 – CENTRO – SÃO GONÇALO/RJ.

Telefone: (21) 2605-3703

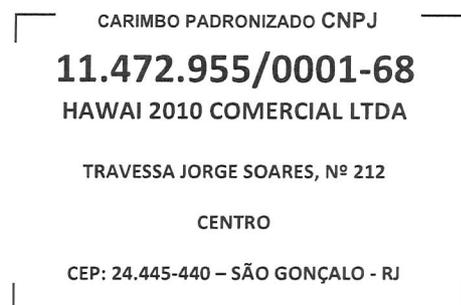
E-mail: HAWAIRJ@BOL.COM.BR.

São Gonçalo/RJ, 21 de setembro de 2023.

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720
Dados: 2023.09.21 11:23:32 -03'00'

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Diógenes Nogueira Vignoli – CPF: 455.351.677-20



E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

fls. 58

**RES: Solicitação CIMPAR**

Fabio - Ariatec <fabio@ariatec.com.br>

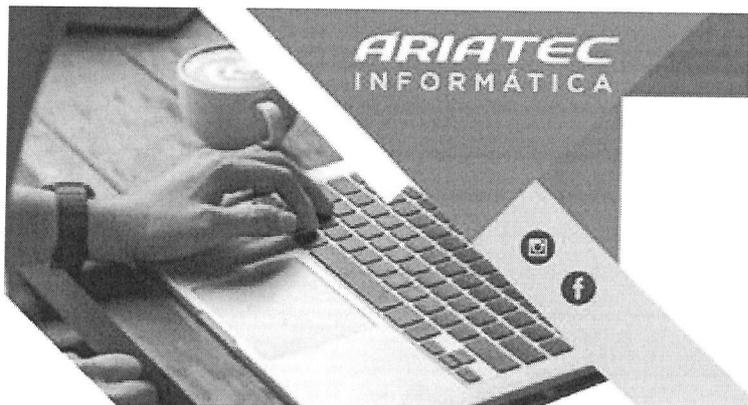
Qua, 20/09/2023 20:41

Para: Secretário Executivo CIMPAR <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>

1 anexos (329 KB)

OrçamentoAquSalulaHibrid20092023.pdf;

Segue em anexo o Orçamento para solução de Sala de Aula Hibrida conforme as especificações deste termo de referência.

**FABIO LOPES**

21 3587-2413

21 98258-7976

fabio@ariatec.com.br

www.ariatec.com.br

Estr. Fco. da Cruz Nunes, 5982 - Loja 202
Piratininga, Niterói - RJ - CEP: 24350-310**De:** Secretário Executivo CIMPAR <sec.executivo@cimpar-mg.org.br>**Enviada em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 15:52**Para:** hawairj@bol.com.br; fabio@ariatec.com.br; Trapichecomercial@gmail.com**Assunto:** Solicitação CIMPAR

Prezado (a), bom dia!

Considerando a necessidade do consórcio CIMPAR construir uma ata de registro de preço para atender a necessidade dos municípios consorciados para futura e eventual aquisição de salas solução híbrida, venho através deste solicitar orçamentos dos itens em documento anexo a este e-mail.

Na certeza do atendimento desde já agradecemos.

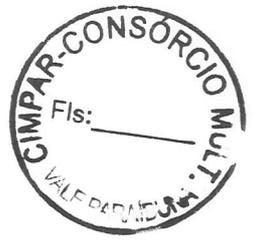
Atenciosamente,

Isabela Vaz de Melo Cunha

Secretária Executiva

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba - CIMPAR

(32) 9 9980-9362



ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME

CNPJ: 00.492.364/0001-36

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ

CEP: 24.350-310

TEL: (21) 3587-2413

A FIRMA ARIA TECNOLOGIA LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO 00.492.364/0001-36, TELEFONE:(21) 3587-2413, CELULAR: (21) 98258-7976, E-MAIL: fabio@ariatec.com.br, SEDIADA NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 5982, LOJA 202, BAIRRO PIRATININGA, NA CIDADE DE NITERÓI - ESTADO RJ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO E QUALIFICADO, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SEU ORÇAMENTO PARA SALA DE AULA HIBRIDA CONFORME PEDIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL.
01	<p>SOLUÇÃO SALA DE AULA HIBRIDA</p> <p>LOUSA INTERATIVA DIGITAL LG 86" - 86TR3DJ-B</p> <p>PAINEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela 86" • Tecnologia do Painel IPS • Tipo de luz de fundo Direto • Proporção da tela 16:09 • Resolução Nativa 3840 x 2160 (UHD) • Taxa de atualização 60Hz • Brilho sem vidro: 490 nit (Max.), 390 nit (Tip.) c/ Vidro: 450 nit (Max.), 350 nit (Typ.) • Relação de contraste 1.200:1 • Gama de Cores NTSC 68% • Ângulo de Visão (H x V) 178 x 178 • Profundidade de Cor 10 bits, 1.07 bilhão de cores • Tempo de Resposta 8ms (G a G) 	878	R\$ 63.800,00	R\$ 56.016.400,00

- **Tratamento de Superfície (Névoa)**

Antirreflexo, 7H(Mohs)

Vida

30.000 Horas (Mín.)

- **Horário de funcionamento (Horas/Dia)**

16/7

Foto em paisagem

Não / Sim

CONECTIVIDADE(INTERFACE JACK)

- **Entrada**

HDMI (3, HDCP2.2/1.4), RGB, Entrada de Áudio, RS232C IN, RJ45(LAN), USB3.0 Tipo A(3), USB2.0 Tipo A(3)

Saída

Saída de áudio, óptica, USB de toque (2)

ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- **Cor da moldura**

Preto

Largura da moldura

17.7 / 17.7 / 17.7 / 45.7mm

- **Peso (Cabeça)**

67,45Kg

Peso Embalado

86,6Kg

- **Dimensão do Monitor (L x A x P)**

1957×1160×87mm

**Dimensões da caixa (L x A x P)
(Tamanho externo da caixa)**

2112x1283x280 mm

- **Lidar com**

Sim

Interface de montagem padrão

VESA™

800 x 600

CARACTERÍSTICA CHAVE

- **HW - Memória Interna**

32 GB

HW - Wi-Fi - Integrado

Sim (tipo de slot)

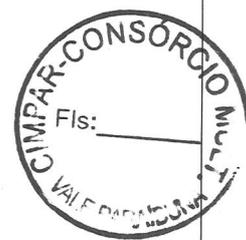
- **HW - Indicador de Energia**

Sim

HW - Operação de Chave Local

Sim

- **SW - webOS ver.**



Android 8.0

SW - Compartilhamento de tela

Sim (Screenshare pro)

- **SW - HDMI-CEC**

Sim (modo de depuração)

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

- **Temperatura de operação**

0°C a 40°C

Umidade de operação

10% a 80%

POTÊNCIA

- **Fonte de energia**

CA 100-240V~, 50/60Hz

Tipo de energia

Energia Embutida

CONSUMO DE ENERGIA

- **Tipo.**

370 W

Máx.

500 W

- **BTU (Unidade Térmica Britânica)**

A definir

Desligar

0,5 W↓

SOM

- **Palestrante**

Sim (10W x 2)

CERTIFICAÇÃO

- **Segurança**

CB / NRTL

EMC

FCC Classe "A" / CE

- **ErP/Energy Star**

Sim não

COMPATIBILIDADE DE OPS

- **Compatível com o tipo OPS**

Sim (Slot)

Potência OPS incorporada

Sim

LÍNGUA

- **OSD**

Inglês, Chinês Simplificado, Catalão,
Checo, Dinamarca, Árabe (Egito),
Finlandês, Francês, Alemão, Grego



Italiano, Japonês, Coreano, Holanda (Holandês), Norueguês, Polski, Portugues (Europa), Português (Brasil) Romeno, Russo, espanhol, sueco, turco, ucraniano, chinês tradicional

ACESSÓRIO

- **Básico**

Cabo de alimentação 3 m, cabo USB (tipo A-tipo B) 5 m, cabo HDMI 3 m, caneta de escrita (2 peças), manual do usuário, guia de início rápido, caixa de papelão, controle remoto (inclui bateria 2ea), módulo WiFi

CARACTERÍSTICA ESPECIAL

- **Toque - Tamanho de objeto disponível para toque**

Ø3 mm ↑

- **Toque - Tempo de resposta (PC Win10)**

60ms ↓ (Android)

100ms ↓ (Windows)

- **Toque - Precisão**

± 2 mm

- **Toque - Interface**

USB 2.0

- **Toque - Espessura do Vidro de Proteção**

4T (antirreflexo)

- **Touch - Transmissão de Vidro de Proteção**

87%

- **Toque - Suporte ao sistema operacional**

Windows

7/8/10/WindowsXP/Linux/Mac/Android

(WindowsXP/Linux/Mac Suporta um toque de ponto)

- **Toque - Multi ponto de toque**

Máximo de 20 pontos

SISTEMA ANDROID

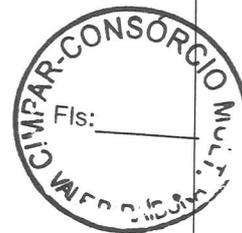
- **SoC**

Dual core A73 + Dual core A53

- **GPU**

Correio Dual Core G51

- **Memória Interna - Armazenamento**



	<p>Memória Interna - RAM 3 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Wi-fi 802.11a/b/g/n/ac <p>LAN Gigabit LAN</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bluetooth Bluetooth 4.0 			
--	---	--	--	---

INCLUSOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SALÁRIOS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS COTADOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO : EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO

00.492.364/0001-36

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA.

AV FRANCISCO CRUZ NUNES 5982
LOJA 202 CEP 24350-310
PIRATININGA - NITERÓI

Niterói, 20 de setembro de 2023.

FABIO DE SOUZA Assinado de forma digital por
FABIO DE SOUZA
LOPES:081097317 LOPES:08109731708
Dados: 2023.09.20 20:36:22
-03'00'

QR

Fabio de Souza Lopes
Diretor Técnico
CPF: 081.097.317-08
RG: 09.504.910-2



Memorando Interno.

Do Pregoeiro.

Para: Serviço de Tesouraria e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total estimado de 58.035.800,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e cinco mil e oitocentos reais) conforme levantamento realizados junto aos Municípios Consorciados ao CIMPAR, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Juiz de Fora, MG, 11 de outubro de 2023.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO CIMPAR

Em atendimento à solicitação do pregoeiro, informamos que há Crédito Orçamentário e previsão de disponibilidade financeira para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, classificando-o na seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.1.01.00.15.451.0001.1.000.1

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2023.

RAPHAEL NEVES HALLACK
Contador CRC MG-090929/O-10

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Secretário Executivo do CIMPAR e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica para a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira.

Juiz de Fora, MG, 11 de outubro de 2023.

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de dois e vinte e três, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna- CIMPAR, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Emerson Correa Gomes, Pregoeiro, subscrevi.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 58.035.800,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.1.01.00.15.451.0001.2.00.13

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro

PORTARIA Nº 043 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 040/2023, NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna-CIMPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial do CIMPAR- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: EMERSON CORRÊA GOMES – CPF 043.678.376-29

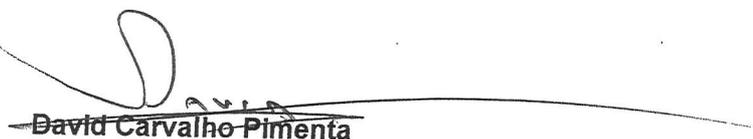
MEMBROS: Mauricio dos Reis Domingos, Leticia Scotellano, Amanda Teixeira de Paula.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Juiz de Fora, MG, 15 de Agosto de 2023.



~~David Carvalho Pimenta~~

Presidente do CIMPAR

📍 Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha
Juiz de Fora – MG CEP 36.045-410
CNPJ: 21.565.740/0001-45

☎ (32) 3224-8400

✉ cimpar@cimparzonadamata.org.br



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2023

OBJETO: Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR.

Senhor Licitante.

Visando a comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Consórcio e V.S.^a, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e seu depósito junto ao órgão responsável, ou por meio do e-mail licitacao@cimpar-mg.org.br. O não encaminhamento/entrega do recibo exime o órgão licitante da entrega do edital, assim como as comunicações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Todas as comunicações formais emanadas do CIMPAR ocorrerão por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo Licitante quando da entrega do recibo e/ou credenciamento, sendo de vossa inteira responsabilidade a correta e diária conferência do mesmo.

Recibo de Edital.

Empresa:

CNPJ:

Responsável legal:

CPF:

End:

Tel:

Email:

Data:

Local:

Assinatura Representante Legal:

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, inscrito no CNPJ sob o no. 21.565.740/0001-45, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36045-410, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** que terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se também a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **A realização deste procedimento pelo Consórcio se dará nos termos do §1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005.**

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Emerson Correa Gomes, designado Pregoeiro, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, no dia 26/10/2023, às 10h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36.045- 410.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraíba – CIMPAR**. Serão admitidas adesões por municípios não consorciados, desde que formalmente requeridas e aprovadas pelo CIMPAR, assim como a anuência do eventual licitante vencedor.

III - SOLICITANTE

Direção do CIMPAR.

IV - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36045-410, nos dias úteis, no horário de 13h às 17h.

2 - Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório com vista a possíveis alterações e avisos, valendo o e-mail indicado pelo licitante como meio oficial de comunicação para todos os efeitos.

2.1- O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação o recibo de retirada do edital.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cimpar-mg.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.1- As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail* ou fax.

4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o *e-mail* licitacao@cimpar-mg.org.br, ou protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do CIMPAR, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, nos dias úteis, no horário de 13h às 17h, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o requerimento, auxiliada pelo setor técnico competente, no prazo legal.

4.1- A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, devendo conter informações necessárias à identificação do Impugnante.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA -CIMPAR

Processo Licitatório nº. 041/2023

Pregão Presencial nº. 023/2023

Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

2- Todos os documentos necessários à participação no certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

3- Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão.

3.1. Neste caso, o licitante não poderá dar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

VII - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, que deverá ocorrer exclusivamente na sede do CIMPAR, impreterivelmente até as 10hrs do dia **26/10/2023**.

As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.3 - Na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração conforme modelo do Anexo IV do Edital.

1.4 - Declaração de pleno atendimento, conforme modelo do Anexo III do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na declaração a ser entregue no certame.

1.5 - Se o licitante não efetuar o credenciamento até o prazo indicado no item 1 surpa, ainda assim poderá ofertar proposta, entretanto, não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

1.6 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador, reconhecendo desde já que tal agir implicará na impossibilidade de praticar atos durante a sessão, especialmente neste caso, o licitante não poderá ofertar lances ou praticar qualquer ato durante a sessão.

VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

1.1- Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

1.2- Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;

1.3- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

1.4- A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo os preços unitários por item e a marca ofertada, conforme modelo do Anexo II do edital.

1.4.1 Na proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, como por exemplo: tributos, seguros, locomoção, e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução objeto da presente licitação

1.5 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

na forma da Lei que a rege, registrados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante, devendo constar das páginas correspondentes do livro Diário com seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, ou apresentados via SPED, Escrituração Contábil Digital com seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, de escrituração ativa na base de dados do Sped, emitidos pelo Programa Gerador e Validador da Escrituração Contábil Digital, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.3.3- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas.

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo – igual ou maior que 1,0; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

SG = Ativo Total – igual ou maior que 1,0; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

LC = Ativo Circulante – igual ou maior que 1,0; Passivo Circulante

1.3.4 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado.

1.3.5 - As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação ou item pertinente.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. As licitantes deverão apresentar prova das seguintes qualificações técnicas:

1.4.1.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação, com carga horária mínima de 1.200 (um mil e duzentas) horas.

1.4.1.2. Será aceita o somatório de atestados para o cumprimento do quantitativo mínimo de horas a serem comprovadas pelas licitantes.

1.4.1.3. O(s) atestado(s) acima referido(s) deverá(ão) conter identificação do emitente, características e localização da prestação do serviço, prazo de vigência do Contrato, local e data da expedição; e declaração do emitente do atestado de que o serviço foi realizado a contento.

1.4.1.4. A habitação técnica será realizada a partir da apresentação dos documentos mencionados no Termo de Referência anexo, notadamente com a comprovação dos aparelhos e corpo docentes empregados na execução.

2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

5.1- Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2- Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para

7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8 - Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9 - Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do artigo 44 da LC nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10 - Na hipótese da não contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

17.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio

máximo de 30 (trinta) dias corridos deste certame e, atendidas as condições estabelecidas, assinará o Contrato junto ao mesmo.

XII - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 1 - A prestação de serviço dar-se-á consoante especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
 - 1.1- O envio da Nota de Empenho ao Contratado poderá ser efetivado via fax ou qualquer outro meio de comunicação hábil.
 - 1.2– A presente contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da lei.
- 2 - O recebimento da execução do objeto será feito pelo Órgão Contratante, o qual atestará, por um servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, o cumprimento deste nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos ao Contratado.
- 3 - O Órgão Contratante não aceitará qualquer execução do objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cabendo ao Contratado efetuar as adequações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1 Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que o serviço seja regularmente prestado de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 2 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 3 Resguardar o Município Contratante e o CIMPAR, responsabilizando-se exclusivamente por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 4 Cumprir os prazos previstos neste Edital.
- 5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº . 8.666/93 e no presente Edital.
- 6 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CIMPAR e o Município Contratante, participando de todas as reuniões programadas e acatando as orientações e decisões do Gestor do Contrato.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS CONTRATANTES

- 1 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 3 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 4 Rejeitar todo e qualquer serviço prestado em desconformidade com as especificações deste Edital.

4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, CIMPAR.

2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CIMPAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- I Termo de Referência;
- II Modelo de Proposta Comercial;
- III Modelo de Declaração de Pleno Atendimento – Pessoa Jurídica;
- IV Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP; e
- V Minuta do Contrato.

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2023**

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CIMPAR, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e em busca de melhorias dos serviços educacionais prestados pelo Poder Público, propõe a presente licitação com vistas à contratação de empresa especializada na implantação de ensino de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino.

Nesse cenário, para o decênio 2014/2024 o Plano Nacional de Educação estabeleceu 20 metas a serem cumpridas em sua vigência, com vistas ao fomento da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, apresentando como estratégias necessárias as seguintes:

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Tal qual previsto no PNE, a universalização do acesso tecnológico e o uso de tais ferramentas são cruciais para a otimização do processo de aprendizagem, o que será implantado por meio da contratação pretendida, que visa a inclusão da tecnologia na prática pedagógica do ensino municipal, reunindo e disponibilizando materiais educacionais digitais de qualidade (recursos didáticos) e facilitando a aquisição e contratação dos serviços e equipamentos necessários ao uso da tecnologia, por meio de apoio técnico ou financeiro (infraestrutura).

Para o levantamento do quantitativo necessário para atender a demanda dos 45 (quarenta e cinco) municípios que integram o Consórcio, foi realizado o levantamento por município consorciado do número de escolas públicas e demanda conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIOS CIMPAR - 45 Municípios		
Município	População	Escolas públicas municipais
Além Paraíba	35.438	14
Andrelândia	12.224	5
Aracitaba	2.059	1
Argirita	2.901	2
Astolfo Dutra	13.049	3

Santana do Garambéu	2.494	2
Santo Antônio do Aventureiro	3.602	3
Santos Dumont	46.421	28
São João Nepomuceno	26.447	20
Simão Pereira	2.618	2
Tabuleiro	4.680	1
Tocantins	16.769	6
Valença/RJ	76.869	50
Volta Grande	5.270	5
Total:	1.091.603	439

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O processo visa a contratação de solução de sala de aula híbrida para uso dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR. O processo licitatório contempla as escolas dos municípios que põem este consórcio, totalizando 439 unidades escolares públicas municipais. Desta forma, contemplou-se a contratação de 02 soluções de sala de aula híbrida por unidade escolar, totalizando assim 878 unidades a serem licitadas.

Quantidade	Objeto
878 unidades	SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA

Os requisitos técnicos dos equipamentos seguem abaixo.

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

A estrutura da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm
2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas



WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões mínimas Placa mãe Android:

Acesso Frontal

- 1 * Entrada USB-C 2.0 (100W)
- 1 * Entrada HDMI (2.0)
- 1 * Entrada Toque (Tipo USB B)
- 1 * Entrada USB 3.0

Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)

- 2 * Entrada HDMI (2.0)
- 1 * Entrada DP (1.2)
- 1 * Saída áudio (P2 estéreo)
- 1 * Saída HDMI (2.0)
- 1 * Saída SPDIF
- 1 * USB 3.0 (Android)
- 2 * USB 3.0 (Pública)
- 1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)
- 3 * USB tipo B (3.0 toque)
- 1 * RS232
- 1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)
- 1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)

Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas.

Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as

APLICATIVOS

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL

Permitir a abertura de documentos PDF

Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem

Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos

O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados

Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.

Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano

Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

Desligar

Reiniciar

OTA

Iniciar

Bloquear Configurações

Controle remoto

Instalação de Programas

Desinstalação de Programas

Envio de Mensagens (Alarmes)

Vídeos

Transmissão ao Vivo

Imagens

Arquivos

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

3 – PROVA DE CONCEITO

1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

2. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes servidores da XXXXXXXX:

3.1XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;

3.2XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;

3.3XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Mat. XXXXX nº XXXXX;

4. Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

- Deixar de satisfazer, no mínimo, 100% (cem por cento) dos Requisitos da Solução OU;
- Não realizar a Prova de conceito no prazo determinado OU;
- Não realizar a instalação da Solução no período determinado.

5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

6. As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede do CIMPAR, em horário definido com antecedência pela Comissão;

7. A CONTRATANTE disponibilizará parede em alvenaria, com a área de instalação livre, tomada elétrica padrão ABNT NBR 14136 com aterramento. Na Tensão 110v ou 220v.

8. A licitante terá, após liberado o local de instalação da solução, um período de 5 horas para instalação da Solução.

9. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes.

DISPLAY INTERATIVO	
Geração de imagem própria	
LCD (Apresentar modelo da célula)	
Tamanho nominal de 86" (polegadas) medido na diagonal	
Área ativa do display 85,5"(polegadas) medida na diagonal (apresentar datasheet célula LCD)	
Formato 16:9	
Resolução QWUXGA (3.840 X 2.160) 60Hz (apresentar datasheet célula LCD)	
Backlight	
Profundidade da cor 8Bit+FCR (apresentar datasheet célula LCD)	
Vidro temperado de 3.2mm e tratamento antirreflexo protegendo a célula do LCD	
Constatação de no mínimo 30 toques simultâneos (ANDROID)	
CPU oito núcleos	
CPU Processador A73 + A53. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Frequência 2.2GHz 64 bits. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
GPU G52 oito núcleos. Utilizar AIDA 64 para comprovação responsabilidade de instalação do fornecedor	
Memória RAM mínima 8Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Armazenamento mínimo 64Gb. Utilizar AIDA 64 para teste responsabilidade de instalação do fornecedor	
Módulo WIFI 2.4GHz e 5 GHz (Apresentar certificação ANATEL)	
Módulo Bluetooth (Apresentar certificação ANATEL)	
1 * Entrada USB-C 2.0 (100W) - Frontal	
1 * Entrada HDMI (2.0) - Frontal	
1 * Entrada Toque (Tipo USB B) - Frontal	
1 * Entrada USB 3.0 - Frontal	
2 * Entrada HDMI (2.0)	
1 * Entrada DP (1.2)	
1 * Saída áudio (P2 estéreo)	
1 * Saída HDMI (2.0)	
1 * Saída SPDIF	
1 * USB 3.0 (Android)	
2 * USB 3.0 (Pública)	
1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)	
3 * USB tipo B (3.0 toque)	
1 * RS232	
1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)	
1 X Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)	

TOTEM CÂMERA	
Tótem em aço com no mínimo 1,20m de altura	
SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS	
ABERTURA : 2.5 ± 5%	
ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm	
FOCO: FIXO	
LENTE: F:2.2 f:2.2mm	
RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps)	
CAMPO DE VISÃO : 110°	
MICROFONES : Estéreo duplos	
CONTROLE DAS ENTRADAS	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada HDMI frontal, deverá ser conectado um notebook, com cabo USB e HDMI e testar a funcionalidade Imagem + toque	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada DP traseira	
Selecionar na tela (toque do dedo) a entrada OPS Integrado	
ALARME	
Verificação bateria 12v 7Ah	
Verificação carregador de bateria	
Verificação sirene	
Executar a simulação de um disparo	

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O acompanhamento da execução do Contrato sob a responsabilidade da Contratada, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações deste.

4.3. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Indicar oficialmente a pessoa (fiscal) ou equipe de pessoas (comissão) que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para tomada de decisões de natureza técnica;

5.2. Fornecer cópia de toda documentação necessária ao cumprimento do objeto do contrato, preferencialmente em meio digital;

5.3. Arcar com os custos inerentes aos procedimentos administrativos e/ou processos judiciais que concordar em adotar (emolumentos, taxas cartorárias, cópias de documentos, taxas administrativas e afins).

9- CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1. Para aceitação da proposta o Pregoeiro considerará as características do serviço e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, CIMPAR.

11.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CIMPAR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12 – VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA

12.1 O valor estimado de referência é de R\$ 58.035.800,00 (cinquenta e oito milhões e trinta e cinco mil e oitocentos reais), calculado com base no somatório do quantitativo de cada item .

13 – DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 – Para fins de elaboração da parte técnica deste termo de referência foi utilizado como PARAMETRO as especificações técnicas contidas nos contratos celebrados por outros Municípios, que segundo informações obtidas junto aos próprios Municípios, os resultados obtidos na contratação e execução do objeto estão sendo altamente satisfatórios.

Juiz de Fora/MG, 11 de outubro de 2023.

Isabela Vaz de Melo Cunha
Secretária Executiva do CIMPAR



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO – PESSOA JURÍDICA

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, por seu representante legal signatário, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº. 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece, e aceita, seus termos e condições.

DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não tem em seus quadros de empregados ou servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e

Que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPAR à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINLITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 21.565.740/0001-45, com sede à Avenida Rui Barbosa, 642 – Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente, David Carvalho Pimenta, portador do CPF nº 056.250.876-79 e Cédula de Identidade nº MG 12983276 SSPMG e residente e domiciliado na cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 041/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2023, Registro de Preços, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinlitário do Vale Paraibuna – CIMPAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Para os serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA com uma quantia mensal de R\$......

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de até o dia 30 de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com as CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. O valor do contrato poderá ser reajustado calculado com base no IPCA, a cada período de 12 (doze) meses, no caso de haver prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

5.1 O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 09/2023, homologada em // .

CLÁUSULA SEXTA – SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1- É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de

6.2– Em caso de paralização dos serviços por culpa da contratada, os pagamentos serão feitos de forma proporcional aos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do Contratado:



10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpelar o contratado civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11 - Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12 - Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

(MG), de de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTORIA JURÍDICA:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 030/2023 na modalidade Pregão Presencial 015/2023, Tipo Menor Preço para registro de preço, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Juiz de Fora, 11 de Outubro de 2023.

Emerson Correa Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Assessoria Jurídica, atendendo à solicitação do Sr. Pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 030/2023, na modalidade Pregão Presencial 015/2023, Tipo Menor Preço, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DA FONTE PRIMARIA SOLAR- ON GRID COM TECNOLOGIA DE MICROINVERSORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e suas alterações, não encontrando nenhum vício ou irregularidade, até o presente momento sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Juiz de Fora, 11 de Outubro de 2023.

João Paulo Meireles de Carvalho Filho – OAB/MG 77.524
Assessor Jurídico

Primavera Desenvolvimento Urbano LTDA, CNPJ 00.872.850/0001-80, torna público que solicitou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMEMA, por meio do Processo Ambiental nº6.017/2023, a Licença de Operação Corretiva - LOC, FOB nº 11/2023, para a atividade Loteamento do Solo Urbano, exceto distritos industriais e similares, do empreendimento denominado Loteamento Nova Gramado Village, situado à Avenida Juiç de Fora / Estrada Recanto dos Lagos - "Área A", bairro Gramma, em Juiç de Fora/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VESTIBULAR PARA GRADUAÇÃO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC JUIZ DE FORA
EDITAL Nº 01/2024

O Reitor Do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC JUIZ DE FORA, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Vestibular para o 1º Semestre de 2024, destinado a selecionar candidatos para provimento de 60 (sessenta) vagas seu curso de graduação em Medicina, reconhecimento renovado nos termos da portaria nº 60, de 02/02/2018, do Ministério da Educação. O período de inscrição está estabelecido para o período de 08 de setembro de 2023 até as 16h do dia 20 de novembro de 2023. As provas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2023, no horário das 14h30, na modalidade presencial. O edital em sua íntegra pode ser acessado pelo endereço eletrônico: www.unipac.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDAÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP, torna público que às 14h (quatorze horas) do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, à Av. Rui Barbosa, 642, Santa Teresinha, Juiç de Fora/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada à Registro de Preços para futura e eventual aquisição e locação de tablets para uso dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifundação do Vale Paraibuna - CIMPAP. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na sede do CIMPAP. Maiores informações pelo e-mail: juridico@cimpap-mg.org.br e licitacao@cimpap-mg.org.br Juiç de Fora, 12 de Outubro de 2023. Emerson Corrêa Gomes-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDAÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP, torna público que às 10h (dez horas) do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023, à Av. Rui Barbosa, 642, Santa Teresinha, Juiç de Fora/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada à Registro de Preços para futura e eventual contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifundação do Vale Paraibuna - CIMPAP. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na sede do CIMPAP. Maiores informações pelo e-mail: juridico@cimpap-mg.org.br e licitacao@cimpap-mg.org.br Juiç de Fora, 12 de Outubro de 2023. Emerson Corrêa Gomes-Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONDOMÍNIO GRANBERY PARK CLUB 26 DE OUTUBRO DE 2023 1ª Convocação: 19h00min, com a presença da metade mais um dos proprietários; 2ª Convocação: 19h30 com qualquer número de proprietários presentes. A MWN INCORPORAÇÕES LTDA convoca todos os Srs. Proprietários do Condomínio Granbery Park Club, situado à Rua Romão Guedes, 177, Granbery, Juiç de Fora - MG, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, na Rua Santa Rita, nº 399, Centro (Semana Hótel) para tratar da seguinte pauta: 1- Entrega do Condomínio aos Proprietários e sua Implantação; 2- Apresentação da Administradora de Condomínios; 3- Eleição de síndico, subsíndico e membros do conselho; 4- Deliberação para inscrição do CNPJ do Condomínio; 5- Previsão orçamentária: definição do valor da Taxa Ordinária, Fundo de Reserva, instituição de Taxa Extra para as despesas iniciais e data de vencimento dos boletos. Atenção: O Proprietário que não puder estar presente poderá nomear representante com procuração específica, preferencialmente com firma reconhecida em cartório. Apesar de ser permitida a presença de todos os proprietários ou representantes legais com procuração, somente aquele que assinar o livro de presença terá o direito de participar das assembleias que estiverem sendo tratadas. Juiç de Fora, 11 de outubro de 2023. MWN INCORPORAÇÕES LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 029/2023 Pregão: 019/2023 Publicação Edital: Imprensa da região dia 02/09/2023.

Objeto: Aquisição futura e eventual, de Arregados (Pó de Pedra e Brita Zero), objetivando fazer parte da composição de emulação a ser utilizada no atendimento das necessidades do Programa de Autêlo disponibilizado pelo CIMPAP aos Municípios Consorciados, de acordo com as especificações da Norma DNT nº 035/2005 ES - Resolução ANP nº 897 de 18/11/2022, conforme especificações contidas no termo de referência.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDAÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP.

FORNecedores DETENTORES:

PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, CNPJ Nº 02.329.307/0001-86

DISK BRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ Nº 29.209.171/0003-79

PEDEIRA BANTA MÔNICA LTDA, CNPJ 20.424.899/0001-66

Nº de Atac: 011/2023

Vigência: 09/09/2023 a 05/09/2024

Valor Total da Atac: R\$ 1.499.855,81

Cartório Juiç de Fora - 3º Ofício
Endereço: Rua Heilfald, 828, SALA 1110, Centro, Juiç de Fora/MG - 36010-903
Horário de atendimento: SEGUNDA À SEXTA, DE 09H ÀS 12H E 13H ÀS 17H

COMARCA DE JUIZ DE FORA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Juiç de Fora - 3º Ofício, com base no parágrafo 4º do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora RUBENSINO S/A, ou seu representante legal, inscrita no CNPJ nº 07.722.109/31-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO S/A, ao endereço do Cartório Juiç de Fora - 3º Ofício, Rua Heilfald, 828, sala 1110, Centro, Juiç de Fora, MG - 36010-903, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo, posicionado em 03/09/2023, correspondente a R\$257.690,76, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 154815 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada no matrícula nº 64191, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Juiç de Fora - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Juiç de Fora - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "bão à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu constituído. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15(quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO S/A, nos termos do art. 26, 5º da Lei 9.514/1997. E, para que cheque ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Juiç de Fora, 11 de outubro de 2023. Maurício Cláudio Franco da Costa Oficial de Registro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços de Engenharia. VALORES:

COEFICIENTES	Valor
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 2,6	R\$ 9.204,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 2,4	R\$ 8.285,50
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 2,2	R\$ 7.345,50
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 2,0	R\$ 6.431,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 1,8	R\$ 5.518,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 1,6	R\$ 4.605,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 1,4	R\$ 3.692,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 1,2	R\$ 2.779,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 1,0	R\$ 1.866,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 0,8	R\$ 953,00
MUNICÍPIOS COEFICIENTE 0,6	R\$ 40,00

PARTE: Consórcio Intermunicipal Multifundação do Vale do Paraibuna - CIMPAP, inscrita no CNPJ nº 21.865.740/0001-45 (Órgão Gerenciador)/Municípios Consorciados (Órgãos Participantes): Decon Engenharia & Construções Eireli, inscrita CNPJ 33.861.668/0001-84 (Empresa Vencedora Registrada). BASE LEGAL: O presente edital tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, nos termos da Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2023. VALIDADE DA DATA: 12 meses da data de Assinatura. Juiç de Fora, MG.

CELEBRAÇÃO DA VIDA

Professor Murílio de Avellar Hingel
5.4.1933 Petrópolis, Brasil - 4.10.2023 Romorantin-Lanthmay, França

Igreja São Mateus, Capela do Santíssimo
13.outubro.2023, às 19 horas

Murílio de Avellar Hingel nunca foi mero figurante no teatro da vida, mas um homem que sempre lutou por um mundo mais justo e humano. Educador, 24 horas por dia, durante toda a vida, exerceu com competência e dignidade as atividades de: Professor, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Juiç de Fora, Ministro de Estado da Educação e Desporto e Secretário de Estado da Educação de Minas Gerais. Nas relações pessoais, foi companheiro, o grande amigo, sábio, delicado e com uma generosidade ímpar. Ele sempre foi, ao longo de décadas, o meu companheiro, o meu amigo e o meu amor.

Lucy Maria Brandão Hingel

MIX NEWS

NOTÍCIAS DO mundo artístico

MIX 88.9 FM JUIZ DE FORA

O MELHOR MIX DO BRASIL!

**ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 (dez) horas , na sala do setor de licitações, o Sr. Emerson Correa Gomes, pregoeiro, constituído pela portaria nº. 043 de 15 de agosto de 2023, reuniu-se com vista à abertura das propostas relativas ao pregão presencial nº. 023/2023, processo licitatório nº. 041/2023, cujo o **OBJETO O REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HIBRIDA, PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPOEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PAIBUNA CIMPAR**, cujo teor foi publicado no sítio eletrônico do consórcio e no jornal de grande circulação regional (Tribuna de Minas), conforme extrato de publicação anexado nos autos do processo. Aberta a sessão verificou-se a presença de 03 (três) empresas interessadas pelo certame, a seguir descrita, a qual entregou seu envelope de “proposta”, “documentação” e apresentou credenciamento, conforme delineado no edital.

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	REPRESENTANTE E CPF
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	VILA SALOMÃO n 33 BAIRRO ESPLANADA – CIDADE DE CARATINGA MG –CEP: 35.300.313	KELISSON SILVA RAMOS, CPF 013 084 786 -07
RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME	RUA SOLEDADE BAIRRO SANTA EFIGENIA CIDADE DE BELO HORIZONTE MG CEP 30.260 -190	RAPHAEL ALVES PEREIRA CPF 114.046 .306 -35
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	AVENIDA JOSE MENDONÇA DE CAMPOS N 83 BAIRRO MUTONDO CIDADE DE SÃO GONÇALO RJ CEP 24.450- 265	DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI CPF 455.351.677-20



O pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope “proposta”, sendo conferida sua descrição conforme o edital, e após as negociações verbais com as licitantes chegou-se aos seguintes valores conforme Planilha anexa gerada pelo Sistema de Compras SIPLAN:

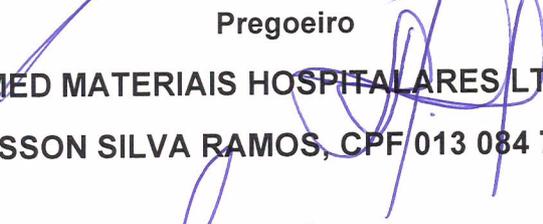
Dando continuidade foram abertos os envelopes de habilitação do licitante **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** sendo verificado que o mesmo não apresentou a **CND MUNICIPAL ,ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E CERTIDAO ESTADUAL POSITIVA SENDO ASSIM DESCLASSIFICADA** em seguida a Empresa **RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME** Pediu a Retirada de Sua **PROPOSTA CONFORME PLANILHA GERADA PELO SISTEMA SIPLAN**. Foi apresentado aos representantes das licitantes a possibilidade de interpor recurso, tendo a Empresa **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** manifestado interesse de **INTERPOR RECURSO**.

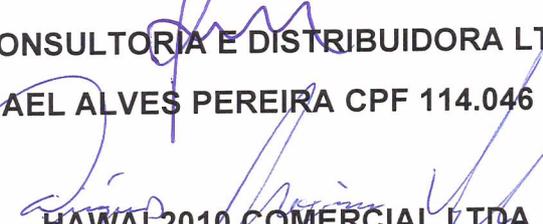
Dando sequência aos trabalhos, o pregoeiro procedeu à leitura da ata, que foi lavrada conforme, e segue devidamente assinada pelos presentes.

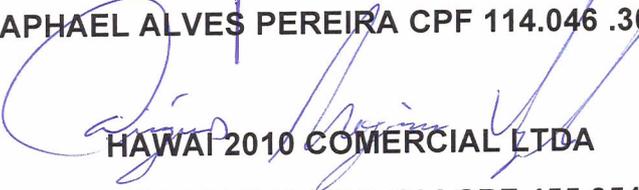
Nada mais havendo a acrescentar, foram encerrados os trabalhos às 11:10 (onze horas e dez minutos).


EMERSON CORREA GOMES

Pregoeiro


MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
KELISSON SILVA RAMOS, CPF 013 084 786 -07


RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
RAPHAEL ALVES PEREIRA CPF 114.046 .306 -35


HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI CPF 455.351.677-20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO****PARAIBUNA**

Endereço: Av. Rui Barbosa, 642
Santa Terezinha, JUIZ DE FORA - MG
CNPJ: 21.565.740/0001-45
Telefone: (32) 3224-8400
E-mail: ampar@ampar-mg.org.br

Exercício: 2023

Página: 10

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 41 / 2023
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 23 / 2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SALA HÍBRIDA

Preâmbulo**Credenciamento****FORNECEDOR**

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CPF / CNPJ

11.472.955/0001-68
28.961.693/0001-06
22.445.814/0001-72

REPRESENTANTE

DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI
RAPHAEL ALVES PEREIRA
KELISSON SILVA RAMOS

Registro do Pregão**Lote 1 - SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Desclassificado	R\$ 24.450,0000
2	RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA	Desclassificado	R\$ 32.500,0000
1	HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	Classificado	R\$ 55.400,0000

(**)MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAL, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E A CERTIDÃO DE DEBITOS ESTADUAL FOI APRESENTADA POSITIVA

(**)RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA - FOI SOLICITADO PELO REPRESENTANTE QUE A PROPOSTA FOSSE RETIRADA

1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA

Data / Hora	Fornecedor	Valor
10/2023 11:00:53	HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	R\$ 52.700,0000

Negociação**Resultado da Negociação - Lote 1 - SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**

Fornecedor	Valor Vencido
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	R\$ 52.700,0000

Habilitação

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Habilitada

Ocorrências



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO

PARAIBUNA

Endereço: Av. Rui Barbosa, 642
Santa Terezinha, JUIZ DE FORA - MG
CNPJ: 21.565.740/0001-45
Telefone: (32) 3224-8400
E-mail: ampar@ampar-mg.org.br



Resultado

Fornecedor: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Total R\$ 46.270.600,00

Lote 1 - SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS EM GERAL - SOLUÇÃO DE SALA DE AULA HÍBRIDA - Unidade	Und	878,0000	52700.0000	46270600.00000000	20,27%	-
					Total Lote R\$ 46.270.600,00		

Encerramento

JUIZ DE FORA, 26 de Outubro de 2023.

AMANDA TEIXEIRA DE PAULA
Membro da CPL

MAURICIO DOS REIS DOMINGOS
Membro da CPL

LETICIA SCOTELLANO
Membro da CPL

EMERSON CORRÊA GOMES
Pregoeiro

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI

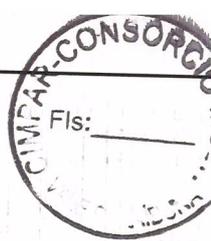
RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA
RAPHAEL ALVES PEREIRA

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
KELISSON SILVA RAMOS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300388460

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 MAIO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214062738 em 05/05/2023 da Empresa RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214062738 e protocolo 232394245 - 03/05/2023. Autenticação: CE17E9C7BC15CBE311E7D15539C68D31AA870F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/239.424-5 e o código de segurança P3hO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. 96

_____/_____/_____
Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

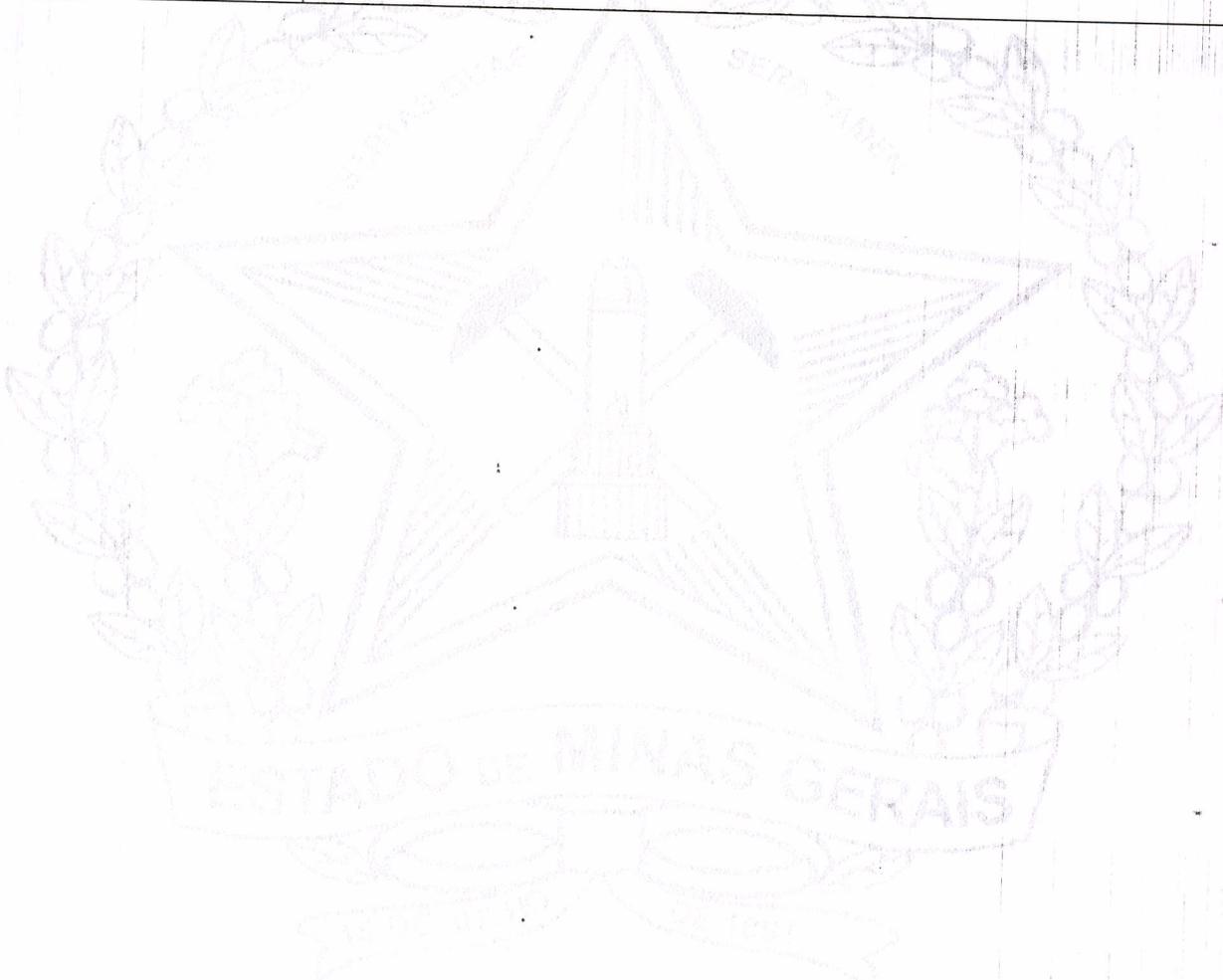


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/239.424-5	MGP2300388460	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.046.306-35	RAPHAEL ALVES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.



RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ (MF) 28.961.693/0001-06

NIRE 3181117027-1

RAPHAEL ALVES PEREIRA, Brasileiro, Casado sob a comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado a Rua Soledade nº 72 Bairro Santa Efigênciã – Belo Horizonte/MG. CEP.30.260-190 , portador da C.I nº MG.17.162-836 expedida pela SSP-MG. e CPF. 114.046.306-35.

Na qualidade de TITULAR da empresa, denominada **RAPHAEL ALVES PEREIRA11404630635**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 3181117027-1, em 30/10/2017, com sede a Rua Soledade nº 72 Bairro Santa Efigênciã – Belo Horizonte/MG. CEP.30.260-190 0, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.961.693/0001-06 resolve proceder às alterações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Usando dos dispositivos permissivos elencados no § 3º do art. 968 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com redação alterada pela art. 10 da Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008, resolve ora transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A empresa em virtude desta alteração contratual passará a adotar a razão social de **RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

A empresa passará nesta data a adotar o nome de fantasia **RR CONSULTORIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO COMO (ME)

A empresa neste ato será enquadrada como Micro Empresa (ME).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214062738 em 05/05/2023 da Empresa RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214062738 e protocolo 232394245 - 03/05/2023. Autenticação: CE17E9C7BC15CBE311E7D15539C68D31AA870F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/239.424-5 e o código de segurança P3hO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

fls. 98

05/05/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude da transformação societária o capital social que atualmente é de R\$ 100.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente dos país, passará neste ato para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que serão divididos em 100.000 (quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada em moeda corrente do país e serão totalmente integralizadas neste ato conforme abaixo:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR \$
RAPHAEL ALVES PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A empresa que atualmente exerce as atividades de

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Treinamento em informática.

Passará neste ato a exercer as atividades de :

A sociedade terá por objeto as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Pesquisas de mercado e de opinião pública estudos sobre o potencial de mercado, sobre a avaliação de produtos e sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de: promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análises estatísticas dos resultados, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ,Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ,Atividades de apoio à gestão de saúde

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E NOME DE FANTASIA

A sociedade girará sob a denominação de **RR DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTD**, na Rua Soledade nº 72 Bairro Santa Efigênci – Belo Horizonte/MG. CEP.30.260-190 e o nome de fantasia **RR CONSULTORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A sociedade terá por objeto as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Pesquisas de mercado e de opinião pública estudos sobre o potencial de mercado,

sobre a avaliação de produtos e sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análises estatísticas dos resultados, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de apoio à gestão de saúde



CLÁUSULA TERCEIRA DO INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2017 e seu prazo de duração continua indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, conforme abaixo:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR \$
RAPHAEL ALVES PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA PRO-LABORE

A administração da empresa caberá ao seu Sócio já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio poderá ter uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites fixados pela legislação, cujo valor será apropriado a débito da conta de despesas do exercício social.

CLÁUSULA SEXTA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214062738 em 05/05/2023 da Empresa RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 3115.010088 e protocolo 232394245 - 03/05/2023. Autenticação: CE17E9C7BC15CBE311E7D15539C68D31AA870F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/239.424-5 e o código de segurança P3hO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará com suas atividades. Os herdeiros, sucessores e o incapaz, com direito e obrigações assumidas. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores, será levantado um balanço especial, e se convier aos herdeiros receberão todos os seus haveres liquidando assim, com base na situação patrimonial da sociedade empresaria limitada, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde ato de constituição.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.

SÓCIO:

RAPHAEL ALVES PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

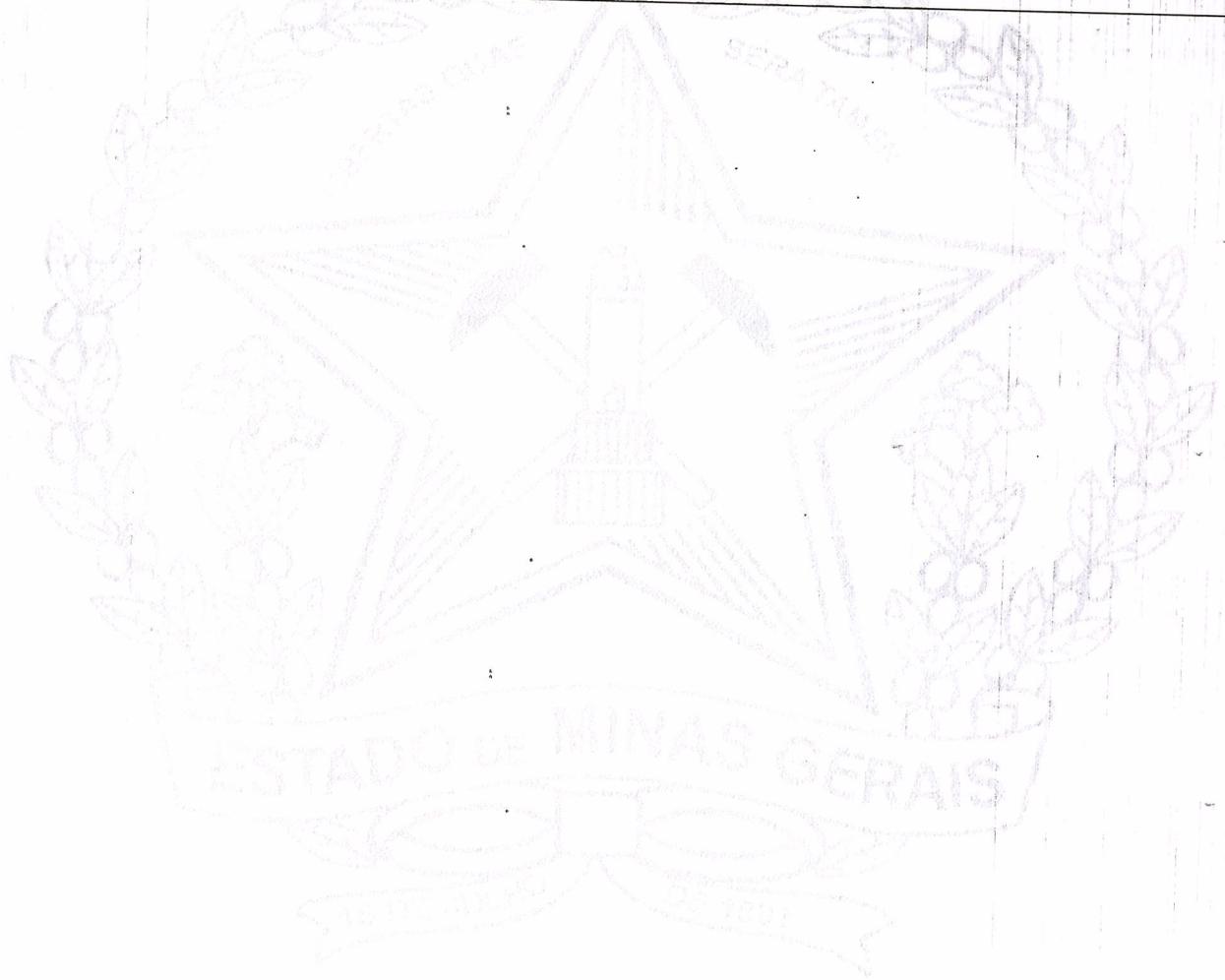
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/239.424-5	MGP2300388460	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.046.306-35	RAPHAEL ALVES PEREIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121406273-8 e protocolado sob o número 23/239.424-5 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214062738, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.046.306-35	RAPHAEL ALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.046.306-35	RAPHAEL ALVES PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/239.424-5.





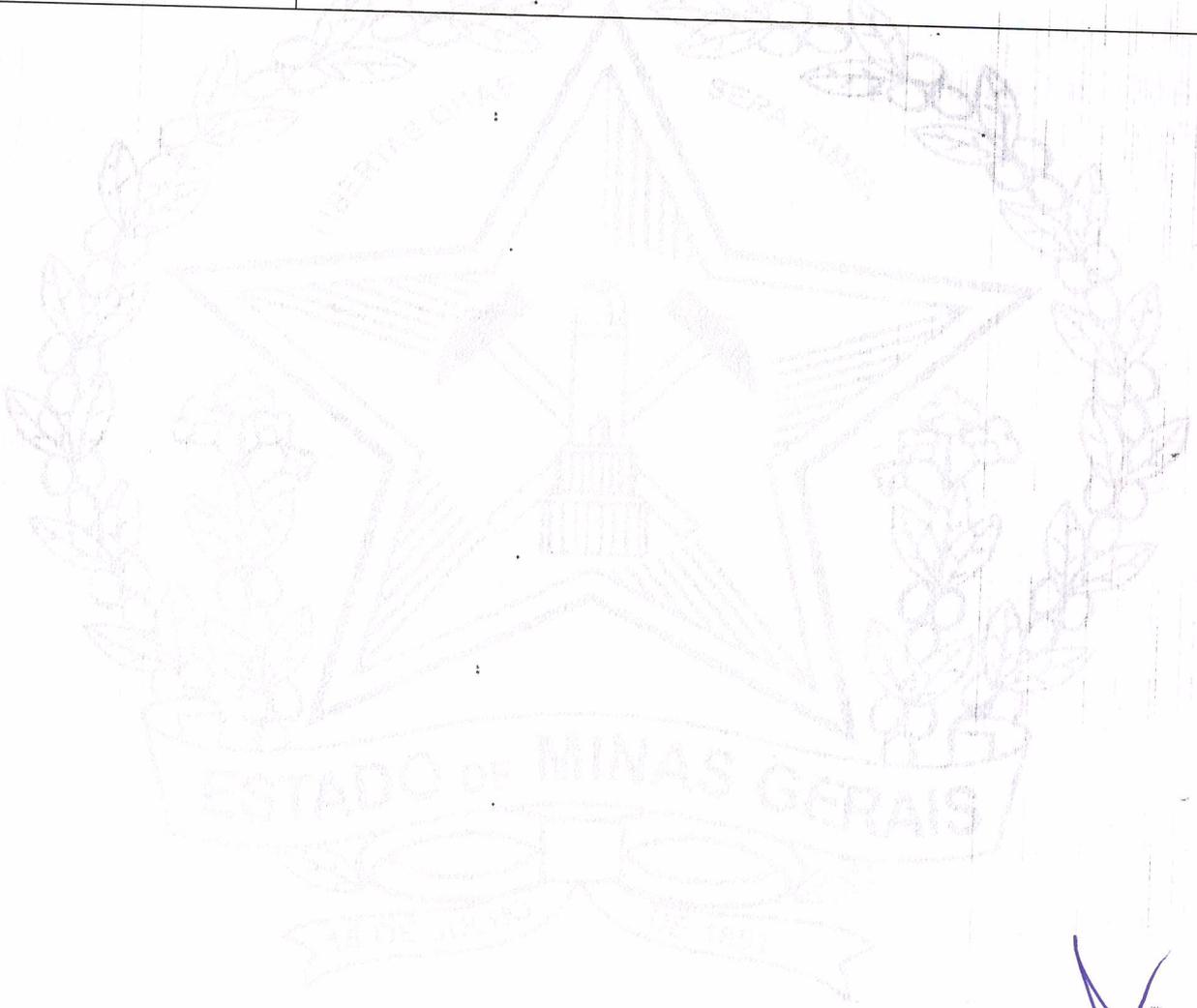
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de maio de 2023

RR CONSULTORIA



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2023

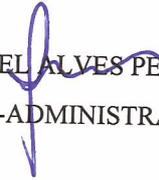
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2023

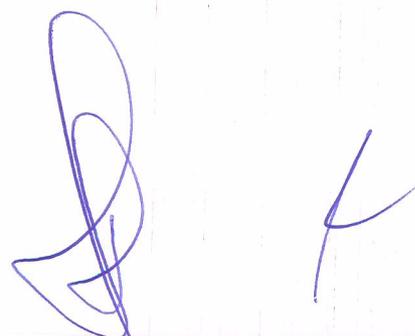
A Empresa RR CONSULTORIA LTDA, CNPJ, 28.691.693/0001-06, localizada na Rua Soledade, 72, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30260-190 através do representante legal RAPHAEL ALVES PEREIRA CPF 11404630635, RG MG17162836, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE 24 DE OUTUBRO DE 2023


RAPHAEL ALVES PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



RR CONSULTORIA



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2023

A Empresa RR CONSULTORIA LTDA, CNPJ, 28.691.693/0001-06, localizada na Rua Soledade, 72, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30260-190 através do representante legal RAPHAEL ALVES PEREIRA CPF 11404630635, RG MG17162836, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório no. 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial no. 023/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece, e aceita, seus termos e condições.

DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no . 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze .os.

DECLARA ainda que não tem em seus quadros de empregados ou servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e

Que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPAR à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

BELO HORIZONTE 26 DE OUTUBRO DE 2023

RAPHAEL ALVES PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
RAPHAEL ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
000000017162836SSP MG

CPF
114.046.306-35

DATA NASCIMENTO
21/03/1993

FILIAÇÃO
JOVITO PEREIRA FILHO
ESTELITA ALVES PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0557971356

VALIDADE
26/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/08/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

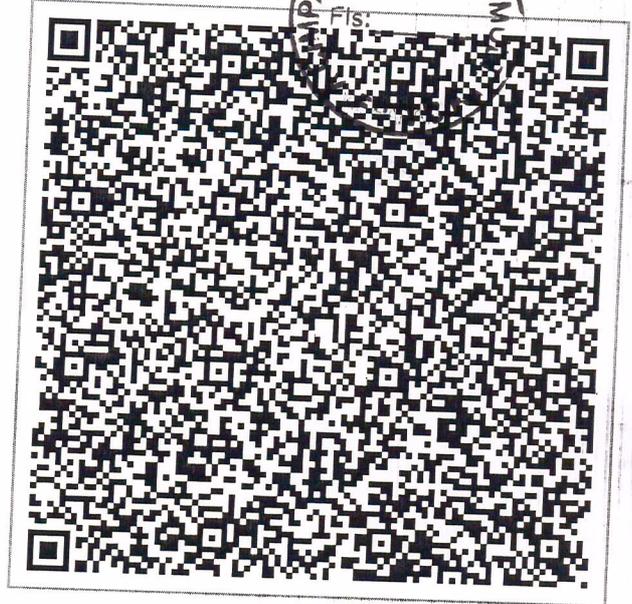
92404461733
MG606558292

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292981121

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.961.693/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RS CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SOLEDADE

NÚMERO
72

COMPLEMENTO

CEP
30.260-190

BAIRRO/DISTRITO
SANTA EFIGENIA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
pereira.raphaell@outlook.com

TELEFONE
(31) 9970-9225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 17:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1182744-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005736745	11.472.955/0001-68	Avenida JOSE MENDONCA DE CAMPOS 83	MUTONDO	São Gonçalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

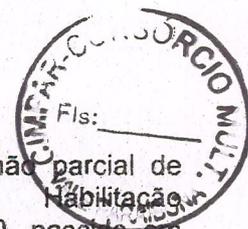

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/10/2023 e arquivado em 10/10/2023

 Nº de Páginas Capa Nº Páginas
 5 1/1

Observação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº11.472.955/0001-68**



DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ; titular da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº 212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, registrada na JUCERJA sob o nº 33211827441, por despacho de 14/02/2022, e inscrita no CNPJ com o nº 11.472.955/0001-68, resolve proceder a presente alteração contratual para os fins de: **ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas.

PRIMEIRA: - DO ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato, resolve o titular, acertar o endereço da sede empresa, para Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265.

SEGUNDA: - DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

O titular em observação as modificações introduzidas por esta alteração, consolida o presente Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265, e seu tempo de duração é por tempo indeterminado;

SEGUNDA: - A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2010;

TERCEIRA: - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

(Handwritten signatures in blue ink)

GRUPO HERDY Contabilidade

QUARTA: - O objetivo da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE: Bisturís, Boticões, Estetoscópios, Pinças e Outros Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica, Produtos Químicos Para Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios, Sabão, Detergente, Alvejante, Sapóleo e Saponáceo, Cloro, Oxigênio, Produtos Farmoquímicos, Produtos Para Limpeza Hospitalar, Álcool Etilico, Embalagens, Artigos de Papelaria, Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Artigos de Armarinho, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Artigos de Viagem, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Esportivos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Brinquedos e Artigos Recreativos, Calçados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Móveis, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Equipamentos Elétricos, Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Material Elétrico, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção em Geral, Tintas e Materiais para Pintura, Ferragens e Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Produtos Alimentícios em Geral, Aparelhos e Componentes Eletrônicos, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial e Industrial, Bombas e Compressores, Livros, Tecidos, Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Produtos Saneantes Domissanitários, Equipamentos para Escritório, Outros Produtos não Especificados Anteriormente, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Edição de Livros, Serviços de Acabamentos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;

QUINTA: - A administração da empresa será exercida por **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade Unipessoal;

SEXTA: - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas;

SÉTIMA: - O Titular e Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: - O titular poderá designar administradores não sócios, da seguinte forma:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/788087-3 Data do protocolo: 09/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2023 SOB O NÚMERO 00005736745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 228DCFCB2EA39C415632839D91B6942F0638872D79817A0RC9810B1A1177EDF4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5

fls. 112

GRUPO HERDY Contabilidade

NONA: - Em caso falecimento ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao titular.

DÉCIMA: - Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

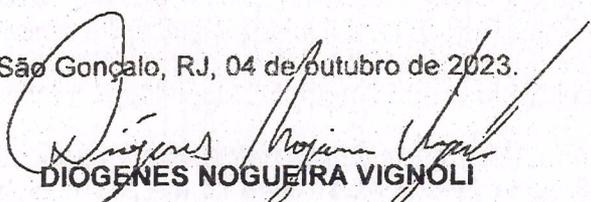
DÉCIMA PRIMEIRA: - As demonstrações financeiras e contábeis, serão elaboradas ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou prejuízos apurados;

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição;

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular, ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Gonçalo, RJ, 04 de outubro de 2023.


DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/788087-3 Data do protocolo: 09/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2023 SOB O NÚMERO 00005736745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 228DCFCB2EA39C415632839D91B6942F0638872D79617A0BC9810B1A1177EDF4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5

fls. 113



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO – PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº. 041/2023.

Pregão Presencial nº. 023/2023.



A sociedade empresária HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.472.955/0001-68 localizada na Travessa Jorge Soares, nº 212, Centro – São Gonçalo/RJ, por seu representante legal signatário, declara ao CIMP/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece, e aceita, seus termos e condições.

DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não tem em seus quadros de empregados ou servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

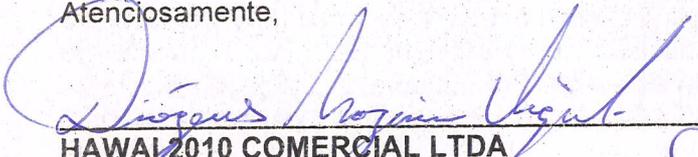
Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e

Que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMP à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Gonçalo/RJ, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Diógenes Nogueira Vignoli

CPF: 455.351.677-20

CNH: 00329788693 DETRAN/RJ

Proprietário / Administrador

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

11.472.955/0001-68

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS,
Nº 83

MUTONDO

CEP: 24.450-265 – SÃO GONÇALO - RJ

E-mail: hawaii@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24450-265

fls. 115



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 11.472.955/0001-68



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:11:59 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0CyrLlqatnI9fw8N6Aav

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI**

CPF/CNPJ: **455.351.677-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:12:36 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUHX2guXk6WmpObU2rMj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

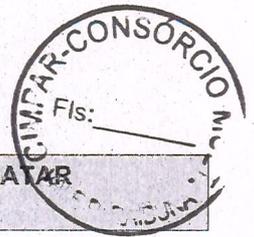
(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 11.472.955/0001-68. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais -- CAFIMP.



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

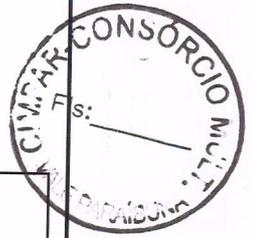
- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CPF nº ***.351.677-**. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.445.814/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
VL SALOMAO

NÚMERO
33

COMPLEMENTO

CEP
35.300-313

BAIRRO/DISTRITO
ESPLANADA

MUNICÍPIO
CARATINGA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DOCUMENTOS@GESTORAC.COM

TELEFONE
(33) 3322-2282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

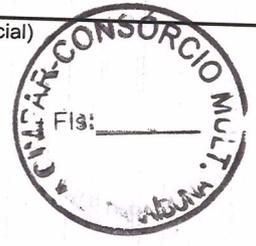
Emitido no dia 25/10/2023 às 09:28:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31213256288	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CARATINGA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

17 OUTUBRO 2023
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data			_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

SERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

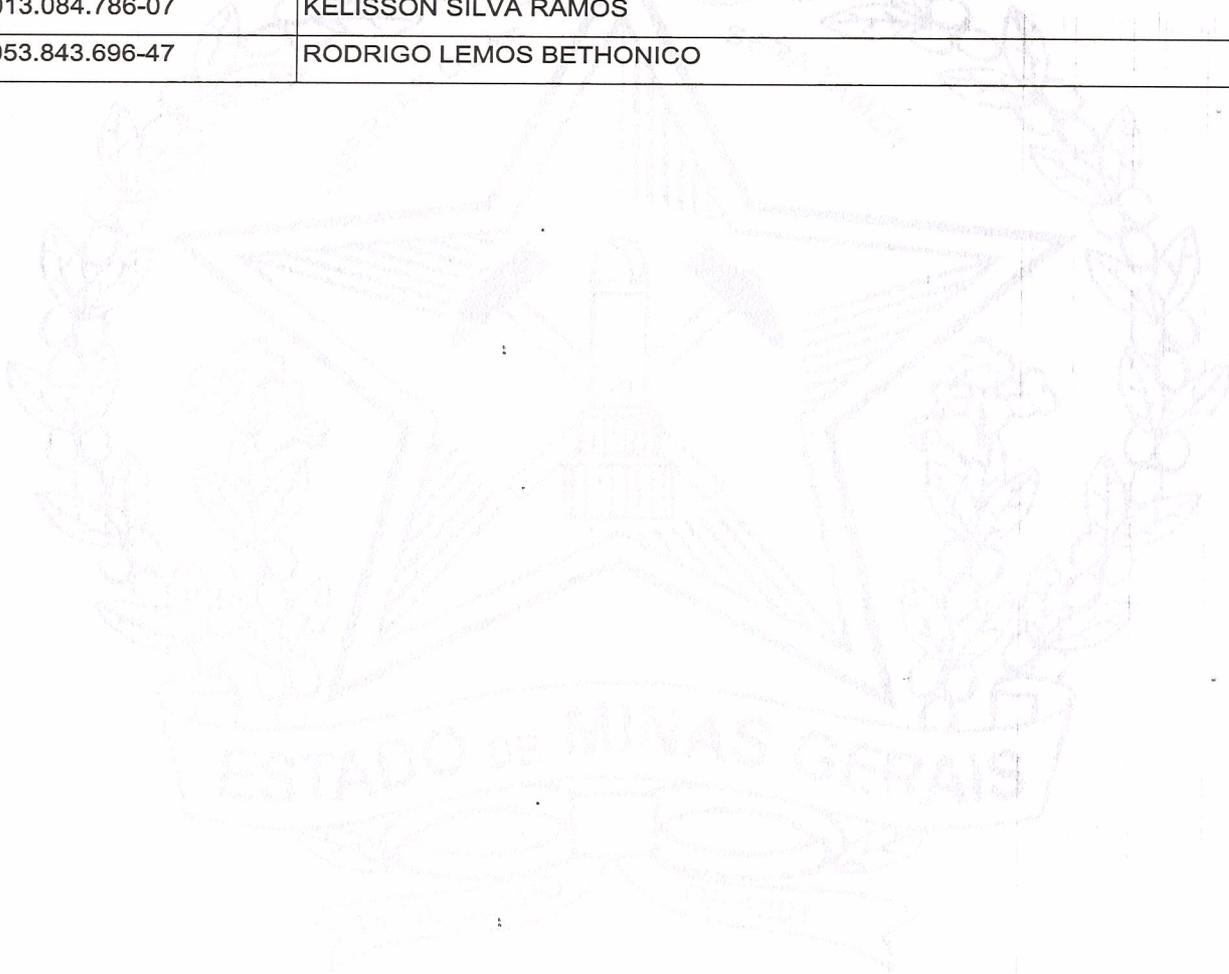


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/599.000-1	MGE2300976952	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.873.526-09	DIEGO LEONARDO PEREIRA BARCELOS
013.084.786-07	KELISSON SILVA RAMOS
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10939645 em 20/10/2023 da Empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Nire 31213256288 e protocolo 235990001 - 18/10/2023. Autenticação: 3F6923A555E9F93EA246EDBDB6F77D961F61215. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/599.000-1 e o código de segurança mUOA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

118-122
COO

**RERRATIFICAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.445.814/0001-72**

RODRIGO LEMOS BETHÔNICO, nacionalidade brasileira, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1981, natural de Belo Horizonte - MG, filho do Sr. Rodrigo Antônio Bethônico e de Maria Jose Rodrigues Lemos Bethônico, nº do CPF 053.843.696-47, documento de identidade MG-10.540.340, SSP/MG, domiciliado e residente à Rua Maria das Dores Cimini, nº 137, Bairro Jose Moyses Nacif, na cidade de Caratinga-MG e CEP-35.300-364.

KELISSON SILVA RAMOS, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 10 de novembro de 1962, natural de Ipatinga – MG, filho de Salvador Martins Ramos e Bernadeth Maria da Silva Ramos, nº do CPF 013.084.786-07, documento de identidade MG-11.335.367, SSP/MG, domiciliado e residente à Rua Miguel Ângelo, nº 14, Bairro Cidade Nobre, cidade de Ipatinga-MG, CEP- 35.162-392.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **22.445.814/0001-72**, estabelecida na Vila Salomão nº 33, Bairro Esplanada, na cidade de Caratinga, no estado de Minas Gerais, CEP 35.300-313, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – sob o NIRE: 3121325628-8 em 11 de julho de 2022. Resolvem alterar o presente contrato e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições;

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Rerratificação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Em virtude do erro material do ato da Décima Quarta alteração contratual registrada em 16 de outubro de 2023, onde indicava a administração sendo exercida na forma conjunta ou isoladamente, rerratificamos neste ato a “Cláusula Décima”, da seguinte forma:

Onde se lê:

A administração da sociedade é exercida em **conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores **RODRIGO LEMOS BETHÔNICO e KELISSON SILVA RAMOS**, com poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leia-se:

A administração da sociedade é exercida em conjunto pelos sócios administradores **RODRIGO LEMOS BETHÔNICO e KELISSON SILVA RAMOS**, com poderes de representar a sociedade ativa e passiva; judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do



nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das deliberações supraditas e atender aos interesses, o(s) sócio(s) resolve(m) retificar e consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com seguinte teor e forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.445.814/0001-72

RODRIGO LEMOS BETHÔNICO, nacionalidade brasileira, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1981, natural de Belo Horizonte - MG, filho do Sr. Rodrigo Antônio Bethônico e de Maria Jose Rodrigues Lemos Bethônico, nº do CPF 053.843.696-47, documento de identidade MG-10.540.340, SSP/MG, domiciliado e residente à Rua Maria das Dores Cimini, nº 137, Bairro Jose Moyses Nacif, na cidade de Caratinga-MG e CEP-35.300-364.

KELISSON SILVA RAMOS, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nascido em 10 de novembro de 1962, natural de Ipatinga – MG, filho de Salvador Martins Ramos e Bernadeth Maria da Silva Ramos, nº do CPF 013.084.786-07, documento de identidade MG-11.335.367, SSP/MG, domiciliado e residente à Rua Miguel Ângelo, nº 14, Bairro Cidade Nobre, cidade de Ipatinga-MG, CEP- 35.162-392.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A Sociedade Limitada, gira sob o nome empresarial de **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MAT MED MATERIAS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MATRIZ E FILIAIS

A Sociedade Empresária Limitada possui estabelecimentos com as seguintes descrições:

Parágrafo Primeiro - Matriz: A Matriz, já qualificada acima, tem sede situada à Vila Salomão nº 33, Bairro Esplanada, na cidade de Caratinga no estado de Minas Gerais e, CEP 35.300-313, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 22.445.814/0001-72.

Parágrafo Segundo – FILIAL 02

Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0002-53, sob o NIRE 3190288395-5, em 29/03/2022, estabelecida na Rua Rodrigo Lacerda, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Suaçuí no estado de Minas Gerais e, CEP 39.780-000, tendo como nome fantasia **“RD DISTRIBUIDORA”**, iniciou suas atividades em 29/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. Tem como objeto social: *“Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio*



varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos, médicos hospitalares, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e de produtos de perfumaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria”.

Parágrafo Terceiro – FILIAL 03

Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0003-34, sob o NIRE 3190292852-5, extinta na data de 15/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 04 de maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade limitada é “Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos, médicos hospitalares, representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e de produtos de perfumaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria”.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL E QUOTAS

A sociedade tem como capital social, o valor totalmente subscrito e integralizado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor



nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	PORC %	Nº QUOTAS	VALOR(R\$)
RODRIGO LEMOS BETHÔNICO	50%	250.000	R\$ 250.000,00
KELISSON SILVA RAMOS	50%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1052 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DE PREFERÊNCIA

Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA

Em caso de cessão e transferência da totalidade das quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cessionária parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste contrato, sub-rogando-se a partir de então o cessionário em todas as obrigações e direitos originários de referidas quotas sociais cedidas e transferidas. Por consequência, o cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade. Dele nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios. Por tal razão o retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida em conjunto pelos sócios administradores **RODRIGO LEMOS BETHÔNICO e KELISSON SILVA RAMOS**, com poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065, CC 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS SÓCIOS

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, cujo valor será considerado como despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditando-se qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

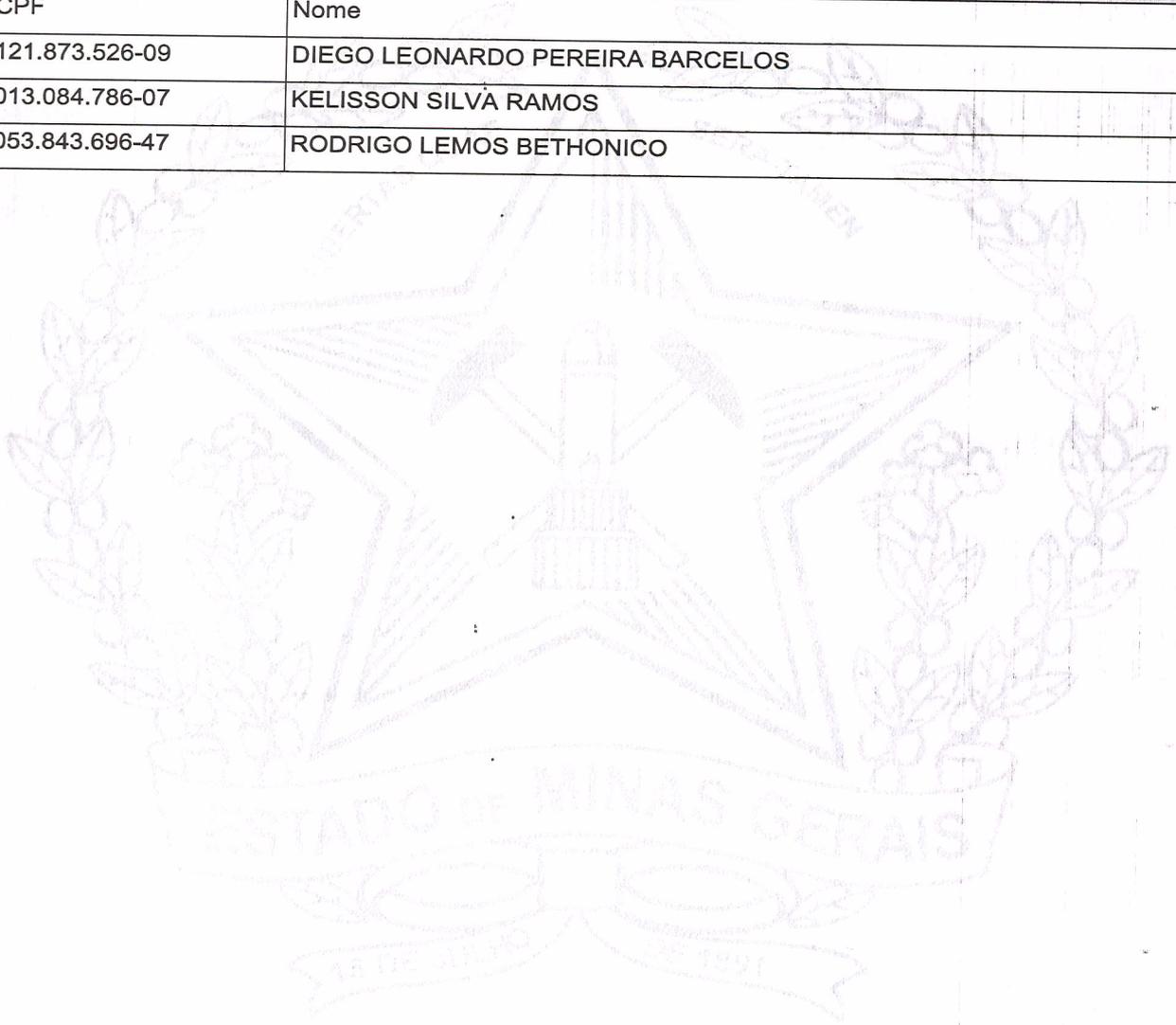


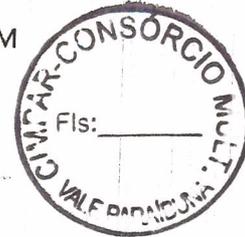
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/599.000-1	MGE2300976952	18/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.873.526-09	DIEGO LEONARDO PEREIRA BARCELOS
013.084.786-07	KELISSON SILVA RAMOS
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 22.445.814/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2015	Data de Início de Atividade 04/05/2015
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ARAGUARI 1705 SALA 706 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO CEP 30190-118 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO, MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
013.084.786-07	KELISSON SILVA RAMOS	R\$ 250.000,00	SOCIO	xxxxxxx
053.843.696-47	RODRIGO LEMOS BETHONICO	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 25/05/2023

Número: 10441742

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002199663 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

22.445.814/0003-34 VILA SALOMAO, 33, BAIRRO ESPLANADA, 35300-313, CARATINGA/MG

22.445.814/0002-53 RUA RODRIGO LACERDA, 25, BAIRRO CENTRO, 39780-000, SANTA MARIA DO SUACUI/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Junho de 2023 17:31


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002199663 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Belo Horizonte, 26 outubro de 2023.

A Empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, 22.445.814/0001-72, localizada na RUA ARAGUARI 1705, SALA 706, CEP 30.190-118 através do representante legal KELISSON SILVA RAMOS CPF 013.084.786-07, declara ao CIMPAR/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece e aceita, seus termos e condições. DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.;
- 5- Que quando da assinatura do contrato apresentaremos a comprovação de todos os requisitos de pessoal e equipamentos estabelecidos para o fiel cumprimento objeto da licitação.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPAR à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

KELISSON SILVA RAMOS

CPF: 013.084.786-07 | RG MG1335367 SSPMG

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

RUA ARAGUARI 1705, SL 706, SANTO AGOSTINHO-BELO HORIZONTE MG
CNPJ 22.445.814/0001-72

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.041/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023**



Belo Horizonte 26 de outubro de 2023.

A Empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, 22.445.814/0001-72, localizada na RUA ARAGUARI 1705, SALA 706, CEP 30.190-118 através do representante legal KELISSON SILVA RAMOS CPF 013.084.786-07, DECLARA; sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir acondição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Atenciosamente,

KELISSON SILVA RAMOS
CPF: 013.084.786-07 | RG MG1335367 SSPMG
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA ARAGUARI 1705, SL 706, SANTO AGOSTINHO-BELO HORIZONTE MG
CNPJ 22.445.814/0001-72



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

26/10/2023 |||10:00

MAT MED MATERIAIS HOSPIT

CNPJ 22.445.814/0001-72



PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023.

Belo Horizonte, 26 outubro de 2023.

Ao CIMPAR.

Senhor(a) Pregoeiro(a).

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, do tipo MENOR PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifuncional do Vale Paraibuna – CIMPAR, e expressamente de acordo como Termo de Referência - Anexo 1, que integra o Edital de Licitação, e as demais condições do instrumentos de convocação, com as quais expressamente concordo, elaboro a seguinte proposta

*****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL*****

SOLUÇÃO SALA HÍBRIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SOLUÇÃO SALA HÍBRIDA	UM	878	R\$ 24.450,000	24.101.100,00
VALOR TOTAL DO LOTES					R\$ 24.101.100,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 24.101.100,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES CENTO E UM MIL E CEM REAIS)

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, alimentação hospedagem, carga e descarga e quaisquer

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA ARAGUARI 1705, SL 706, SANTO AGOSTINHO-BELO HORIZONTE MG
CNPJ 22.445.814/0001-72

fls. 134



outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 30 (trinta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS


KELISSON SILVA RAMOS

CPF: 013.084.786-07 | RG MG1335367 SSPMG

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA ARAGUARI 1705, SL 706, SANTO AGOSTINHO-BELO HORIZONTE MG
CNPJ 22.445.814/0001-72



fls. 135



PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023.

26/10/2023 – SOLUÇÃO SALA HÍBRIDA

RR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 28.961.693/0001-06

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

RR CONSULTORIA



PROPOSTA COMERCIAL

Ao CIMPAR. Senhor Pregoeiro.

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, do tipo MENOR PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR, e expressamente de acordo como Termo de Referência - Anexo 1, que integra o Edital de Licitação, e as demais condições do instrumentos de convocação, com as quais expressamente concordo, elaboro a seguinte proposta

LOTE ÚNICO:

OBJETO: SOLUÇÃO SALA DE AULA HIBRIDA (COM ATENDIMENTO SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES CITADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)

QUANTIDADE: 878 UNIDADES:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 32.500,00

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 28.535.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 28.535.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, alimentação hospedagem, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 30 (trinta) dias.

RR CONSULTORIA



Declaramos que esta proposta, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

BELO HORIZONTE, 24 DE OUTUBRO DE 2023

Raphael Pereira

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 114.046.306-35 | RG M17162836



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA

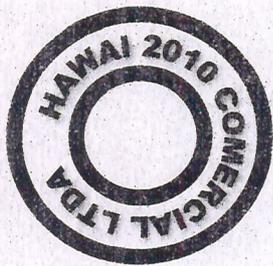
CIMPAR

Processo Licitatório nº. 041/2023.

Pregão Presencial nº. 023/2023.

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços

LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública, no dia 26/10/2023, às 10h00,



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA			
CNPJ:	11.472.955/0001-68		
INSC. ESTADUAL:	78.967.617		
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, Nº 83 – MUTONDO – CEP: 24450-265		
CIDADE:	SÃO GONÇALO	ESTADO:	RIO DE JANEIRO
E-MAIL:	HAWAIRJ@BOL.COM.BR		
TELEFONE (S):	(21) 2605-3703		
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS			
BANCO:	001 – BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA:	4767-8		
CONTA CORRENTE:	25068-6		

Ao CIMPAR.
Senhor(a) Pregoeiro(a).

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, do tipo MENOR PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR, e expressamente de acordo com o Termo de Referência - Anexo 1, que integra o Edital de Licitação, e as demais condições do instrumentos de convocação, com as quais expressamente concordo, elaboro a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA	UND	878	HQ1	R\$ 55.400,00	R\$ 48.641.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.641.200,00	
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAS.						

Os requisitos técnicos dos equipamentos seguem abaixo.

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 140



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm
2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada

Tecnologia de formação da Imagem: LCD

Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal

Área ativa do display: 1.650mm X 928mm

Formato da área ativa (Imagem): 16:9

Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais)

Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m²

Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores

Taxa de Contraste:4.000:1

Ângulo de Visão: 178°

Vida útil : 30.000 horas

Consumo de Energia: Máximo de 650W

Tensão de Trabalho : AC 100-240V , 50/60Hz (Bivolt automático)

Tecnologia de Digitalização : InfraVermelho

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro.

Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques.

Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

Transparência: > 88%

Dureza da superfície de toque: 7H

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitocque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms

Tempo de Resposta de Multitocque: Máximo de 13ms

Velocidade do cursor: 200 pontos/s

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 141



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core)

Frequência: 2.2GHz 64 Bits

GPU: G52 oito núcleos (Octa core)

Memória RAM: DDR4 8GB

Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória)

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões mínimas Placa mãe Android:

Acesso Frontal

1 * Entrada USB-C 2.0 (100W)

1 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada Toque (Tipo USB B)

1 * Entrada USB 3.0

Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)

2 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada DP (1.2)

1 * Saída audio (P2 estéreo)

1 * Saída HDMI (2.0)

1 * Saída SPDIF

1 * USB 3.0 (Android)

2 * USB 3.0 (Pública)

1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)

3 * USB tipo B (3.0 toque)

1 * RS232

1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)

1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)

Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas.

Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 142



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.647



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador:

120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada)

Alto Falantes:

Potência 60W RMS cada

Potência Total 120W RMS

Tri axiais

6X9 Polegadas

Impedância: 4 Ohms

Cone Injetado em Polipropileno

Corpo da Bobina: Alumínio

Ímã de Fluxo Magnético

O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir mas somente eles não serão aceitos).

Deverá ser instalado um totem em aço com base retangular e fixado por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB

SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS

ABERTURA : 2.5 ± 5%

ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm

FOCO: FIXO

LENTE: F:2.2 f:2.2mm

RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps)

CAMPO DE VISÃO : 110°

MICROFONES : Estéreo duplos

APLICATIVO DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a documento

Inserir imagem

Geração de código QR de todo o conteúdo para download presencialmente ou à distância

Geração de código QR somente da página atual para download presencialmente ou à distância

APLICATIVOS

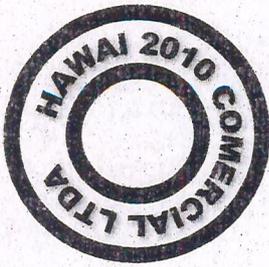
Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 143



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL

Permitir a abertura de documentos PDF

Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem

Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos

O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados

Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.

Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano

Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

Desligar

Reiniciar

OTA

Iniciar

Bloquear Configurações

Controle remoto

Instalação de Programas

Desinstalação de Programas

Envio de Mensagens (Alarmes)

Vídeos

Transmissão ao Vivo

Imagens

Arquivos

Definição de Imagem de fundo

Definição da Tela Inicial (Home)

Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP)

Controle remoto da Tela

Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real:

Versão de Firmware

Capacidade de armazenamento total

Capacidade de armazenamento Utilizada

Percentual da capacidade de armazenamento utilizada

Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas.

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 144



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023



A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;
- demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;

- Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

E-mail: hawaij@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 145

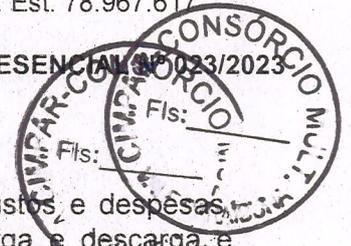


HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023



- > Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, alimentação hospedagem, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- > Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- > Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias da data de abertura do envelope de proposta..
- > Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

São Gonçalo/RJ, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Diógenes Nogueira Vignoli
CPF: 455.351.677-20
CNH: 00329788693 DETRAN/RJ
Proprietário / Administrador

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

11.472.955/0001-68

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS,
Nº 83

MUTONDO

CEP: 24.450-265 – SÃO GONÇALO - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24450-265

fls. 146

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023.

26/10/2023 |||10:00

MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 22.445.814/0001-72

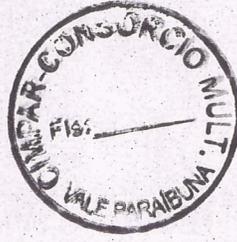




HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA -
CIMPAP

Processo Licitatório nº. 041/2023.

Pregão Presencial nº. 023/2023.

Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação

LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública, no dia 26/10/2023, às 10h00,



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1182744-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

76-2023/368287-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00004861895 - 27/04/2022

NIRE: 33.2.1182744-1

HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

Boleto(s):

Hash: 3089D9FD-0A5E-4ACB-A51B-13A598F482BC



Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005470056	11.472.955/0001-68	Travessa JORGE SOARES 212.	Centro	São Gonçalo	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

[Handwritten Signature]

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 12/05/2023 e arquivado em 12/05/2023

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
13	1/1

Observação:

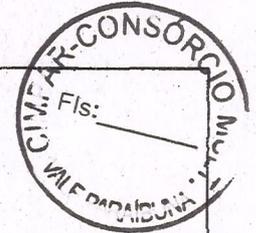


JUCERJA
assinado digitalmente



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo



Delegacia de Niterói

Data de criação do protocolo na web: 11/05/2023
 10:39:48

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1182744-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

76-2023/368287-2

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Ata de Reunião / Assembleia de Sócios
XXX	XXX	XX	

São Gonçalo
Local

11/05/2023
Data

Requerente

Nome:	Patricia Gomes Branch
Assinatura:	<i>Patricia Gomes Branch</i>
Telefone de contato:	(21) 2712-3061
E-mail:	patricia@grupohedy.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	11/05/2023
Data da 1ª entrada:	



76-2023/368287-2

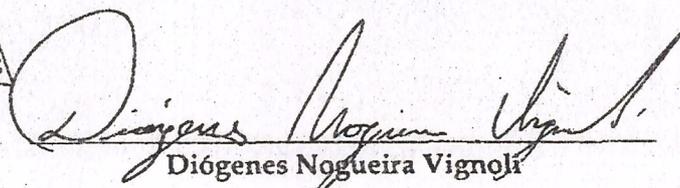


ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 00329788693/DETRAN-RJ, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06/01/1958, residente e domiciliado na Travessa Renato Jardim nº 13, Porto Novo, CEP 24435-679, São Gonçalo, RJ; titular da empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº 212, Centro, CEP 24445-440, São Gonçalo, RJ, inscrita no CNPJ nº11.472.955/0001-68, e na JUCERJA sob o nº 332.1182744-1, verificou o "Balanço Patrimonial" referente ao período de 1º de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, e após analisado o mesmo foi aprovado.

São Gonçalo, 06 de Fevereiro de 2023.

5º Ofício São Gonçalo


Diógenes Nogueira Vignoli



5º Ofício de São Gonçalo
Av. Pres. Kennedy, 341, Loja, Centro, São Gonçalo - RJ - CEP: 24445-000
Tel: (21) 3715-8700 - www.cartorio5sogoncalo.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI
São Gonçalo-RJ, 06 de maio de 2023.
EM TEST. _____ da verdade



Thiago Silva de Siqueira. Mat. 94/15803
Emol.: R\$ 7,18 T.J.+Fundos: R\$ 4,17 Total: R\$ 12,35
Selo: EEK91784-RTK
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaSelo>

Thiago S. S. de Siqueira
Matrícula 94/15803

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/368287-2 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11BE52D6F5F4642A68EE00F90401D256807E36B33DDDDF23CC757F7FF56DA4D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/13

fls. 151

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Página 1

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022



RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			32.887.970,53C
CUSTO			
COMPRAS	20.633.103,25D		
		20.633.103,25D	
SUPERAVIT			12.254.867,30C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	87.905,95D		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	8.328,34D		
FERIAS	5.288,02D		
IMPOSTOS E TAXAS	19.585,36D		
AGUA E ESGOTO	1.160,50D		
SERVICOS CONTABEIS	16.500,00D		
TELEFONE	6.618,44D		
LUZ E FORÇA	1.650,22D		
RETIRADA PRO LABORE	74.400,00D		
DESPESA COM PIS	216.792,85D		
DESPESA COM COFINS	1.000.582,39D		
F.G.T.S.	8.095,52D		
PREVIDENCIA SOCIAL	43.835,09D		
ICMS	81.923,19D		
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	643.054,93D		
PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	360.209,66D		
MULTAS E JUROS	75.948,01D		
SEGURO	4.070,56D		
VALE-TRANSPORTE	10.629,86D		
IRRF	10.752,50D		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	22.896,47D		
FRETES E CARRETOS	55.000,00D		
PLANO DE SAÚDE	109.585,53D		
DESPESAS C/VEICULOS	13.344,45D		
CARTÓRIO	1.240,20D		
SISTEMAS	911.374,14D		
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.476,62D		
ADVOGADO	170.415,20D		
AQUISIÇÃO SERVIÇOS	1.712.035,74D		
COMISSARIA DE DESPACHO	308.396,03D		
		5.985.095,77D	
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS			6.269.771,53C
SUPERAVIT LÍQUIDO			6.269.771,53C

São Gonçalo, 31 de Dezembro de 2022

Diógenes Nogueira Vignoli

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI
TITULAR - CPF: 455.351.677-20

Teimo Ronaldo Carvalho Herdy

Teimo Ronaldo Carvalho Herdy
Técnico em Contabilidade - CRC - 035032/O-0
CPF : 391.866.287-04

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Página 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	5.285.156,88 D	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.334.654,00 D	
	-----	16.619.810,88 D
OUTROS CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Dupl a Receber - Pref Municipal de Saquarema	378.751,00 D	
Dupl a Receber - Municipio de Nova Iguaçu	21.709,20 D	
Dupl a Receber - PCRJ/E/SUBE/2º CRE	231.205,12 D	
Dupl a Receber - Prefeitura Municipal de Guapimirim	212.079,15 D	
Dupl a Receber - MKS Soluções	42.770,55 D	
	-----	886.515,02 D
	-----	886.515,02 D
NÃO CIRCULANTE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.890,00 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	33.141,82 D	
VEICULOS	287.340,00 D	
	-----	324.371,82 D
	-----	17.830.697,72 D
Total Geral do Ativo		17.830.697,72 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL		
INSS A PAGAR	5.745,70 C	
FGTS A PAGAR	1.117,18 C	
IRPJ A PAGAR	180.600,00 C	
CSLL A PAGAR	97.524,00 C	
DUPLICATA A PAGAR		
Dupl a Pagar - Conesul	716.590,00 C	
Dupl a Pagar - AISSIM	5.802.005,84 C	
	-----	6.518.595,84 C
PIS-FATURAMENTO A PAGAR	58.695,00 C	
COFINS A PAGAR	270.900,00 C	
EMPRESTIMO MUTUO		
Mútuo - CSI Comi Tecn Educacional	1.144.900,00 C	
Empréstimo Itaú	476.190,00 C	
	-----	1.621.090,00 C
PARCELAMENTO ICMS	24.842,41 C	
	-----	8.778.910,13 C
	-----	8.778.910,13 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.051.787,59 C	
	-----	9.051.787,59 C
	-----	9.051.787,59 C
Total Geral do Passivo		17.830.697,72 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DEZESETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Gonçalo, 31 de Dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/368287-2 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11BE52D6F5F4642A68EE00F90401D256807E36B33DDDDF23CC757F7FF56DA4D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/13

fls. 153

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

Diógenes Nogueira Vignoli
DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI
TITULAR - CPF: 455.351.677-20

Telmo Ronaldo Carvalho Herdy
Telmo Ronaldo Carvalho Herdy
Técnico em Contabilidade / CRC - 035032/O-0
CPF : 391.866.287-04



X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

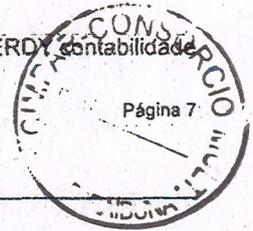


HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022



3 - Resumo das Práticas Contábeis

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC Nº 1.125/08 que aprovou a NBC T3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC T 19.18.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/368287-2 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11BE52D6F5F4642A68EE00F90401D256807E36B33DDDDF23CC757F7FF56DA4D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022**4 - Demonstração do Fluxo de Caixa**

- a) A prática contábil adotada é pelo regime de caixa;
- b) Na disponibilidade de Caixa, registra os recursos de liquidez imediata;
- c) Na disponibilidade de Bancos Conta Movimento, estão demonstrados de acordo com as conciliações Bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações;
- d) Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de caixa;
- e) As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício;
- f) As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os princípios fundamentais da contabilidade;
- g) Os registros contábeis evidenciam as contas de receita e despesas, lucro ou prejuízo de forma segregada;
- h) A parcela tributável ao imposto de renda é calculada a alíquota de 15% sobre o lucro presumido, mais adicional de 10%. A parcela correspondente a contribuição social é calculada a alíquota de 9% sobre o lucro presumido, conforme a legislação aplicável.
- i) Os títulos e valores mobiliários são representados por aplicações financeiras de renda fixa e certificados de depósitos bancários demonstrados pelo custo da aplicação acrescido dos rendimentos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado;
- j) O saldo das contas a receber de clientes é representada por faturas ou duplicatas em aberto na data do balanço e vendas ocorridas a faturar;

Conforme determina a legislação tributária, a HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, deixou de registrar a Provisão para Devedores Duvidosos no montante suficiente para cobrir as perdas esperadas, com base em estimativas de seus prováveis valores de realização, e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

- k) Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores ao custo de reposição, ou aos valores de realização.
- l) Os impostos e contribuições a recuperar encontram-se demonstrados pelos seus respectivos valores de recuperação e estão compostos substancialmente por: INSS, ICMS, ISS, imposto de renda e outros impostos e contribuições a recuperar.
- m) São incluídos como ativo não circulante os empréstimos concedidos a pessoa jurídica e física em um prazo de vencimento superior a 360 dias.
- n) Os investimentos realizados foram feitos em sociedades em conta de participação - SCP e em outras sociedades.
- o) O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição Depreciações de bens do imobilizado, pelo método linear, as taxas anuais de vida útil.
- p) *i.s* obrigações sociais, trabalhistas e tributárias referem-se as contribuições ao PIS e COFINS que foram



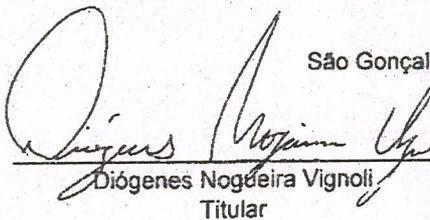
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Travessa Jorge Soares nº 212 – Centro – São Gonçalo – RJ
CNPJ Nº 11.472.955/0001-68

Índices Contábeis Apurados em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	$\frac{17.506.325,90}{8.778.910,13} = 1,99$
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	$\frac{17.506.325,90}{8.778.910,13} = 1,99$
Índice de Liquidez Seca	AC-E / PC	$\frac{6.171.671,90}{8.778.910,13} = 0,70$
Solvência Geral	AT / PC+ELP	$\frac{17.830.697,72}{8.778.910,13} = 2,03$
Grau de Endividamento	PC+ELP / AT	$\frac{8.778.910,13}{17.830.697,72} = 0,49$
Endividamento do Patrimônio Líquido	PC+ELP / PL	$\frac{8.778.910,13}{9.051.787,59} = 0,97$
Capitalização	(PL/100) / AT	$\frac{90.517,88}{17.830.697,72} = 0,01$
Imobilização do Capital Próprio	AP / PL	$\frac{324.371,82}{9.051.787,59} = 0,04$

São Gonçalo, 31 de Dezembro de 2022


Diógenes Nogueira Vignoli
Titular


Telmo Ronaldo Carvalho Herdy
Técnico em Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/368287-2 Data do protocolo: 11/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470056 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 11BE52D6F5F4642A68EE00F90401D256807E36B33DDDF23CC757F7FF56DA4D7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/13

fls. 157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: RJ-03553270-6
NOME: TELMO RONALDO CARVALHO HERDY
FILIAÇÃO: NILO RIBEIRO HERDY ALAYDE CARVALHO HERDY

Prof. Telmo R. Herdy
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	19/01/1975	ESTADUALIDADE	BRASILEIRA	NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
DIPLOMAÇÃO	20/01/1975	CPF	301.808.287-04	RG	3219193-08P-RJ
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE INSCRIÇÃO) INT. SEC. TRIB. AD. VAREZ				

Esta carteira tem o mesmo valor documental de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 0.290/68, c/c art. 1º da Lei nº 0.308/76.

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2019

Valéria Maria de Sá
Vice-Presidente do CRC

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 1 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
AF482802

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
ESCREVENTE - Mat: 94-018431

Emolumentos: R\$ 7,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 + 2,48 Total: 12,94
Selo: EEPR87956-AHC

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TELMO RONALDO CARVALHO HERDY
REGISTRO..... : RJ-035032/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.866.287-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

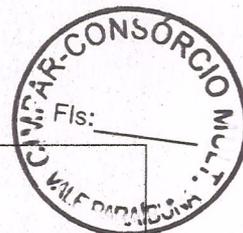
Emissão: RIO DE JANEIRO, 18/08/2023 as 11:06:59.

Válido até: 16/11/2023.

Código de Controle: 610746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Fls: _____
Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208565091	CNPJ 11.472.955/0001-68
NOME EMPRESARIAL HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39186628704	TELMO RONALDO CARVALHO HERDY:39186628704	429092449941455253 076857632791811844 465685065738	03/08/2022 a 03/08/2023	Não
Administrador Judicial - Pessoa Jurídica - Profissional Responsável	45535167720	DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720	433711738610976468 4	21/09/2022 a 21/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.3
6.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 15:30:08

A3.B9.EA.21.06.9A.1F.26
E9.11.94.0B.1D.E2.59.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.472.955/0001-68 Nire: 33208565091 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-

Consulta Realizada em: 15/05/2023 12:35:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.4

Página 1 de 1

fls. 161

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
2018

Entidade: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.472.955/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.889.649,03	R\$ 17.830.697,72
CIRCULANTE		R\$ 13.989.649,03	R\$ 17.830.697,72
DISPONIVEL		R\$ 14.986.106,55	R\$ 16.619.810,88
CAIXA		R\$ 6.797.376,55	R\$ 5.285.156,58
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 8.228.730,00	R\$ 11.334.654,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.727.790,56	R\$ 266.515,02
MUTUOS CONCEDIDO		R\$ 376.500,00	R\$ (0,00)
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.351.290,66	R\$ 886.515,02
NÃO CIRCULANTE		R\$ 175.751,82	R\$ 324.371,82
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 33.141,82	R\$ 33.141,82
VEICULOS		R\$ 138.720,00	R\$ 287.340,00
PASSIVO		R\$ 16.889.649,03	R\$ 17.830.697,72
PASSIVO		R\$ 16.889.649,03	R\$ 17.830.697,72
CIRCULANTE		R\$ 12.843.139,73	R\$ 8.778.910,13
EXIGIVEL		R\$ 12.843.139,73	R\$ 8.778.910,13
INSS A PAGAR		R\$ 5.445,25	R\$ 5.745,70
FGTS A PAGAR		R\$ 744,69	R\$ 1.117,18
SIMPLES A PAGAR		R\$ 32.584,08	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 62.585,67	R\$ 180.000,00
CSLL A PAGAR		R\$ 31.636,26	R\$ 97.524,00
DUPLICATA A PAGAR		R\$ 8.518.595,84	R\$ 9.518.595,84
PIS FATURAMENTO A PAGAR		R\$ 19.040,34	R\$ 58.695,00
COFINS A PAGAR		R\$ 87.876,51	R\$ 270.900,00
EMPRESTIMO MUTUO		R\$ 6.021.804,00	R\$ 1.621.090,00
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 72.827,09	R\$ 24.842,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.046.509,30	R\$ 9.051.787,59
CAPITAL		R\$ 4.046.509,30	R\$ 9.051.787,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (953.490,70)	R\$ 4.051.787,59
RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.S.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS CONTABEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZ E FORÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETRADA PRO LABORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA COM PIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA COM COFINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.G.T.S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIO NATALIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTAS E JUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAXA FISCALIZACAO CONTROLE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGURO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS COM LEGALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVEDOR DE INTERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE-TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINDICATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E CORREÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIACAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEXTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDÁGIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSESSORIA EM SEG. E MED. DO TRABALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS ST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASS. JORNAL/REVISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRÁFICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADVOGADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMISSARIA DE DESPACHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.1E.6F.27.A2.E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

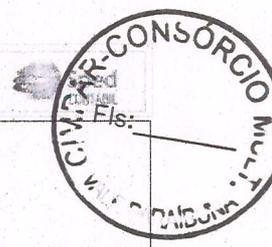
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

fls. 162

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.472.955/0001-68
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saído atual
RECEITAS BRUTA		R\$ 3.989.168,71	R\$ 32.887.970,55
VENDAS		R\$ 3.989.168,71	R\$ 32.887.970,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 3.989.168,71	R\$ 32.887.970,55
(-) CUSTO		R\$ (1.640.120,12)	R\$ (20.633.103,25)
(-) COMPRAS		R\$ (1.640.120,12)	R\$ (20.633.103,25)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 2.349.048,59	R\$ 12.254.867,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.450.015,74)	R\$ (5.985.095,77)
(-) SALARIOS		R\$ (138.471,48)	R\$ (87.905,95)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (9.617,41)	R\$ (8.328,34)
(-) FERIAS		R\$ (10.383,63)	R\$ (5.288,02)
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (7.974,13)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (23.523,15)	R\$ (19.585,36)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.236,86)	R\$ (1.160,50)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (30.044,20)	R\$ (16.500,00)
(-) TELEFONE		R\$ (9.207,96)	R\$ (6.618,44)
(-) LUZ E FORCA		R\$ (1.355,28)	R\$ (1.650,22)
(-) RETIRADA PRO LABORE		R\$ (64.000,00)	R\$ (74.400,00)
(-) DESPESA COM PIS		R\$ (45.263,57)	R\$ (216.792,85)
(-) DESPESA COM COFINS		R\$ (120.546,49)	R\$ (1.000.582,39)
(-) F.G.T.S.		R\$ (10.057,34)	R\$ (8.095,52)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (56.042,46)	R\$ (43.835,09)
(-) ICMS		R\$ (615.477,97)	R\$ (81.923,19)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (71.947,83)	R\$ (643.054,93)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (49.062,20)	R\$ (360.209,66)
(-) MULTAS E JUROS		R\$ (66.055,70)	R\$ (75.948,01)
ALUGUEL		R\$ (19.200,00)	R\$ 0,00
(-) SEGURO		R\$ (96.011,04)	R\$ (4.070,56)
(-) VALE-TRANSPORTE		R\$ (16.701,86)	R\$ (10.629,86)
(-) IRRF		R\$ (6.291,53)	R\$ (10.752,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (507,11)	R\$ (22.896,47)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (944.845,96)	R\$ (55.000,00)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (109.585,53)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (9.098,40)	R\$ (13.344,45)
(-) CARTÓRIO		R\$ (1.193,24)	R\$ (1.240,20)
(-) SISTEMAS		R\$ (237.594,76)	R\$ (911.374,14)
DESPESA C/MANUTENÇÃO		R\$ (120,00)	R\$ 0,00
(-) CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ (3.148,49)	R\$ (3.476,62)
(-) ADVOGADO		R\$ (18.254,06)	R\$ (170.415,20)
(-) AQUISIÇÃO SERVIÇOS		R\$ (766.781,63)	R\$ (1.712.035,74)
(-) COMISSARIA DE DESPACHO		R\$ 0,00	R\$ (308.396,03)
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.100.967,15)	R\$ 6.269.771,53
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (1.100.967,15)	R\$ 6.269.771,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA **Número de Ordem do Livro:** 13
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 11.472.955/0001-68
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Capital Realizado (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022		5.000.000,00	(-)953.490,70	4.046.509,30
Ações em Tesouraria		0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial:		0,00	0,00	0,00
Ajustes e Correções em Exercício Anterior:		0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital (Reservas e Lucros)		0,00	0,00	0,00
Ágio na Emissão de Ações		0,00	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos aos Sócios		0,00	(-)1.264.493,24	(-)1.264.493,24
Encargos sobre Reavaliação		0,00	0,00	0,00
Juros Propostos sobre o Capital Próprio		0,00	0,00	0,00
Mudança de Critérios Contábeis		0,00	0,00	0,00
Proposta da Destinação do Lucro:		0,00	0,00	0,00
Realização de Reservas		0,00	0,00	0,00
Reserva de Incentivo Fiscal		0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar		0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária		0,00	0,00	0,00
Reserva Legal		0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária		0,00	0,00	0,00
Reserva p/ Contingências		0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício em Curso		0,00	6.269.771,53	6.269.771,53
Retificação de Erro		0,00	0,00	0,00
Reversão de Reservas		0,00	0,00	0,00
Valor Recuperável de Ativo		0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022		5.000.000,00	4.051.787,59	9.051.787,59
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.4 do Visualizador





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.472.955/0001-68
Número de Ordem do Livro:	13	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
NIRE	33208565091
CNPJ	11.472.955/0001-68
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Gonçalo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4786

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4786
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.1E.6F.27.A2.2E.11.94.C6.8D.79.14.36.D5.92.A8.D5.76.2E.BA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

fls. 165



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, estabelecida na na travessa Jorge Soares, nº 212, Centro, São Gonçalo, e inscrita no CNPJ 11.472.955/0001-68, foi nossa prestadora de serviços, fornecendo 60 Soluções de Sala de Aula Híbrida - Telas Interativas, conforme contrato assinado no dia 09 de Março de 2023 e publicado no DOERJ. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, entregando todos os equipamentos, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FERNANDES PACHECO
Data: 05/09/2023 15:55:48-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Thiago Fernandes Pacheco
Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas de TIC
Diretoria-geral de Tecnologia da Informação da UERJ

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ATESTADO**

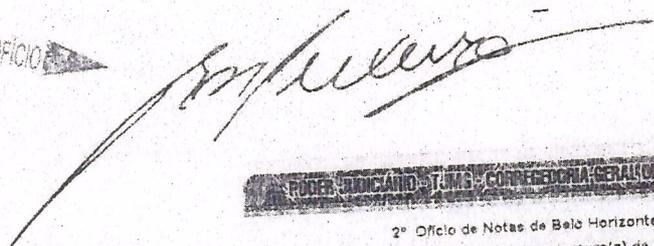
Atestamos para os devidos fins que a HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.472.955/0001-68 e Inscrição Estadual nº 78.967.617, nos forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazo de entrega e qualidade, os produtos abaixo relacionados, não constando em nossos registros qualquer ato que a desabone até a presente data. Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente dando-lhe fé.

Belo Horizonte 12/12/2022.

ITENS FORNECIDOS:

QTD	UND	DESCRIÇÃO
210	UND	<p>Solução Sala de Aula Interativa Digital, com 2(dois) módulos composta por:</p> <p>Display Interativo de 86" 4K com vidro de 4mm, Processamento Android 8.0 4GB RAM 32GB Armazenamento</p> <p>Sistema de som de 120WRMS</p> <p>Sistema de trava com acionamento por RFID</p> <p>Lousas Brancas com superfície de escrita para quadro branco</p> <p>Totem com Webcam FullHD</p>

2º OFÍCIO



ANDERSON TEIXEIRA
DIRETOR
CPF 683.901.226-34

PRODEP JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDARIA - SERALUCE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ANDERSON TEIXEIRA em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 19/01/2023

Selo de Consulta: GJZ49557
Cod. Seg.: 0138.6104.7567.4029

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

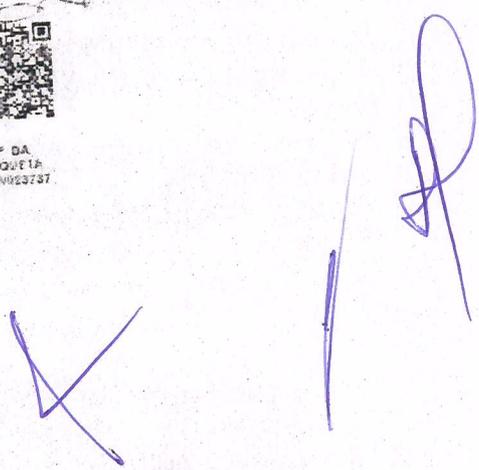
Emol.: R\$7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,36

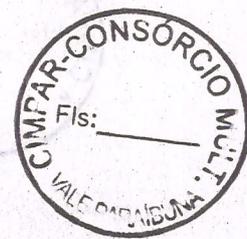
Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ATQUEIRA: 6849923787




41.346.262/0001-90
EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS
E TECNOLOGIA SPE LTDA
Rua Pescara, nº 160, Anexo B
B. Bandeirantes - CEP 31340-310
BELO HORIZONTE - MG





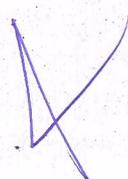
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que à HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.472.955/0001-68 e Inscrição Estadual nº 78.967.617, nos forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazo de entrega e qualidade, os produtos abaixo relacionados, não constando em nossos registros qualquer ato que a desabone até a presente data.

QTD	UND	DESCRIÇÃO
424	UND	<p>Solução Sala de Aula Interativa Digital, com 2(dois) módulos composta por:</p> <p>Display Interativo de 86" 4K com vidro de 4mm, Processamento Android 8.0 4GB RAM 32GB Armazenamento</p> <p>Sistema de som de 120WRMS</p> <p>Sistema de trava com acionamento por RFID</p> <p>Lousas Brancas com superfície de escrita para quadro branco</p> <p>Totem com Webcam FullHD</p>

Belo Horizonte 29 de abril de 2022

Anderson Teixeira
ANDERSON TEIXEIRA
 DIRETOR
 CPF: 683.901.226-34



2º Ofício de Notas da Belo Horizonte
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ANDERSON TEIXEIRA em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 02/05/2022.

Selo de Consulta: FQ022686
 Cód. Seg: 0493.8761.7895.4362

Quantidade de Atas Praticadas: 0000
 Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.mg.jus.br>

MP DA ETIQUETA AR0768695



41.346.262/0001-90
 EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS
 E TECNOLOGIA SPE LTDA
 Rua Pescara, nº 160, Anexo B
 B. Bandeirantes - CEP 31340-310
BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 41.346.262/0001-90
 Rua Pescara, 160, anexo B -Bandeirantes-Belo Horizonte-MG Cep 31340-310
 Email: licitacao@eduteceducacao.com.br Telefone: (31) 3261-3456



HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO – PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº. 041/2023.

Pregão Presencial nº. 023/2023.

A sociedade empresária HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.472.955/0001-68 localizada na Travessa Jorge Soares, nº 212, Centro – São Gonçalo/RJ, por seu representante legal signatário, declara ao CIMPARGONSORCIO MULT/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, o qual expressamente reconhece, e aceita, seus termos e condições.

DECLARA também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não tem em seus quadros de empregados ou servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

DECLARA por fim, e sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e

Que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao CIMPARGONSORCIO MULT à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Gonçalo/RJ, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Diógenes Nogueira Vignoli

CPF: 455.351.677-20

CNH: 00329788693 DETRAN/RJ

Proprietário / Administrador

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

11.472.955/0001-68

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS,
Nº 83

MUTONDO

CEP: 24.450-265 – SÃO GONÇALO - RJ

E-mail: hawaii@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703

Avenida José Mendonça de Campos, Nº 83 – Mutondo

São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24450-265

fls. 169



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 11.472.955/0001-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:11:59 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0CyrLlqatnI9fw8N6Aav

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI**

CPF/CNPJ: **455.351.677-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:12:36 do dia 25/10/2023 , com validade até o dia 24/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUHX2guXk6WmpObU2rMj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP



(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 11.472.955/0001-68 não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CPF nº *****.351.677-****. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA CNPJ Nº11.472.955/0001-68

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ; titular da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº 212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, registrada na JUCERJA sob o nº 33211827441, por despacho de 14/02/2022, e inscrita no CNPJ com o nº 11.472.955/0001-68, resolve proceder a presente alteração contratual para os fins de: **ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas.

PRIMEIRA: - DO ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato, resolve o titular, acertar o endereço da sede empresa, para Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265.

SEGUNDA: - DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

O titular em observação as modificações introduzidas por esta alteração, consolida o presente Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265, e seu tempo de duração é por tempo indeterminado;

SEGUNDA: - A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2010;

TERCEIRA: - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

GRUPO HERDY Contabilidade

CMPAR-CO
Fls: _____
VALE PARA

QUARTA: - O objetivo da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE: Bisturis, Boticões, Estetoscópios, Pinças e Outros Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica, Produtos Químicos Para Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios, Sabão, Detergente, Alvejante, Sapóleo e Saponáceo, Cloro, Oxigênio, Produtos Farmoquímicos, Produtos Para Limpeza Hospitalar, Álcool Etilico, Embalagens, Artigos de Papelaria, Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Artigos de Viagem, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Esportivos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Brinquedos e Artigos Recreativos, Calçados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Móveis, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Equipamentos Elétricos, Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Material Elétrico, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção em Geral, Tintas e Materiais para Pintura, Ferragens e Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Produtos Alimentícios em Geral, Aparelhos e Componentes Eletrônicos, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial e Industrial, Bombas e Compressores, Livros, Tecidos, Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Produtos Saneantes Domissanitários, Equipamentos para Escritório, Outros Produtos não Especificados Anteriormente, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Edição de Livros, Serviços de Acabamentos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;

QUINTA: - A administração da empresa será exercida por **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade Unipessoal;

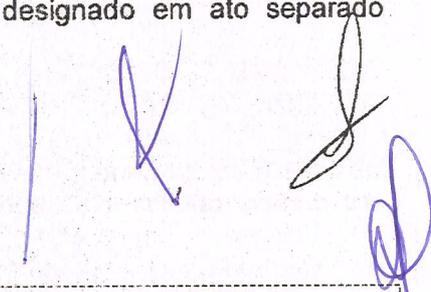
SEXTA: - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas;

SÉTIMA: - O Titular e Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: - O titular poderá designar administradores não sócios, da seguinte forma:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/786087-3 Data do protocolo: 09/10/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2023 SOB O NÚMERO 00005736745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 228DCFCB2EA39C415632839D91B6942F0638872D79817A0BC9810B1A1177EDF4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5

fls. 177

GRUPO HERDY Contabilidade

NONA: - Em caso falecimento ou interdito o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao titular.

DÉCIMA: - Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

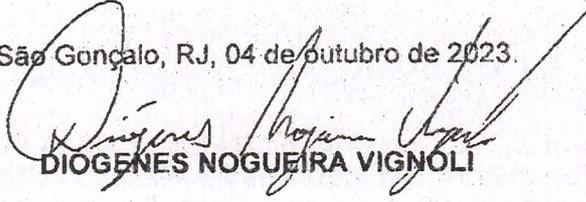
DÉCIMA PRIMEIRA: - As demonstrações financeiras e contábeis, serão elaboradas ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou prejuízos apurados;

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição;

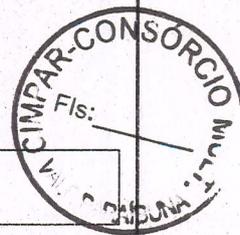
Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular, ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Gonçalo, RJ, 04 de outubro de 2023.


DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.472.955/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 24.450-265	BAIRRO/DISTRITO MUTONDO	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HAWAIRJ@BOL.CO.BR	TELEFONE (21) 2605-3703
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 16:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.472.955/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embaiaagens 58.11-5-00 - Edição de livros 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 24.450-265	BAIRRO/DISTRITO MUTONDO	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HAWAIRJ@BOL.CO.BR	TELEFONE (21) 2605-3703
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 16:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 11.472.955/0001-68	Inscrição Estadual 78.967.617	Data da concessão da inscrição 29/01/2010
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	

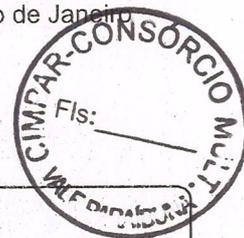
Endereço do estabelecimento AVN JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 83 MUTONDO - SÃO GONÇALO RJ 24.450-265

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 21/11/2018
---	---

Atividades econômicas (CNAE) Principal 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Secundárias 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER 46.17-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR,

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 11/10/2023 16:20:08.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

46.79-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

58.11-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

58.21-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/07/2018. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subsecretaria de Fiscalização de Tributos
Coordenadoria de Alvará



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal
11472955000168

CNPJ da Empresa
11.472.955/0001-68

Nome da Empresa
HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia

Endereço da Empresa
AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS, 83 – MUTONDO. CEP: 24450265. SAO GONCALO – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal
4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

- 4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 5811500 [2] – EDIÇÃO DE LIVROS
- 386902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4652400 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649404 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4647802 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4643502 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4643501 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4641902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4617600 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
- 4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Data do início da Atividade
26/10/2018

Número do Processo
7620237880873

Data de Emissão
10/10/2023

A concessão deste alvará, não importará entre outro, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento, quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento especialmente as de proteção à saúde, prevenção contra incêndio e pânico, exercícios das profissões regulamentadas, e condições da edificação do imóvel, conforme as legislações pertinentes aplicáveis e CTM, lei 041/03.

Observação



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.472.955/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:35 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **931B.575A.6568.79E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1639005

Código de verificação de autenticidade: da889915d791fc42a2e06dbda9c05044

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 11.472.955/0001-68

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/10/2023 ÀS 14:21:47

VÁLIDA ATÉ: 18/01/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/09/2023, em referência ao pedido 308904/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ:

11.472.955/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.96761.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: N11H.5210.H181.6204

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/09/2023 às 16:56:45.6

Esta certidão tem validade até 03/03/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/09/2023 às 16:24:48.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição.....: 99235
Proprietário: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68
Endereço.....: AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 83 MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ
Requerente: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **22/01/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **2804:14d:2a83:8945:74db:ef1f:b417:2022**.

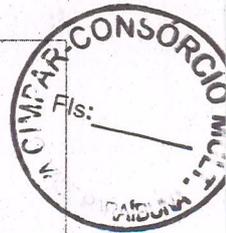
Código de Controle da Certidão: **8042.6972.173220**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.

São Gonçalo 24 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Imobiliários

Inscrição..... 4575000

Proprietário: MARCUS VINICIUS LISBOA VIGNOLI - CPF: 139.893.667-77

Endereço..... AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 83 MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos imobiliários - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas imobiliárias - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

A presente certidão negativa de Tributos imobiliários possui finalidade exclusivamente fiscal, não importando em presunção, pelo Município, para quaisquer fins de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

VÁLIDA ATÉ: **22/01/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **2804:14d:2a83:8945:74db:ef1f:b417:2022**.

Código de Controle da Certidão: **8081.6972.4648985**

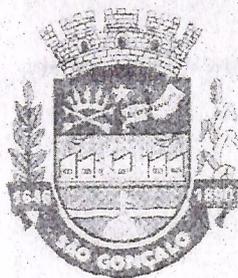
Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via **QR CODE** abaixo.

São Gonçalo 24 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº643/CDA/2023

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº **28.049/2023**, a requerimento de **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **11.472.955/0001-68**, que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **99235**, localizada na Travessa Jorge Soares - nº 212, Bairro: Centro, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2023

Emitida por

Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula - 124.504



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE NADA CONSTA

Nº 339/23

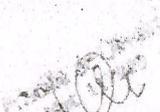
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em cumprimento ao processo protocolado sob o nº 28048/23 a requerimento de **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, que não consta nos registros do Departamento de Cadastro Imobiliário desta Secretaria, inscrição municipal cadastrada em nome da referida Empresa.

Consta sim, o imóvel nº 212 do **lote 07 da Travessa Jorge Soares – Bairro Centro**, cadastrado em nome de **Diogenes Nogueira Vignoli**, inscrito sob o nº 10073-000, onde a empresa **Hawai 2010 Comercial LTDA** encontra-se instalada.

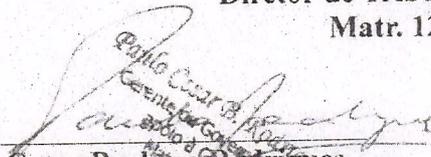
Esta certidão tem validade de 90 dias a partir de sua data de expedição.

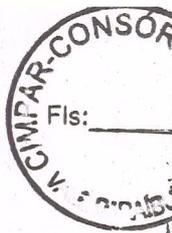
O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2023.


Priscilla de Oliveira
Matr.117089


Marcelo Luiz Portela Moraes
Diretor de Tributos
Matr. 127675


Paulo Cesar Barbosa Rodrigues
Gerente de Governança e Apoio à Gestão
Matr. 14580



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.472.955/0001-68
Razão Social: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI
Endereço: TV JORGE SOARES 212 / CENTRO / SAO GONCALO / RJ / 24445-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303543253592976

Informação obtida em 24/10/2023 18:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.472.955/0001-68
Certidão nº: 58928041/2023
Expedição: 24/10/2023, às 18:27:12
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.472.955/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 11.472.955/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/10/2023, às 18:28:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XGNN8MZLEG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Folha: 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAM65452-KQL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



Modelo Cível

CERTIDÃO

2023.1969363.561-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos de proteção à criança ou adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

quatro de setembro de dois mil e três até quatro de setembro de dois mil e vinte e três, pesquisado(s) por NADA CONSTA no(s) nome(s) de HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA e CNPJ: 11.472.955/0001-68, arquivado semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1969363.561-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

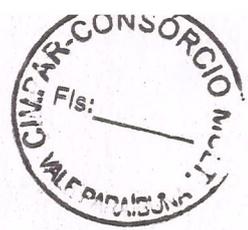
Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Habilitação em licitação nas esferas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias.

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/09/2023 11:55:17
SÃO GONÇALO, 04 de setembro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do dist



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.087.26212

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **11.472.955/0001-68**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Offícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/09/2023 13:16:44.

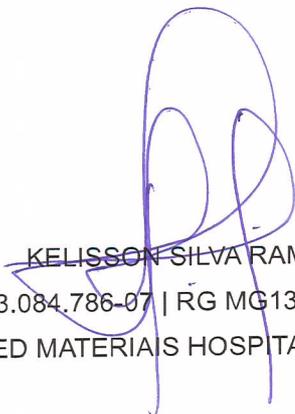
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 4263850837126

Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR

EXMO. SENHOR PREGOEIRO

Eu KELISSON SILVA RAMOS Portador do CPF: 013.084.786-07 | RG MG1335367 SSPMG Representante legal da Empresa MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 22.445.814/0001-72, por meio deste, DECLINAR do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento do Certame Processo 041/2023 Pregão Presencial 23/2023, que trata da contratação de uma empresa para fornecimento de Solução de Sala Híbrida, realizada da sala de licitações do CIMPAR no dia 26 de outubro de 2023



KELISSON SILVA RAMOS
CPF: 013.084.786-07 | RG MG1335367 SSPMG
MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO JURÍDICA

À CONSULTORIA JURÍDICA:

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 041/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Juiz de Fora, 31 de Outubro de 2023.

Emerson Corrêa Gomes
PREGOEIRO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo 041/2023

Pregão presencial 023/2023,

Trata-se de processo licitatório para registro de preços, objetivando a eventual e futura Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR, conforme o EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo para cumprimento do inciso VI do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/93 atualizada.

Em atendimento ao disposto no *caput* do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, a abertura do presente procedimento licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr David Carvalho Pimenta no exercício da presidência do, do CIMPAR.

Em análise ao instrumento convocatório / Edital, concluo que o mesmo se encontra em conformidade com o Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 consolidada, bem como em observância a Lei Federal n.º 10.520/02, inclusive quanto a seu objeto e especificações e demais consectários legais.

Mediante análise das minutas do Termo de Referência - ANEXO I, e demais anexos, verifico que os mesmos atendem plenamente as necessidades técnicas e legais relacionadas ao seu objeto no âmbito da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas e, deste modo, manifesto-me pela sua integral aprovação.

As publicações contendo o aviso da presente licitação ocorreram em jornal de grande amplitude na comarca sede do CIMPAR, desta forma atendendo-se plenamente as disposições contidas no Art. 21 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 e junho de 1.993 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, atualizadas.

Na data e hora marcados, foram praticados os atos pertinentes à modalidade e tipo licitatório, obviando que os recursos e contrarrazões apresentados foram julgados na forma legal e não restou nenhuma pendência a respeito de recursos administrativos, intenções ou outro de qualquer espécie ou ação judicial acerca dos atos praticados pela Sr. Pregoeiro.

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprovando-se juridicamente a juntada inicial de documentos administrativo relativos ao presente certame licitatório, o instrumento convocatório com as especificações o objeto e definições de custos estimados entre outros, valor e encerramento, o Termo de Referência - ANEXO I, a minuta do Contrato, as publicações contendo os avisos necessários da presente licitação, obediência aos prazos legais, a lavratura da ata circunstanciada, emitida e assinada pela Sr. Pregoeiro, conclui-se então que o presente certame atendeu, *a priori*, as normas e preceitos legais.

Considerando o exposto e a conclusão retro, esta assessoria jurídica manifesta-se de maneira favorável aos procedimentos e decisões da Sr. Pregoeiro, e recomenda, salvo melhor juízo, ao Exmo. Sr. Presidente do CIMPAR a proceder a referida **HOMOLOGAÇÃO** do certame me tela para que a mesma gere seus legais efeitos.

É o parecer, *sub censura*.

Juiz de Fora, 31 de Outubro de 2023.

João Paulo Meireles Carvalho Filho – OAB/MG 77.524

ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, que tem como objeto a eventual e futura Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação à licitante **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 11.472.955/0001-68 vencedora do lotes único no valor total de R\$ 46.270.600,00 (quarenta e seis milhões duzentos e setenta mil e seiscentos reais).

Fica atribuído, desta forma, o direito de contratar com o consórcio, nos exatos termos que justificaram a vitória no pleito.

Juiz de Fora/MG, 01 de Novembro de 2023.

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CIMPAR, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 041/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, que tem como objeto a eventual e futura Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale Paraibuna – CIMPAR, houve por bem **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão de Apoio ao Pregão, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento. Desde já, deixo autorizado a formalização dos contratos com a licitante vencedora do pleito os municípios interessados em contratar.

Juiz de Fora/MG, 01 de Novembro de 2023.

David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**

O CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinâritario do Vale do Paraibuna, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr David Carvalho Pimenta, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.250.876-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 12983276 SSP/MG; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 26 de outubro de 2023, processo administrativo n.º 041/2023, REGISTRA os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Contratação de solução de sala de aula híbrida para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinâritario do Vale Paraibuna – CIMPAR.

DO PREÇO REGISTRADO - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: O valor Unitário por sala híbrida é de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais) totalizando R\$ 46.270.600,00 (quarenta e seis milhões duzentos e setenta mil e seiscentos reais)

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, estabelecida na Avenida José Mendonça de Campos nº 83, Mutondo, CEP 24.450-265, São Gonçalo, RJ, inscrita no CNPJ 11.472.955/0001-68 representado por Diógenes Nogueira Vignoli, inscrito no CPF sob o nº 455.351.677-20, CNH 00329788693.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal Multifinâritario do Vale do Paraibuna – CIMPAR.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

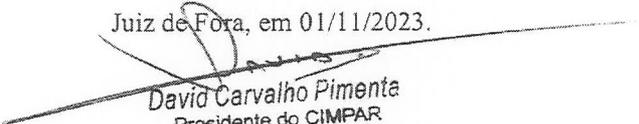
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.


David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR
CPF 056.250.876-79



CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador. No entanto, esses entes não poderão exceder, individualmente, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens listados no instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Além disso, o volume total decorrente das adesões à ARP não ultrapassará, em sua totalidade, duas vezes o quantitativo de cada item registrado na própria ARP. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, em 01/11/2023.


David Carvalho Pimenta
Presidente do CIMPAR
CPF 056.250.876-79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR

David Carvalho Pimenta

Representante legal do órgão gerenciador

DIOGENES NOGUEIRA Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553516772 VIGNOLI:45535167720
0 Dados: 2023.11.14 11:28:54 -03'00'

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Diógenes Nogueira Vignoli

Representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº11.472.955/0001-68**

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ; titular da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº 212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, registrada na JUCERJA sob o nº 33211827441, por despacho de 14/02/2022, e inscrita no CNPJ com o nº 11.472.955/0001-68, resolve proceder a presente alteração contratual para os fins de: **ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas.

PRIMEIRA: - DO ACERTO DE ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato, resolve o titular, acertar o endereço da sede empresa, para Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265.

SEGUNDA: - DA CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

O titular em observação as modificações introduzidas por esta alteração, consolida o presente Contrato de Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida José Mendonça de Campos nº 83, no bairro Mutondo, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP – 24.450-265, e seu tempo de duração é por tempo indeterminado;

SEGUNDA: - A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2010;

TERCEIRA: - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;



fls. 208

QUARTA: - O objetivo da sociedade é: COMÉRCIO ATACADISTA DE: Bisturis, Boticões, Estetoscópios, Pinças e Outros Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica, Produtos Químicos Para Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios, Sabão, Detergente, Alvejante, Sapóleo e Saponáceo, Cloro, Oxigênio, Produtos Farmoquímicos, Produtos Para Limpeza Hospitalar, Álcool Etílico, Embalagens, Artigos de Papelaria, Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Artigos de Viagem, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Esportivos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Brinquedos e Artigos Recreativos, Calçados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Móveis, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Equipamentos Elétricos, Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Material Elétrico, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção em Geral, Tintas e Materiais para Pintura, Ferragens e Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Produtos Alimentícios em Geral, Aparelhos e Componentes Eletrônicos, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial e Industrial, Bombas e Compressores, Livros, Tecidos, Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Produtos Saneantes Domissanitários, Equipamentos para Escritório, Outros Produtos não Especificados Anteriormente, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Edição de Livros, Serviços de Acabamentos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;

QUINTA: - A administração da empresa será exercida por **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI**, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade Unipessoal;

SEXTA: - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas;

SÉTIMA: - O Titular e Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: - O titular poderá designar administradores não sócios, da seguinte forma:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



ffs. 209

GRUPO HERDY Contabilidade

NONA: - Em caso falecimento ou interdito o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao titular.

DÉCIMA: - Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

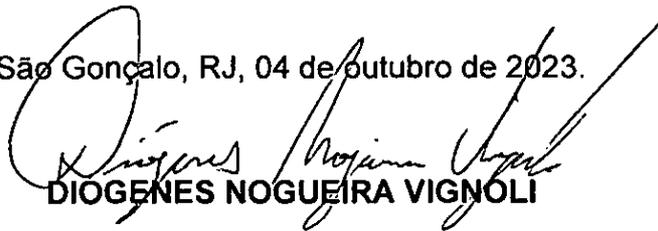
DÉCIMA PRIMEIRA: - As demonstrações financeiras e contábeis, serão elaboradas ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou prejuízos apurados;

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição;

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular, ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Gonçalo, RJ, 04 de outubro de 2023.


DIóGENES NOGUEIRA VIGNOLI

fls. 210

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

NIRE: 332.1182744-1 Protocolo: 76-2023/788087-3 Data do protocolo: 09/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/10/2023 SOB O NÚMERO 00005736745 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 228DCFCB2EA39C415632839D91B6942F0638872D79817A0BC9810B1A1177EDF4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.472.955/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:35 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **931B.575A.6568.79E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.2357941.821-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e um de novembro de dois mil e três até vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA e CNPJ: 11.472.955/0001-68, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.2357941.821-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Habilitação em licitação nas esferas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias.

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 21/11/2023 11:40:11

SÃO GONÇALO, 21 de novembro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº **2023.565.34511**

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **11.472.955/0001-68**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 22/11/2023 17:25:23.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **2363690681416**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO: 11.472.955/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/11/2023, às 18:25:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VJL53FFA6C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2023/1639005

Código de verificação de autenticidade: da889915d791fc42a2e06dbda9c05044

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 11.472.955/0001-68

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/10/2023 ÀS 14:21:47

VÁLIDA ATÉ: 18/01/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/09/2023 , em referência ao pedido **308904/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

CNPJ:

11.472.955/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.96761.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **N11H.5210.H181.6204**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/09/2023 às 16:56:45.6**

Esta certidão tem validade até 03/03/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/09/2023 às 16:24:48.8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição.....: 99235

Proprietário: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68

Endereço.....: AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 83 MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **22/01/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **2804:14d:2a83:8945:74db:ef1f:b417:2022**.

Código de Controle da Certidão: **8042.6972.173220**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via **QR CODE** abaixo.

São Gonçalo 24 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Imobiliários

Inscrição.....: 4575000

Proprietário: MARCUS VINICIUS LISBOA VIGNOLI - CPF: 139.893.667-77

Endereço.....: AVENIDA JOSE MENDONCA DE CAMPOS 83 MUTONDO - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.472.955/0001-68

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos imobiliários - Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU) e taxas imobiliárias - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

A presente certidão negativa de Tributos imobiliários possui finalidade exclusivamente fiscal, não importando em presunção, pelo Município, para quaisquer fins de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

VÁLIDA ATÉ: **22/01/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **2804:14d:2a83:8945:74db:ef1f:b417:2022**.

Código de Controle da Certidão: **8081.6972.4648985**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via **QR CODE** abaixo.

São Gonçalo 24 de Outubro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 817/CDA/2023

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº **34.796/2023**, a requerimento de **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **11.472.955/0001-68**, que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **99235**, localizada na Avenida José Mendonça de Campos – nº 83, Bairro: Mutondo, **não possui**, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os “Créditos Tributários” que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2023

Celia Coutinho Pereira
Matrícula - 14801

Emitida por


Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula – 124.504



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE NADA CONSTA

Nº 391/23

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em cumprimento ao processo protocolado sob o nº **34794/23** a requerimento de **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, que não consta nos registros do Departamento de Cadastro Imobiliário desta Secretaria, inscrição municipal cadastrada em nome da referida Empresa.

Consta sim, o imóvel nº **83** do **lote S/Nº** da **Avenida José Mendonça de Campos – Bairro Mutondo**, cadastrado em nome de **Marcus Vinicius Lisboa Vignoli**, inscrito sob o nº **4575-000**, onde a empresa **Hawai 2010 Comercial LTDA** encontra-se instalada.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir de sua data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2023.

Priscilla de Oliveira
Matr.117089

Marcelo Luiz Portela Moraes
Diretor de Tributos
Matr. 127675

Paulo Cesar Barbosa Rodrigues
Gerente de Governança e Apoio à Gestão
Matr. 14580



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.472.955/0001-68

Certidão nº: 58928041/2023

Expedição: 24/10/2023, às 18:27:12

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.472.955/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 11 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO
Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:
Processo nº 8921/2023
Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:
Encaminho o processo para análise e parecer.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAYSLA BORGES DO NASCIMENTO
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003900390030003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 12/12/2023 09:00

Checksum: **B0CB46FBCE4E66672BD6BB6626991EC524099081152254744871DBD48022F930**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 13 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

PARECER

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003000370035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em 13/12/2023 07:59

Checksum: **A7637C7C3E549072352EB87926141EE63BD2AEF251EBAA9E072BB66C5C5355F5**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8921/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de kit escolar.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Sistema de Registro de Preços – Adesão à Ata – Art. 15 Lei nº 8.666/93 – Possibilidade jurídica do pedido – Considerações .

1

Versam os presentes autos sobre a possibilidade jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderir a Ata de Registro de Preço nº 15/2023, oriundo do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 23/2023, extraído dos autos do processo administrativo nº. 041/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR- SP, que tem como objeto aquisição de tela interativa estrutura de solução sala de aula híbrida para atender as unidades escolares do Município.

Justifica a princípio e em síntese, a Sr. Secretária, que tal aquisição visa instrumentar tecnologicamente as unidades escolares da rede municipal de Educação, beneficiando os discentes no seu aprendizado. Assim, embora tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade não passam pelo crivo da procuradoria, por ser um ato discricionário do gestor de cada pasta, é necessário ao processo de contratação.

O processo veio como OFÍCIO/SEMED/PMJN/Nº. 1184/2023 e anexo com a planilha de quantitativo e especificações dos itens, aceitação de fornecimento da empresa vencedora da Ata - HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (CNPJ. 11.472.955/0001-68) e autorização do gestor da Ata - CIMPAR, constante no item 1.2 deste sistema.

Consta também, Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 23/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023, publicação no Diário Oficial, em 12/10/2023, Ata da Sessão Pública, parecer jurídico de homologação, item 1.3 deste sistema.

Consta no item 1.4, os documentos fiscais e habilitatórios da empresa vencedora HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA (CNPJ. 11.472.955/0001-68) e que já se entende como verificado pela Comissão do Pregão Presencial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR.

Ainda não consta a autorização do gestor para esta aquisição, o que deverá ser providenciado.

Não consta orçamento e nem informação de existência de recursos financeiros para esta aquisição.

Também não há comprovação da vantajosidade em aderir a esta ata.

Vieram os autos para parecer jurídico, solicitando análise para possível carona do Município de João Neiva na referida Ata de nº. 015/2023, documentos diversos já mencionados acima e sua validade de vigência.

É o que importa relatar.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 228



Conforme preceito constitucional, a Administração Pública, para atender a suas necessidades, deverá adotar obrigatoriamente procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços, obras e alienações, exceto nos casos previstos em lei. O artigo 37 inciso XXI, assim preceitua: "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes".

Tais ressalvas encontram-se respaldadas na Lei Geral de Licitações, identificadas como casos de inexigibilidade, que presume inviabilidade de competição, e dispensa, que considera desnecessária a adoção de procedimento licitatório, por possível prejuízo ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços é um excepcional procedimento administrativo, principalmente pelo fato de a Administração Pública apresentar uma contínua necessidade em relação a determinados bens. Tal sistema deverá ser utilizado sempre que possível para processar as compras públicas.

A finalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP é conferir celeridade às contratações públicas rotineiras de bens padronizados, buscando a simplificação administrativa e a redução e otimização de gastos, uma vez que o interessado em fornecer materiais e equipamentos concorda em manter o seu preço registrado no órgão promotor da licitação, corrigido ou não, por determinado período, e fornecer as quantidades quando solicitadas. Assim, não é preciso realizar um novo certame a cada nova necessidade da Administração.

O passo inicial para a implantação do SRP é a realização da regulamentação do procedimento, com o fim de adequar o referido expediente às peculiaridades da Administração, observando as diretrizes preconizadas no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O artigo 22 do referido decreto introduziu a figura do “carona” na sistemática do registro de preços. A ideia é permitir que outros órgãos ou entidades – que, portanto, não se enquadram na categoria de órgão gerenciador ou órgão participante – usufruam dos fornecedores que estão com os preços registrados. Vejamos o teor da norma:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Recentemente houve alteração dos limites fixados para adesão à ata de registro de preços, previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, todavia o entedimento da AGU é de que somente serão aplicáveis aos editais publicados após 1º de outubro de 2018. Desse modo, aos editais anteriores a essa data, bem como às atas de registro de preços vigentes e





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

celebradas antes desse momento, aplicam-se os limites originais do Decreto nº 7.892/13. Ainda não há manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito.

No exame da redação dos preceptivos transcritos se infere que para a adesão na Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos alguns requisitos.

1. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;
2. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;
3. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
4. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
5. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
6. embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
7. limitação da quantidade a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Ademais, com espeque no § 4º do art. 22 do Decreto Federal, verifica-se que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em primeira análise, e havendo prova da economicidade da adesão a esta Ata, em razão dos valores que deverão ser apresentados nos orçamentos que formaram o preço médio de mercado.

Há previsão de adesão a esta Ata, conforme descreve o **item 11 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, subitens 12.1**

O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de fornecedores e preços, para ficarem registrados, à disposição da Administração Pública, para utilização nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços.

O Registro de Preços é feito a partir de um processo licitatório, que, conforme o caso será na modalidade de pregão eletrônico ou presencial, ou na modalidade concorrência.

Como pode ser observado, na Ata de Registro de Preços estes sempre serão oriundos de uma disputa pelo menor preço, ou seja, serão preços obtidos após uma licitação.

O Decreto Municipal nº 7.892/2013, em seu art. 2º, inv. V, autoriza a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos. E a vantajosidade, devidamente demonstrada nos orçamentos colhidos, a saber:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – (...):

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

O artigo 17 do Decreto 4211/2009, exige, para a utilização de que trata o caput, que seja realizada consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata, de forma escrita, devendo ser a autorização também feita por escrito, juntamente com a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

No caso concreto, verifica-se que o objeto da Ata deve ser o mesmo do Município, ou seja, aquele descrito no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2023, devendo cientificar a requerente sobre este aspecto.

É necessário ser observado, após a captação dos orçamentos, que os orçamentos do preço do objeto a ser adquirido seja inferior a em Ata de Registro de Preço, demonstrando ser mais econômico.

Outra exigência constante da Lei Municipal nº. 2041/2009 no art. 26, é a de que a aquisição feita através de adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente federativo quando comprovada a vantajosidade, a saber:

Art. 26 – Fica autorizada a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos, bem como, em caminho inverso, ficam autorizados outros entes federativos a utilizar Ata de Registro de Preços do Município de João Neiva, desde que comprovada a vantagem.

Com base no caso em estudo, verificamos que no Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 10/2022, traz especificações de objetos que podem atender a secretaria Requerente deste Município, observando que a quantidade estabelecida não poderá ultrapassar o já registrado nas Atas de Registros de Preços. Sendo assim, estará cumprida a exigência contida no dispositivo legal supracitado e, ainda, se for o mesmo o objeto requerido.

Com a aceitação pelo fornecedor vencedor da Ata de Registro de Preço e sendo o mesmo o objeto, resta cumprida a exigência contida no Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 23/2022.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, verifico que consta do mesmo alguns dos requisitos para a pretensa Adesão:

1 – Informação de dotação orçamentária e existencia de recursos financeiros;

2 – Prova da vantajosidade nesta adesão;

3 - Autorização do Prefeito Municipal;

Deve ser anexada aos autos, caso não tenha, a documentação comprobatória da habilitação jurídica (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo) e da regularidade fiscal (Certidões de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade com o FGTS), Regularidade trabalhista. E, ainda, colher informação de recursos financeiros e orçamentos e a autorização do Prefeito, autorização do gestor da Ata.

Diante do exposto, ante as considerações acima, verifico que deve ser cientificada a Secretaria Requerente de que a adesão a Ata somente se efetivará com idêntico objeto e



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

mais vantajoso nela registrado que deve ser o objeto requerido pelo Município. Sendo, positivo, entende esta Procuradoria Geral, s.m.j., ser perfeitamente possível a adesão a Ata de Registro de Preço nº 15/2023, oriundo do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 23/2023, extraído dos autos do processo administrativo nº. 041/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR

João Neiva/ES, 12 de dezembro de 2023

Mario Cesar Negri
PROCURADOR GERAL
DEC. 7773/2021

6



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 233



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 13 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para cotação de preços.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003400350038003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em 13/12/2023 09:27

Checksum: **A79C70DF494AD0D02A37BED004F3FA10506BAFBB0F48D6745C51D837F5EE5A80**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 14 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para que seja anexado o Termo de Referência.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 14/12/2023 07:45

Checksum: **0161A96D780C7E6A63D0409628739A70F015459458172CB0E8443C9CF2E6A424**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 14 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Referência:

Processo nº 8921/2023
Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Retorno aos autos termo de referencia anexado para dar continuidade ao processo de aquisição.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALCIENE DA SILVA PERONI
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003900340033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em 14/12/2023 10:15

Checksum: **39FFF2BD2285A1068A58EFF8451744D2499115FEC7173673635F931CB4529B01**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tela Interativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a constante necessidade de atualização e o melhoramento das ferramentas utilizadas no cotidiano das atividades escolares, com a finalidade de aprimorar e agilizar os processos internos no atendimento das necessidades da Educação Pública Municipal de João Neiva.

Considerando que os equipamentos que serão adquiridos por este processo, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo aos discentes e professores do município, melhor qualidade ensino e trabalho, respectivamente, além de melhorar o aproveitamento do conteúdo escolar, bem como a inserção dos alunos numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias de ensino.

3. DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	05	<p>AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA</p> <p>A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima e 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

		<p>as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m². Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.</p> <p>Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada. Permitir inserir nova página. Permitir salvar a página. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) CONTROLE DAS ENTRADAS. O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA



	<p>HÍBRIDA;</p> <p>b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <p>Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;</p> <p>Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p> <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.</p>
--	---

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas pelo setor de distribuição.

4.2. O prazo de entrega das Telas Interativas será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras.

4.3. Por ocasião da entrega, provisória, o fiscal de contrato terá prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a conferência dos produtos, tais como: prazos de validade fora do previsto (mínimo 6 meses), marcas diferentes das apresentadas nas propostas, especificações diferentes das solicitadas e outros mais. Caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.3.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

4.3.2. O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.4. Em caso de recebimento do produto com embalagens danificadas, a licitante deverá substituir integralmente o quantitativo reprovado, correndo por sua conta todas as despesas de devolução e reposição.

4.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor



da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6. A troca de marca, só poderá ocorrer, caso a empresa apresente justificativa da indústria, da não fabricação dos materiais ou falta de matéria-prima.

4.7. Não será aceito, utilização de protocolos, para troca de marcas das mercadorias.

4.8. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, composição, tamanhos, pesos e data de validade (mínimo de seis meses a contar da data de entrega). a

5. GARANTIA

5.1 Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições no prazo e local indicados pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.5. Comunicar à SEMED, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

6.8. Providenciar mão de obra necessária a carga e descarga de mercadorias.

6.9. Custear frete referente à devolução de materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.



6.10. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da Ata de Registro de Preços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir da Empresa licitante o fiel cumprimento do Edital e Contrato ou equivalente, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos de entrega de mercadoria.

7.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar a entrega dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalente.

7.3. Atestar o recebimento dos materiais licitados, notificando à contratada caso haja algum problema verificado.

7.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.5. Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais sob os aspectos quantitativo(s), qualitativo(s), prazo(s) de vigência e entrega.

7.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

7.7. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

7.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

7.9. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos, que a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do (s) material (is).

7.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas (as) no (s) fornecimento do (s) material (is), para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, de João Neiva.

9.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria e anexado ao processo.

9.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

9.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

10.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**



10.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;

10.5. Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARF**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado;

10.6. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**;

10.7. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal;



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta da seguinte dotação:

25000025.100.1212200022.003 – 449052 – 150000250000 – 436

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

12.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Neiva/ES, 13 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIELA JOSE
Data: 14/12/2023 09:19:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.803/2021



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 15 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos com os preços de mercado para ser atestado pelo gestor da pasta a vantajosidade da adesão.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Flávia Aguiar Pereira
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003000360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 15/12/2023 11:10

Checksum: **493C658E7245EB938859456962FEA94F3D7B9DCD5F88E82C758DC5648D9AA8B6**



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: Comercial Brinque Brasil <comercial@brinquebrasil.com.br>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 15/12/2023 09:03



- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.pdf (~206 KB)

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado

att

BRINQUE BRASIL

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 08:20, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: EVOLUÇÃO COMERCIAL <evolucao1104@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/12/2023 16:13



- PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf (~806 KB)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA / ES

Prezados,

A EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.118/0002-30, vem através desta apresentar Cotação de Preços conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.

Elísia Pina.
Analista de Licitação.

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 08:30, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES <compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9-8104-0129



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 253



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: MARCELO - MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS KONTE
<mkscomercial19@gmail.com>
Para: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Data: 14/12/2023 16:30



- PEDIDO DE ORÇAMENTO JOÃO NEIVA.pdf (~804 KB)

Boa tarde!

Segue cotação em anexo.

Att,
Marcelo Konte.

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 08:21, SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br> escreveu:

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <comercial@ariatec.com.br>
Data: 14/12/2023 08:22



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <mkscomercial19@gmail.com>
Data: 14/12/2023 08:21



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <comercial@brinquebrasil.com.br>
Data: 14/12/2023 08:20



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <evolucao1104@gmail.com>
Data: 14/12/2023 08:19



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <lvdistribuidora@lvrj.com.br>
Data: 14/12/2023 08:18



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TELA INTERATIVA**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: <mlccomercial18@gmail.com>
Data: 14/12/2023 08:17



-
- PROC 8921-2023 - TELA INTERATIVA - SEMED.doc (~60 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - KIT ESCOLAR, MOCHILA ESCOLAR e CADEIRAS**
De: SETOR DE COMPRAS - PREFEITURA DE JOÃO NEIVA/ES
<compras@joaoneiva.es.gov.br>
Para: Gilmar <licitacao@cescopel.com.br>
Data: 14/12/2023 08:14



- PROC 8948-2023 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.doc (~79 KB)
- PROC. 8843-2023 - Kit Material Escolar 2024.doc (~161 KB)
- PROC. 8925-2023 -MOCHILA ESCOLAR 2024 - SEMED.doc (~52 KB)

Prezados (as), bom dia!

Solicito a cotação dos itens/serviços que encontram-se na planilha em anexo.

O orçamento deve vir com as especificações e unidades iguais aos que foram enviados no pedido.

Indicar os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone), assinar e carimbar a proposta.

Desde já, agradecemos.

OBS.: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Horário de Funcionamento: 07:00h às 13:00h

Atenciosamente,

Flávia A. Pereira

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

Cel.: (27) 9.8104-0129



PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva/ES, 27 de dezembro de 2023.

SEMED - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 8921 / 2023

Estamos solicitando que esta Empresa apresente o seu preço para o objeto abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA</p> <p>A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos</p>	HQ-1	05	R\$ 60.240,00	R\$ 301.200,00



<p>com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m². Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à</p>				
--	--	--	--	--



<p>placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a</p>				
---	--	--	--	--



<p>uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.</p> <p>Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;</p> <p>Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.</p> <p>Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.</p> <p>SOFTWARE DE ANOTAÇÃO</p> <p>Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas</p> <p>Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.</p> <p>Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.</p>				
---	--	--	--	--



<p>UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)</p> <p>CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.</p> <p>GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a</p> <p>SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.</p> <p>INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as</p>				
---	--	--	--	--



<p>configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.</p> <p>A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.</p> <p>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.</p> <p>Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração,</p>				
--	--	--	--	--



emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.				
---	--	--	--	--

TOTAL GERAL: R\$ 301.200,00

Observações:

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

BRINQUE BRASIL EDITORIAL

CNPJ: 06.100.900/0001-97



PEDIDO DE ORÇAMENTO

SEMED - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: **8921 / 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA</p> <p>A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser</p>	HQ-1	05	R\$ 59.565,00	R\$ 297.825,00



instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.



Conexões Placa mãe Android:
1 X USB-C 3.0
1 X RS232
1 X Fone de ouvido / Line out
(conector P2 stereo)
1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
1 X Entrada DP (Display Port)
1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
1 X Entrada HDMI 2.0
1 X Saída HDMI
1 X Entrada microfone analógico
(conector P2 mono)
1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);
Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;
Potência Total 120W RMS Triaxiais 6X9 Polegadas Impedância:



4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;
Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.
Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO
Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)
Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas
(No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.
Permitir inserir nova página
Permitir salvar a página
Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O.
Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO
Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS
O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.
Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.
HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.
DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada



DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da

lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA

HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual

a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em



<p>ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.</p> <p>Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;</p> <p>b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de- obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.</p>				
---	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 297.825,00 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Observações:

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF

Vitória, 14 de dezembro de 2023.

FABIO ROSA DE ABREU:08902663795
 Assinado de forma digital por FABIO ROSA DE ABREU:08902663795
 Dados: 2023.12.14 16:10:54 -03'00'

Sócio Administrador

Fábio Rosa de Abreu

CPF/MF nº. 089.026.637-95

RG nº12.059.532-7 – DIC-RJ

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

21.116.118/0001-50

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RUA HELVIDIO ALFREDO SILVESTRI, 17,
 LOJA 01, BENTO FERREIRA,
 CEP: 29050665 VITÓRIA,

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 21.116.118/0001-50.Insc. Est: 083973419. E-mail: evolucao1104@gmail.com. Tel.: (21) 3583-8976

Rua Helvidio Alfredo Silvestri, 17, loja 01, Bento Ferreira, CEP: 29050665. Município: Vitória / ES.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 275



SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA

SEMED - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 8921 / 2023

A Empresa MKS Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais LTDA, localizada na Rua Eunézio, nº 80, Tribobó CEP: 24.750-010 - São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ nº: 32.026.488/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcelo José Konte, vem através desta apresenta Cotação de Preços conforme solicitado.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm</p> <p>2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm</p> <p>3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser</p>	HQ-1	05	R\$ 58.900,00	R\$ 294.500,00



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 276

aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07

Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque:

Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de Multitoque:

Máximo de 15ms



Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)
A73 quatro núcleos (quad core) +
A53 quatro núcleos (quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.
Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe.
Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:
1 X USB-C 3.0
1 X RS232
1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)
1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
1 X Entrada DP (Display Port)
1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
1 X Entrada HDMI 2.0
1 X Saída HDMI
1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display



com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;

Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO



Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)
Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas
(No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a página

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O.

Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a

SOLUÇÃO SALA DE AULA

HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em



todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO** Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no



<p>máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; <p>Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de- obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Observações:

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2023.

MARCELO JOSE
 KONTE:720293
 15753

Assinado de forma digital
 por MARCELO JOSE
 KONTE:72029315753
 Dados: 2023.12.14
 16:28:55 -03'00'

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
 Marcelo José Konte Sócio

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

32.026.488/0001-12

**MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E
 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

RUA EUNÉZIO, 80 – TRIBOBÓ – SÃO GONÇALO
 / RJ. CEP: 24.750-010

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Endereço: Rua Eunezio, 80 – São Gonçalo -CEP: 24.750-010

Telefone: (21) 3583-1683



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 15/12/2023 11:10

Checksum: **F692AFC9F3615636E60D971E7D705EBAB38E1C12294E133323F72D0BD6262D12**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 11:06:31

Pesquisa de Preços Nº 000070/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008921/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00880540	<p>TELA INTERATIVA aquisição de tela interativa a estrutura da solução sala de aula híbrida deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia mig e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.</p> <p>1. altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.</p> <p>na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão rfid autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. a parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7h, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. a parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: o display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. tecnologia de formação da imagem: lcd. tamanho: 86 polegadas de diagonal. área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. formato da área ativa (imagem): 16:9. resolução: qwuxga (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). backlight: integrado de led e no mínimo 350 cd/m2. profundidade da cor: 10bit(d), 1,07 bilhão de cores. a área ativa do display (imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. características mínimas da sensibilidade ao toque: resolução: 32.768 x 32.768 multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos tempo de resposta de 1 toque: máximo de 7ms tempo de resposta de multitoque: máximo de 15ms</p>	UN	5,00	59.568,33	297.841,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 11:06:31

Pesquisa de Preços Nº 000070/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008921/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmx4mm. o processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo android integrado com as seguintes características mínimas: cpu: oito núcleos (octa core) a73 quatro núcleos (quad core) + a53 quatro núcleos (quad core). frequência: 2.8ghz 64 bits. gpu: g52 oito núcleos (octa core). memória ram: ddr4 8gb. memória interna: 128gb soldada à placa mãe (não serão aceitos módulos externos de memória). wifi: módulo interno wifi 2.4 ghz e wifi 5 ghz soldado na placa mãe. deverá ser apresentada a certificação anatel e seu código de homologação. bluetooth: módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. deverá ser apresentada a certificação anatel e seu código de homologação. conexões placa mãe android: 1 x usb-c 3.0 1 x rs232 1 x fone de ouvido / line out (conector p2 stereo) 1 x rj45 in 10/100/1.000 2 x usb-b 3.0 (conexão do toque a dispositivos externos) 1 x entrada dp (display port) 1 x entrada hdmi 2.1 (4k 60hz) 1 x entrada hdmi 2.0 1 x saída hdmi 1 x entrada microfone analógico (conector p2 mono) 1 x usb-a 2.0 (exclusiva para o sistema android nativo) 2 x usb-a 3.0 (compartilhada entre android nativo e ops) 1 x otg usb-a 2.0 sistema operacional: android 11.0. deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador ops acoplado ao mesmo. o acesso ao display interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão rfid programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). o leitor rfid deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por rfid ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. a sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7ah e carregador apropriado. deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:</p>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 11:06:31

Pesquisa de Preços Nº 000070/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008921/2023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			<p>amplificador: 120w rms, 2 canais (60w rms cada); alto falantes: potência 60w rms cada; potência total 120w rms tri axiais 6x9 polegadas impedância: 4 ohms; cone injetado em polipropileno; corpo da bobina: alumínio ímã de fluxo magnético. deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera usb full hd, que deverá estar conectada à solução sala de aula híbrida para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. a posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. software de anotação deverá vir instalado no sistema android software de lousa com as seguintes características mínimas seleção de diferentes cores (no mínimo 10) seleção de diferentes espessuras (no mínimo 4) desenho de formas pré-definidas (no mínimo 6) função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior função holofote, que dá destaque a uma área determinada. permitir inserir nova página permitir salvar a página permitir anotação sobreposta em qualquer tela do s.o. exemplo: sobre um documento pdf, página da web etc. utilização em utilizando o sistema operacional android, deverá ser compatível com google meet e zoom (sistemas de transmissão de aulas) controle das entradas o controle das entradas hdmi, vga e ops deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. ao ser selecionada uma entrada diferente da nativa (android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: computador ops: diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo usb. hdmi: com a conexão de um cabo usb ao painel (touch) e ao computador conectado à entrada hdmi. dp: com a conexão de um cabo usb ao painel (touch) e ao computador conectado à entrada dp. garantia a garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a solução sala de aula híbrida. a garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da web do fabricante. instalação e configuração nas instalações serão fornecidas</p>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 11:06:31

Pesquisa de Preços Nº 000070/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008921/2023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

apenas componentes novos. o local de fixação e a instalação da lousa digital integrada será definido pelo contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da solução. caso a contratante opte por conexão à rede via ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. a instalação da lousa digital integrada e dos equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

a instalação, sincronização e configuração da sala para aula híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. a fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos aatt com 50mm de comprimento x 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

capacitação profissional para uso solução sala de aula interativa digital a capacitação para o uso da solução sala de aula híbrida será entregue em formato digital pelo contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das soluções instaladas. a capacitação no formato digital (ead), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria instituição contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a solução sala de aula híbrida; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na solução sala de aula híbrida e suas possíveis aplicações. em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da solução sala de aula híbrida por parte dos professores;
- adaptação dos professores com a tecnologia da solução sala de aula híbrida;

na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

297.841,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 11:06:31

Responsável
Flávia Aguiar Pereira



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 288

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 15/12/2023 11:10

Checksum: **258CB137A35F89B37D177B675ACE46392DCCFF79708F5049708E68915A8D82D**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000070/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 008921/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MKS SOLUÇÕES COM. E DIST. DE MAT. LTDA ME		EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI		BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00880540		TELA INTERATIVA	UN	5,000	58.900,00	294.500,00	59.565,00	297.825,00	60.240,00	301.200,00		
			<i>Valor Total OBTIDO</i>				294.500,00		297.825,00		301.200,00		
			<i>Valor Total VENCIDO</i>				294.500,00						



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasemparalelo.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapeis.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávia Aguiar Pereira** em 15/12/2023 11:10

Checksum: **2E813CE6E12391A8E7443102E1704096F9D51B9887F99870F15A21C103365962**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 18 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

EMENTA: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Em conformidade com o quadro comparativo de preços, manifestamos a vantajosidade na adesão a Ata, comprovado nos orçamentos anexos e por ser um material de ótima qualidade que irá atender as demandas propostas.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALCIENE DA SILVA PERONI
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003700310039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **18/12/2023 08:18**

Checksum: **74AA9A928AC239435B44A8173ECBC70F3FBA353A96C59FDFC5D57E16021B5B14**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 18 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para reserva de dotação orçamentaria, após, ao gabinete do prefeito para autorização.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003000360038003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em **18/12/2023 08:35**

Checksum: **4DC171FBD0188A205AAEC197055790B7D5135E0648C39F772824589347B09954**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação , para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Informo que foi feito o pré empenho, conforme anexo. Encaminho para demais providências cabíveis

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003000380036003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em 19/12/2023 08:19

Checksum: **F1B929EB5EAD4F6D1869A587BB88EBFC4F56EF4DFC6FDFEE40BC625741D4AA48**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 19/12/2023 10:52

Checksum: **C6538012057D1421C62E96833BA53F5C5AC9AEEB2065D2A3D85D3B56C6CE41D6**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Autorizo, encaminho o processo para prosseguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003400310035003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 19/12/2023 11:01

Checksum: **19CB16AA10C0A68223710A95DD413FCC96177909D06CEFAE6EEC43E72C68311E**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos para adequação do Termo de Referência, bem como, para juntada da publicação da Ata de Registro de Preços.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

DIEYNA DAL PIERO FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003500320035003A005400

Assinado eletronicamente por **DIEYNA DAL PIERO FRAGA** em 19/12/2023 14:27

Checksum: **1F167175BB0194D00AB7B618EC2A2473B019A2FB49C6FC76346259B7E97DBD38**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 19 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8921/2023
Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminho os autos com a adequação do Termo de Referência.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Giovana Costa Moro Ribeiro
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003600390035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em 19/12/2023 14:36

Checksum: **3BF2D339FFC304007E935D972D7499BD209F8AB2258B52E0DB3B5D749153B279**





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de Solução de Sala de Aula Híbrida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a constante necessidade de atualização e o melhoramento das ferramentas utilizadas no cotidiano das atividades escolares, com a finalidade de aprimorar e agilizar os processos internos no atendimento das necessidades da Educação Pública Municipal de João Neiva.

Considerando que os equipamentos que serão adquiridos por este processo, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo aos discentes e professores do município, melhor qualidade ensino e trabalho, respectivamente, além de melhorar o aproveitamento do conteúdo escolar, bem como a inserção dos alunos numa realidade tecnológica de acordo com as novas metodologias de ensino.

3. DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO
01	05	SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA

Os requisitos técnicos dos equipamentos seguem abaixo.

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS

A estrutura da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando



soldados, deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm

Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm

Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada Tecnologia de formação da Imagem: LCD

Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal Área ativa do display: 1.650mm X 928mm Formato da área ativa (Imagem): 16:9

Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais)

Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m²



Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores Taxa de Contraste:4.000:1

Ângulo de Visão: 178º Vida útil: 30.000 horas

Consumo de Energia: Máximo de 650W

Tensão de Trabalho: AC 100-240V, 50/60Hz (Bivolt automático)

Tecnologia de Digitalização: Infra Vermelho

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro. Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques. Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

Transparência: > 88%

Dureza da superfície de toque: 7H

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms Velocidade do cursor: 200 pontos/s

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core)

Frequência: 2.2GHz 64 Bits

GPU: G52 oito núcleos (Octa core)

Memória RAM: DDR4 8GB



Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória)

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões mínimas Placa mãe Android:

Acesso Frontal

1 * Entrada USB-C 2.0 (100W)

1 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada Toque (Tipo USB B) 1 * Entrada USB 3.0

Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)

2 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada DP (1.2)

1 * Saída audio (P2 estéreo) 1 * Saída HDMI (2.0)

1 * Saída SPDIF

1 * USB 3.0 (Android)

2 * USB 3.0 (Pública)

1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)

3 * USB tipo B (3.0 toque) 1 * RS232

1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)

1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)

Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas. Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.



A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador:

120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada) Alto Falantes:

Potência 60W RMS cada Potência Total 120W RMS Tri axiais

6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms

Cone Injetado em Polipropileno Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético

O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir, mas somente eles não serão aceitos).

Deverá ser instalado um totem em aço com base retangular e fixado por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

3.1.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB

SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS ABERTURA: 2.5 ± 5%



ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm FOCO: FIXO

LENTE: F:2.2 f:2.2mm

RESOLUÇÃO (VIDEO): 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps) CAMPO DE VISÃO: 110°

MICROFONES: Estéreo duplos

3.1.2. APLICATIVO DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de lousa com as seguintes características mínimas: Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras: (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página

Permitir salvar a documento inserir imagem

Geração de código QR de todo o conteúdo para download presencialmente ou à distância

Geração de código QR somente da página atual para download presencialmente ou à distância

3.1.3. APLICATIVOS

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL

Permitir a abertura de documentos PDF

Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem

Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos

O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados

Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK

3.1.4. CONTROLE DAS ENTRADAS



O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

- Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.

Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano

Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

Desligar, Reiniciar, OTA, Iniciar, Bloquear, Configurações, Controle, remoto, Instalação de Programas, Desinstalação de Programas, Envio de Mensagens (Alarmes) Vídeos, Transmissão ao Vivo, Imagens, Arquivos

Definição de Imagem de fundo - Definição da Tela Inicial (Home)

Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP) Controle remoto da Tela

Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real: Versão de Firmware

Capacidade de armazenamento total Capacidade de armazenamento Utilizada

Percentual da capacidade de armazenamento utilizada



Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas. A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

4. GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

5. DO LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Os materiais licitados deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.



A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

6. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales- transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.



7. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do Contrato sob a responsabilidade da Contratada, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato; comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações deste.

A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Indicar oficialmente a pessoa (fiscal) ou equipe de pessoas (comissão) que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para tomada de decisões de natureza técnica;

Fornecer cópia de toda documentação necessária ao cumprimento do objeto do contrato, preferencialmente em meio digital;

Arcar com os custos inerentes aos procedimentos administrativos e/ou processos judiciais que concordar em adotar (emolumentos, taxas cartorárias, cópias de documentos, taxas administrativas e afins).

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada;

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se



admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;

Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARF**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;



- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado;

O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**;

Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta da seguinte dotação:

25000025.100.1212200022.003 – 449052 – 150000250000 – 436

12. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação



e D = número de dias em atraso; c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

I	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

João Neiva/ES, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIELA JOSE
Data: 19/12/2023 14:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.803/2021



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 22 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos com contrato e publicações anexas.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370039003700300037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 22/12/2023 10:16
Checksum: **439702669846450B56C1C5AAEED46464B75985A9D59EC5E822A618480B31ECB7**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - TC/ES: 2023.040E0700001.16.0012

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2023

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede na Av: Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.472.955/0001-68 com sede na Av. Jose Mendonca De Campos, nº 83, Mutondo - São Gonçalo - RJ, CEP: 24.450-265, por seu representante legal, **Sr. Diógenes Nogueira Vignoli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Renato Jardim, nº 13, Porto Novo, RJ, CEP: 24435-679, portador de CPF nº 455.351.677-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 015/2023, resultante do Pregão Presencial nº 023/2023, realizada pelo CIMPAR - Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba, Processo Administrativo da PMJN nº 8921/2023, e sujeitando-se as partes contratante às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. contratação de Solução de Sala de Aula Híbrida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva.

1.2. REQUISITOS TÉCNICOS

A estrutura da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados, deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm

Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm

Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 320mm

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:4553 Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 1 de 15

fls. 323



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita

1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada Tecnologia de formação da Imagem: LCD

Tamanho: 85,5 Polegadas de diagonal Área ativa do display: 1.650mm X 928mm Formato da área ativa (Imagem): 16:9

Resolução: mínimo - QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais)

Backlight: Integrado de OD28-DLED e 400 cd/m²

Profundidade da cor: 8Bit + FRC (Frame Rate Control) 1,07 Bilhão de cores Taxa de Contraste:4.000:1

Ângulo de Visão: 178º Vida útil : 30.000 horas

Consumo de Energia: Máximo de 650W

Tensão de Trabalho : AC 100-240V , 50/60Hz (Bivolt automático)

DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:45535167720



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:45535167720

Dados: 2023-08-10 10:10:10
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 2 de 15

fls. 324



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

Tecnologia de Digitalização : InfraVermelho

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento: 1,5mm de diâmetro. Reconhecimento do Toque: Dedo ou qualquer objeto opaco.

Toques simultâneos (S.O. Android): 30 toques. Toques simultâneos (S.O. Windows); 38 toques.

Proteção LCD: A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de no mínimo 3.2mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Delimitador Vidro: Deverá possuir tecnologia de construção tipo Zero Bounding (Distância entre LCD e vidro frontal menor que 0,8 mm).

Transparência: > 88%

Dureza da superfície de toque: 7H

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 6ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 13ms Velocidade do cursor: 200 pontos/s

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core)

Frequência: 2.2GHz 64 Bits

GPU: G52 oito núcleos (Octa core)

Memória RAM: DDR4 8GB

Memória interna: 64Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória)

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Dados: 2020.08.11 14:06:30
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 3 de 15

fls. 325



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões mínimas Placa mãe Android:

Acesso Frontal

1 * Entrada USB-C 2.0 (100W)

1 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada Toque (Tipo USB B) 1 * Entrada USB 3.0

Acesso Traseiro (Somente para instaladores e manutenção)

2 * Entrada HDMI (2.0)

1 * Entrada DP (1.2)

1 * Saída audio (P2 estéreo) 1 * Saída HDMI (2.0)

1 * Saída SPDIF

1 * USB 3.0 (Android)

2 * USB 3.0 (Pública)

1 * USB tipo C (2.0, 5V 2A)

3 * USB tipo B (3.0 toque) 1 * RS232

1 * RJ 45 (10M/100M/1000M)

1 * Conector para computador OPS (Conector JAE TX24 - 80 pinos)

Sistema Operacional: No mínimo Android 13.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões já programados por equipamento).

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720



Dados: 2020.08.10 10:00:00
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 4 de 15

fls. 326



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

Os cartões programados para uma determinada sala não deverão abrir equipamentos instalados em outras salas. Deverá possuir um cartão mestre, que permita a equipe de TI abrir qualquer sala.

A cada 20 salas Instaladas, deverá ser fornecido 1 cartão mestre adicional.

Deverá ser possível, se necessário, a gravação de novos cartões, utilizando um cartão de gravação para iniciar e finalizar o processo.

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador:

120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada) Alto Falantes:

Potência 60W RMS cada Potência Total 120W RMS Tri axiais

6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms

Cone Injetado em Polipropileno Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético

O controle de volume do sistema de áudio deverá ser realizado no mínimo através de função direta na tela sensível ao toque (botões físicos podem existir, mas somente eles não serão aceitos).

Deverá ser instalado um totem em aço com base retangular e fixado por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167730



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:45535167730

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 5 de 15

fls. 327



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

Deverá apresentar imagens nítidas e sem congelamentos.

1.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CÂMERA USB

SENSOR: 8.0 Megapixel, 1/2.5HD CMOS ABERTURA: $2.5 \pm 5\%$

ÁREA DA IMAGEM: 5,85mm X 3,27mm FOCO: FIXO

LENTE: F:2.2 f:2.2mm

RESOLUÇÃO (VIDEO) : 4K (3.840 x 2.160 @ 30fps) CAMPO DE VISÃO : 110°

MICROFONES : Estéreo duplos

1.4. APLICATIVO DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android aplicativo de lousa com as seguintes características mínimas: Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras: (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página

Permitir salvar a documento inserir imagem

Geração de código QR de todo o conteúdo para download presencialmente ou à distância

Geração de código QR somente da página atual para download presencialmente ou à distância

1.5. APLICATIVOS

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. Permitir a abertura e edição de documentos em formato WORD, EXCEL

Permitir a abertura de documentos PDF

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553516772

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Página 6 de 15



Dados: 2023.12.20 14:01:11
Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 328



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

Permitir a captura de uma tela e parte dela (Deverá funcionar em qualquer tela ex. Navegador, PDF etc.) e posterior gravação desta imagem

Mostrar imagem da Câmera de vídeo e tirar fotos

O Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) eles não deverão vir instalados

Permitir a instalação de aplicativos compatíveis por APK

1.6. CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, DP e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela (imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

- Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS TELAS

Deverá possuir Aplicativo para gerenciamento das Telas à distância.

Deverá permitir a criação de Grupos: Ex. Grupo 1: 5º Ano, Grupo 2: 6º Ano

Ações executadas deverão ser possíveis de se fazer individualmente ou por grupos.

Ex. 1 - Desinstalar um aplicativo que foi instalado em uma determinada sala de aula.

Ex. 2 - Instalar o aplicativo YouTube para todas as Salas de 6º ano

Controles que deverão ser possíveis de se executar remotamente:

Desligar, Reiniciar, OTA, Iniciar, Bloquear, Configurações, Controle, remoto, Instalação de Programas, Desinstalação de Programas, Envio de Mensagens (Alarmes) Vídeos, Transmissão ao Vivo, Imagens, Arquivos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

Definição de Imagem de fundo - Definição da Tela Inicial (Home)

Troca dos sinais ativos de entrada (ANDROID, OPS, HDMI FRONTAL, DP) Controle remoto da Tela

Informações que deverão ser possíveis de se ver de cada tela individualmente em tempo real: Versão de Firmware

Capacidade de armazenamento total Capacidade de armazenamento Utilizada

Percentual da capacidade de armazenamento utilizada

Todas as ações executadas remotamente nas telas deverão ficar armazenadas em um log de registros com no mínimo as seguintes informações: ação executada, operador, data e hora.

Em uma eventual restauração da tela para configurações de fábrica, as informações anteriores não deverão ser perdidas. A informações de registro da tela, deverão ser feitas automaticamente, sem intervenção de usuário, assim que for configurada a rede e tiver acesso à Internet (intervenção do usuário), a tela deverá estar disponível para gerenciamento.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1. A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O **valor total** do presente contrato é de **R\$ 263.500,00** (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), cujos preços unitários encontram-se detalhados no ANEXO ÚNICO deste documento.

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553516772

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Página 8 de 15



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

CLAUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h

4.2. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

4.3. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada;

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

5.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.

5.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações;
- d) Apresentar a seguinte Documentação:
- e) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 9 de 15

fls. 331



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

- f) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- i) Certidão de Débitos Trabalhista;
- j) Cópia de Folha de Pagamento devidamente quitada e assinada pelos funcionários registrados;
- k) Cópia do Recolhimento do FGTS do mês anterior ao pedido de pagamento;
- l) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
- m) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- n) Em caso de empresa NÃO optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins;
- n) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do Termo de Rescisão devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado;

5.5. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021;

5.6. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal.

CLAÚSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMED

Órgão: 025 - **Unidade:** 25.100 - **Programa de trabalho:** 1212200022.003

Elemento de Despesa: 44905200000 - **Subelemento de Despesa:** 44905299000

Fonte: 150000250000 - **Ficha:** 0436

CLAÚSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:45535167720



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

VIGNOLI:45535167720

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 10 de 15

fls. 332



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do serviço prestado.
- 8.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Contrato.
- 8.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.
- 8.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto.
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- 8.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- e) Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CF/1988, artigo 158, I).

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 11 de 15

fls. 333



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou	24 (vinte e quatro)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

	serviço	meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

10.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestora deste Contrato será a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de João Neiva – SEMED;

11.2. O acompanhamento da execução do Contrato sob a responsabilidade da Contratada, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato; comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações deste.

11.4. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:4553



Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Página 13 de 15

fls. 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

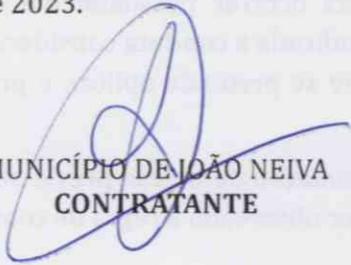
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Assinado de forma digital por
DIOGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720
Dados: 2023.12.20 14:04:09 -03'00'

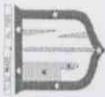
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO SALA DE AULA HIBRIDA	Unid.	05	HQ-1	R\$ 52.700,00	R\$ 263.500,00



[Handwritten signature]

DATA	LOCAL	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
12/04/2020	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 22/12/2023 10:16

Checksum: **4DDD4BDD1CE815754E6D8B127A168556713B4C2CB757BD1124A341C588E20EA0**



Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ R\$ 133.250,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, (05/01/2024) à (05/01/2025).

Processo: 9012/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1231114

Ibiraçu

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **COMAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 17.622.140/0001-02. Proc. Nº 1208/22. Objeto: é a contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Ampliação da EMEIEF Professora Elzita Barbarioli, localizada no bairro São Cristóvão no Município de Ibiraçu-ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses a partir de 20/12/2023 até 19/03/2024". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1230551

Iúna

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso das atribuições legais, torna público a retificação dos seguintes subitens do Edital nº. 001/2023, de 12 de dezembro de 2023: 1.1 (quadro de vagas) e os requisitos do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo II. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital. Os interessados poderão obter mais informações a partir de 22/12/2023 através do endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br e www.iuna.es.gov.br

Iúna/ES 22/12/2023
Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo 1231427

EXTRATO

Aditivo nº 03 - Contrato Nº 151/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1072/2021
Concorrência Pública nº 032/2021
Contratado: Avantec Engenharia Ltda
CNPJ: 05.844.663/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico a fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Valor aditivado: R\$134.416,33

Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2024.

ID: 2021.037E0700001.02.0023

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1231157

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato Nº 152/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1072/2021

Concorrência Pública nº 032/2021
Contratado: Avantec Engenharia Ltda
CNPJ: 05.844.663/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico a fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Valor aditivado: 44.805,44

Vigência: 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2024.

ID: 2021.037E0700001.02.0023

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1231174

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: METAH LTDA, valor total de: R\$ 1.343.117,20
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atendimento das Unidades de Escolas, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 005/2023, PP nº 010/2022, realizado pelo CONCEN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0011

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230819

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, valor total de: R\$ 263.500,00
OBJETO: Aquisição de Solução de Sala de Aula Híbrida para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 015/2023, PP nº 023/2022, realizado pelo CIMPAP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód.CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0012

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230823

fls. 340

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 Empresa: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 0529/2023, PE nº 11.125/2023, realizado pela AMGESP.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0015

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230828

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 Empresa: IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30
 OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para serem distribuídos na Rede Pública de Ensino, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 017/2023, PP nº 091/2022, realizado pelo município Guapimirim - RJ.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0013

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230831

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, valor total de: R\$ 367.489,50
 OBJETO: aquisição de acessórios escolares para serem distribuídos para os discentes das unidades de Ensino da Rede Municipal de João Neiva, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 026/2023, PE nº 024/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
 Cód.CidadESContratações: 2023.040E0700001.16.0014

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230889

Linhares

DECRETO Nº. 1555/2023 DE 14/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020, considerando ainda, o disposto no Decreto nº. 842/2022 de 21/06/2022.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 002/2019/PML/ES, de 18/12/2019, e suas alterações, com resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 19/03/2020, alterado para o dia 30/12/2023, conforme disposto no Decreto nº 842/2022, de 21/06/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

Protocolo 1231164

PORTARIA Nº 201, DE 19/12 2023, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023.

Institui Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação objetivando monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

Protocolo 1231117

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRAÇADA: ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 DATA ASSINATURA: 21/12/2023
 OBJETIVO: Fica suplementado ao valor do Contrato Nº 008/2022, a importância de R\$ 6.628,04 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente ao reajuste da 7ª e 11ª medições. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 6785/2021 e apenso nº 19.106/2023

Protocolo 1231133

Montanha

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços Nº002/2023

A Prefeitura Municipal de Montanha, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, a Tomada de Preços nº. 002/2023, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa especializada, para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Assentamento Adriano Machado, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Montanha/ES, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Projeto Arquitetônico. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07h:00min às 13h:00min, Praça Osvaldo Lopes, s/nº, no site: <https://montanha.es.gov.br>
 Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br.

Identificação da plataforma:
 2023.048E0700001.01.0021

Montanha, 21 de Dezembro de 2023.

Marcelo Lirio da Silva
 Secretário Municipal de Educação

Protocolo 1230664

fls. 341

Errata**ERRATA****PROTOCOLO 1228870****ONDE SE LÊ:**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, AO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 002/2021

LEIA-SE:

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, AO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 002/2021

Jaguará, 21 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito

Protocolo 1230710

João Neiva**Edital****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

O Município de João Neiva, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Centro de João Neiva/ES. A realização do certame está prevista para o dia **11/01/2024**, às 08:30. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.joaoneiva.es.gov.br. Informações através do E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

Cód. CidadES Contratações TCE-ES:
2023.040E0500001.01.0003

João Neiva/ES, 21 de dezembro de 2023.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1230815

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: METAH LTDA, valor total de: R\$ 1.343.117,20
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atendimento das Unidades de Escolas, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 005/2023, PP nº 010/2022, realizado pelo CONCEN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:

2023.040E0700001.16.0011

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230821

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, valor total de: R\$ 263.500,00

OBJETO: Aquisição de Solução de Sala de Aula Híbrida para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 015/2023, PP nº 023/2022, realizado pelo CIMPAR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:

2023.040E0700001.16.0012

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230824

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a SEMED, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 0529/2023, PE nº 11.125/2023, realizado pela AMGESP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:

2023.040E0700001.16.0015

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230830

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: IMPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total de: R\$ 799.117,30

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares para serem distribuídos na Rede Pública de Ensino, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 017/2023, PP nº 091/2022, realizado pelo município Guapimirim - RJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:

2023.040E0700001.16.0013

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230833

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

Empresa: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, valor total de: R\$ 367.489,50

OBJETO: aquisição de acessórios escolares para serem distribuídos para os discentes das unidades de Ensino da Rede Municipal de João Neiva, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preço nº 026/2023, PE nº 024/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Cód. CidadES Contratações:

2023.040E0700001.16.0014

João Neiva/ES, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1230890

fls. 342



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **22/12/2023 10:16**
Checksum: **B5AEE28351D0D50200D82CB051844750EADDF91CC62008548B76867C6B7F762D**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 22 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8921/2023

Proposição: ADESÃO DE ATA nº 4/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a adesão da Ata de Registro de Preços para aquisição de tela interativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para o aparelhamento tecnológico das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue nota de empenho. Encaminhamento para demais providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003800340031003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em 22/12/2023 11:53

Checksum: **A0D3074497345E866B8DCC15C3FB0E993EF9CE891E9DBD00A6F6F5A31012FDF7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA
ESPÍRITO SANTO
31.776.479/0001-86
NOTA DE EMPENHO Nº 0004073/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000436
Processo : 0008921/2023
Despesa:

Tipo: Global
Data : 22/12/2023
Valor : 263.500,00

Órgão : 250000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 25.100 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Função : 12 - Educação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 13207 - HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI **CNPJ/CPF : 11.472.955/0001-68**
Bairro : CENTRO **Cidade : SAO GONCALO**
Endereço : TV JORGE SOARES **UF : RIO DE JANEIRO**
Telefone Fixo: 27 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Saldo Anterior	263.501,00	Despesa Empenhada	263.500,00	Saldo Disponível	1,00
-----------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------

(duzentos e sessenta e três mil quinhentos reais)

Reserva : 303/2023 **Data : 19/12/2023**

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000118/2023 **Data Vencimento: 19/12/2024**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	263.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	263.500,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	263.500,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	263.500,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	263.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	263.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	263.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	263.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	263.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	263.500,00

Local/Data/Assinaturas

JOAO NEIVA, 22 de dezembro de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
Prefeito Municipal

MARCIANO VESCOVI SACCANI
Contador
Decreto 9225/2023



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

fls. 346

INSERÇÃO: lais vitorino@joaoneiva.sp.gov.br em o identificador 330030003670389031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Paulo Sergio de Nardi da Silva Fraga Menezes, titular da Silva Fraga Menezes E&L Contabilidade Eletrônica [S]

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIANO VESCOVI SACCANI** em 22/12/2023 13:24

Checksum: **623E8C7761A428A72ECFE350395F9D1501C6480B742133E9FD266B08883326F6**

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 27/12/2023 09:04

Checksum: **4D2C6294E5ECC1488BD43EC421B193A3B7D85847718B730FEFBB77B73B7EE482**

